



Número: **0812785-35.2024.8.22.0000**

Classe: **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**

Órgão julgador colegiado: **Tribunal Pleno Judiciário**

Órgão julgador: **Gabinete Des. Isaias Fonseca Moraes**

Última distribuição : **20/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inconstitucionalidade Material, Processo Legislativo**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Governador do Estado de Rondônia (AUTOR)	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA (REQUERIDO)	RODRIGO DA SILVA ROMA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA (CUSTOS LEGIS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26156 865	18/12/2024 12:21	Acórdão	ACÓRDÃO



Tribunal Pleno Judiciário / Gabinete Des. Isaias Fonseca Moraes

Processo: 0812785-35.2024.8.22.0000 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (95)

Relator: Des. ISAIAS FONSECA MORAES

Data distribuição: 20/08/2024 13:16:57

Data julgamento: 16/12/2024

Polo Ativo: Governador do Estado de Rondônia

Polo Passivo: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

Advogado do(a) REQUERIDO: RODRIGO DA SILVA ROMA - RO11989

RELATÓRIO

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ajuíza Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar, na qual pretende a suspensão da eficácia dos Art. 15, § 4º e Art. 18, da Lei Ordinária Estadual n. 5.733, de 9 de janeiro de 2024, além do Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao exercício de 2024, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024”*.

Expõe que a Lei Ordinária Estadual n. 5.733, de 9 de janeiro de 2024, é de iniciativa do chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Projeto de Lei – PL n. 30/2023, o qual foi enviado à Assembleia Legislativa por meio da Mensagem n. 192, de 30 de outubro de 2023, aprovado com o consequente envio do Autógrafo de Lei n. 272/2023 para apreciação do Governador do Estado de Rondônia, conforme Mensagem n. 321/2023-ALE.

Entretanto, salienta a ocorrência de emendas modificativas em descompasso com a matéria, na medida em que o Governador apresentou veto jurídico parcial, segundo a Mensagem n. 11, de 09 de janeiro de 2024; no entanto, a Assembleia enviou a Mensagem n. 42/2024-ALE, recebida no gabinete da Governadoria em 17 de abril de 2024, comunicando acerca da rejeição do veto apresentado, anunciando a promulgação da Lei Ordinária Estadual ora questionada nos moldes outrora vetados, cuja publicação se deu no Diário Oficial da Assembleia Legislativa n. 70, de 19 de abril de 2024.

Afirma a incidência de vícios de inconstitucionalidade formal e material, além de afronta à legislação aplicável ao caso.



Quanto às inconstitucionalidades formais, assevera a elaboração de emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual em descompasso com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 166, §§ 3º e 4º e Art. 167, ambos da CF/88 e Art. 136 da Constituição Estadual).

Esclarece que a Emenda Modificativa n. 4/2023 acrescentou o art. 18 na Lei Ordinária estadual n. 5.733/2024, que foi vetado pelo Governador.

Art. 18. As modificações propostas pelo Poder Legislativo Estadual por meio de emendas ao orçamento deverão ser consolidadas pelo Poder Executivo e incluídas na publicação da Lei Orçamentária Anual e de seus respectivos anexos. (Dispositivo vetado pelo Governador em 9/1/2024 e mantido o texto pela Assembleia Legislativa em 19/4/2024)

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os respectivos ajustes de metas físicas na estrutura do Plano Plurianual. (Dispositivo vetado pelo Governador em 9/1/2024 e mantido o texto pela Assembleia Legislativa em 19/4/2024)

Ressalta que a alteração normativa também modificou o Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao exercício de 2024, ajustando a respectiva meta fiscal com redução da unidade orçamentária 23.001 – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no montante de R\$ 2.548.750,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), com suplementação na unidade orçamentária 23.016 – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, o que configura violação, pelo parlamento, por vício de iniciativa privativa do chefe do Executivo.

Aponta que o remanejamento da verba foi questionado pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, na Análise Técnica n. 73/2023/SEPOG-GPG, a qual destacou que a própria Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social já possui, em seu rol de programas e ações, a ação 2509 – PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA, voltada para a promoção do enfrentamento direto à violência contra mulher, com dotação na monta de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Diz que a redação trazida pela Emenda Modificativa n. 4, de 2023, ao reduzir valores da programação orçamentária na LOA/2024, que atende o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico estadual de Governo com sua duração continuada no PPA 2024-2027, descumpra os preceitos legais do planejamento governamental, em razão da meta físico-financeira fixada em atendimento por quantitativo de pessoas, devidamente autorizado pela Casa de Leis e atendendo o art. 165, § 1º da Constituição Federal, devendo, com isso, ser declarada sua inconstitucionalidade.

Ainda, descreve a impossibilidade legal de imposição de prazo ao Poder Executivo para que implemente as adequações de emendas parlamentares, individuais e de bancada, aprovadas pelo Poder Legislativo, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do ofício do autor da Emenda:

Art. 15. Durante o exercício financeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a alterar, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, as despesas desta Lei Orçamentária, para adequações de emendas parlamentares, individuais e de bancada, aprovadas pelo Poder Legislativo, mediante Ofício do autor da Emenda à Casa Civil.



(...)

§ 4º O Poder Executivo deverá promover as alterações de que trata o caput deste artigo em até 15 (quinze) dias após o recebimento do ofício do autor da Emenda. (Dispositivo vetado pelo Governador em 9/1/2024 e mantido o texto pela Assembleia Legislativa em 19/4/2024)

Reitera que a norma padece de vício insanável de inconstitucionalidade formal, porquanto descaber a imputação de prazos ao Poder Executivo em projeto de lei de iniciativa privativa do próprio Governador do Estado (lei orçamentária anual do Estado de Rondônia).

No que diz respeito à inconstitucionalidade material, alega ofensa ao Princípio de Separação e Harmonia Entre os Poderes (art. 2º da Constituição Federal e art. 7º da Constituição Estadual).

Ao final requer a concessão de medida cautelar para que os artigos citados sejam suspensos, visto que a redação do art. 15, § 4º somado à redação do art. 18, além do Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao exercício de 2024, ambos da Lei n. 5.733, de 9 de janeiro de 2024, obrigam o cumprimento, pelo Poder Público, no prazo de 15 (quinze) dias, o remanejamento de vultuosa quantia dos cofres públicos, de forma unilateral pela Assembleia Legislativa, configurando a urgência no perigo da demora (*periculum in mora*).

No que se refere à plausibilidade jurídica (*fumus boni iuris*), exsurge da própria alegação de inconstitucionalidade formal e material dos citados artigos.

Em despacho de fl. 26 (id 25208522), solicitei informações do Presidente da Assembleia Legislativa, do Advogado-Geral e da Procuradoria-Geral de Justiça.

O Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia manifestou-se às folhas 34/48 (id 25538740) pela não concessão da medida cautelar, porquanto os dispositivos impugnados terem entrado em vigor no dia 09/01/2024 e a ação constitucional ter sido protocolada somente em 20/08/2024, não havendo o requerido perigo da demora. Faz distinção entre pressa e urgência.

Salienta que a norma goza de presunção de constitucionalidade há meses e consiste em pronunciamento do Poder Legislativo estadual em matéria a ele competente, tendo sido desenvolvida nos limites da atuação legiferante.

Quanto à ausência de probabilidade do direito, alega que o Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao exercício de 2024 (anexo X) da Lei Ordinária estadual n. 5.733, de 9 de janeiro de 2024, é desprovido de conteúdo jurídico abstrato e geral, consistindo tão somente em peça contábil, inexistindo, pois, característica que possa equipará-lo à lei, sendo, no máximo, equiparável a um ato administrativo material de efeitos concretos.

E, no que diz respeito ao art. 18, diz ser desprovido de densidade normativa. Para o art. 15 e § 4º, aduz seguirem os parâmetros da Constituição Federal e Estadual sobre as emendas parlamentares.

A Procuradoria-Geral de Justiça opina pela concessão da liminar pleiteada, e, no mérito, pela procedência da ação, para declarar a inconstitucionalidade do artigo 15, § 4º e artigo 18, além do Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao



exercício de 2024, todos da Lei Ordinária Estadual n. 5.733, de 9 de janeiro de 2024, em razão de vício formal e material.

É o relatório.

VOTO

Trata-se de pedido cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Governador do Estado de Rondônia, por meio do qual pretende a suspensão da eficácia do Art. 15, § 4º e Art. 18, além do Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao exercício de 2024, todos da Lei Ordinária Estadual n. 5.733, de 9 de janeiro de 2024, até o julgamento do mérito desta ação.

Inicialmente, antes de adentrar na análise propriamente dita da liminar pleiteada, imperioso destacar que a admissibilidade de impugnação de leis orçamentárias, em sede de controle abstrato, foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIn n. 4.048-MC/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, sendo que no citado precedente entendeu-se pela plena “possibilidade de submissão das normas orçamentárias ao controle abstrato de constitucionalidade”.

A intervenção do Judiciário, nesses casos, no entanto, não deve ser irrestrita. O entendimento atual da Corte Suprema é o de que, em tais situações, o controle de constitucionalidade apenas incide nas hipóteses em que se vislumbram situações graves e excepcionais em que haja típico desvio ou abuso legislativo em relação às premissas constitucionais.

Com efeito, conforme asseverado pelo Ministro Luiz Fux, em voto condutor da ADIn 5468, é preciso que o Poder Judiciário, ao analisar a constitucionalidade de emendas parlamentares relativas a leis orçamentárias, assumam uma posição de “deferência institucional em relação ao debate parlamentar”, sob pena de indevida e ilegítima tentativa de esvaziamento de típicas funções institucionais do Parlamento. (ADI 5468, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 30/06/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-169 DIVULG 01-08-2017 PUBLIC 02-08-2017).

Nesse passo, a Constituição Federal, ao disciplinar o orçamento público dos entes da Federação, seguido pelas Constituições estaduais pelo princípio da simetria, prevê de forma categórica, no art. 165, a iniciativa do Poder Executivo para a propositura de leis voltadas a estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, em função da competência técnica do dirigente da Administração Pública para gerir as finanças e definir as políticas do ente.

Com efeito, conquanto seja de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Leis que estabelecem o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os



orçamentos anuais, sabe-se que o projeto de lei relativo ao orçamento anual deve ser apreciado pela Câmara Legislativa, a qual poderá apresentar emendas parlamentares, desde que obedecidos os artigos 165 e 166 da Constituição Federal.

No caso em análise, verifico que por meio da Emenda Modificativa n. 4/2023 foi acrescentado o art. 18 na Lei Ordinária estadual n. 5.733/2024, que foi vetado pelo Governador e restabelecido posteriormente pela Assembleia, estabelecendo que as modificações propostas pelo Poder Legislativo Estadual por meio de emendas ao orçamento deverão ser consolidadas pelo Poder Executivo e incluídas na publicação da Lei Orçamentária Anual e de seus respectivos anexos, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os respectivos ajustes de metas físicas na estrutura do Plano Plurianual, além de que o Poder Executivo deverá promover as alterações de que trata a cabeça do artigo em até 15 (quinze) dias após o recebimento do ofício do autor da Emenda, conforme estabelecido na Emenda n. 3/2023.

Com isso, a Emenda Parlamentar efetuou o remanejamento de dotações orçamentárias na ordem de R\$2.548.750,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), que serão transferidos da unidade orçamentária 23.001 – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, para a unidade orçamentária 23.016 – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.

É de se notar que foi criada situação não prevista no orçamento elaborado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo comprometer a implementação de políticas públicas e projetos essenciais.

Ao impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de execução das prioridades do orçamento, a requerida poderá violar o princípio da separação de poderes, na medida em que configura verdadeira usurpação de competência do Chefe do Poder Executivo, sobretudo porque interfere diretamente na organização administrativa e na prestação de serviços públicos daquele Poder.

A propósito:

TJRJ. MEDIDA CAUTELAR EM REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 6º, § 1º E ANEXOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2312/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020), ACRESCENTADOS POR FORÇA DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 01/2020, Nº 02/2020 E Nº 03/2020. Possibilidade de controle abstrato de constitucionalidade de normas orçamentárias. Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio das Ostras no sentido da validade do veto às Emendas nº 02/2020 e nº 03/2020 e pela desnecessidade de veto à Emenda nº 01/2020. Verbas que estavam contabilizadas para a legal e democrática alocação, que são retiradas sem que outras sejam previstas para supri-las. Remanejamento de recursos previstos para dotação de pessoal e similares, o que é vedado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Estadual. Indícios colhidos em sede de cognição sumária indicam afronta ao artigo 210, § 3º, I e II, a, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no que tange às Emendas nº 02/2020 e nº 03/2020. Presentes, nesse ponto, o *fumus boni iuris* configurado e o *periculum in mora*, em especial em razão da vigência anual da lei, de modo que já está a produzir efeitos na execução do orçamento do ano corrente. Impõe-se, de imediato, a suspensão da eficácia das Emendas nº 02/2020 e nº 03/2020. Quanto à Emenda nº 01/2020, mostra-se prudente aguardar a manifestação da autoridade da qual emanou o ato. Deferimento parcial da medida cautelar.



(TJ-RJ – ADI: 00112538220208190000, Relator: Des(a). MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, Data de Julgamento: 09/03/2020, OE – SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 25/03/2020)

Verifica-se o perigo na demora e a probabilidade do direito, na medida em que há ingerência indevida no campo de atribuições afetas ao Chefe do Poder Executivo estadual, a quem cabe fixar as prioridades, gastos e investimentos que compõem o plano de governo.

Quanto à alegação de inexistência do perigo da demora, a rejeição do veto foi recebida pelo requerente em abril/2024 e a ação proposta em agosto/2024, não configurando a consolidação temporal a autorizar a manutenção da redação.

Portanto, demonstrados cumulativamente os requisitos da fumaça do bom direito e perigo da demora, **CONCEDO A SUSPENSÃO CAUTELAR**, até o julgamento do mérito desta ação, quanto ao Art. 15, § 4º e Art. 18, além do Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao exercício de 2024, apenas no que diz respeito ao remanejamento da dotação 23.001 – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, para a unidade orçamentária 23.016 – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, todos da Lei Ordinária Estadual n. 5.733, de 9 de janeiro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024”.

É como voto.

EMENTA

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORDINÁRIA ESTADUAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. EMENDAS PARLAMENTARES. ALEGAÇÃO DE VÍCIOS FORMAL E MATERIAL. SEPARAÇÃO DOS PODERES. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR.

I. CASO EM EXAME

1. Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, ajuizada pelo Governador do Estado de Rondônia, visando a suspensão dos artigos 15, § 4º, e 18, além do Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao exercício de 2024, da Lei Ordinária Estadual n. 5.733/2024, que fixa as diretrizes orçamentárias estaduais. O autor alega inconstitucionalidade formal e material decorrente de emendas parlamentares que alteraram o orçamento inicialmente proposto pelo Poder Executivo, com veto parcial posteriormente rejeitado pela Assembleia Legislativa.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO



1. Há duas questões em discussão: (i) verificar os requisitos para a suspensão dos artigos mencionados até a decisão de mérito, no sentido de as emendas parlamentares que alteram a Lei Orçamentária Anual e impõem prazos ao Poder Executivo configuram vícios formais e materiais de inconstitucionalidade, considerando o princípio da separação de poderes; (ii) definir se a exigência de remanejamento orçamentário compromete a implementação de políticas públicas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III. RAZÕES DE DECIDIR

1. O Supremo Tribunal Federal admite o controle abstrato de constitucionalidade das normas orçamentárias, mas condiciona a intervenção judicial a casos excepcionais de desvios ou abusos legislativos, respeitando a deferência ao debate parlamentar.
2. A Constituição Federal, em seu art. 165, atribui ao Chefe do Executivo a iniciativa privativa para propor leis orçamentárias, sendo que as emendas parlamentares devem observar os limites constitucionais e não podem comprometer a organização administrativa ou a prestação de serviços públicos.
3. A Emenda Modificativa n. 4/2023, que introduziu o art. 18 e dispositivos que impõem prazos ao Poder Executivo para implementação de emendas orçamentárias, representa ingerência indevida do Poder Legislativo nas atribuições do Executivo, violando o princípio da separação de poderes.
4. O remanejamento de dotações orçamentárias, especialmente a transferência de recursos da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social para o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, sem previsão no orçamento original, compromete a execução de políticas públicas essenciais, configurando risco de desequilíbrio nas metas e gastos públicos estabelecidos.
5. Demonstrados o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, em virtude da potencial ingerência no planejamento governamental e risco de prejuízos à execução orçamentária, justifica-se a concessão de medida cautelar para suspensão dos dispositivos questionados.

IV. DISPOSITIVO E TESE

1. Medida cautelar concedida para suspender, até o julgamento de mérito, a eficácia do art. 15, § 4º, e art. 18, além do Quadro de Detalhamento de Dotações, todos da Lei Ordinária Estadual n. 5.733/2024, no que se refere ao remanejamento de recursos da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social para o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.

Tese de julgamento:

A imposição de prazos e remanejamento orçamentário por emendas parlamentares em leis de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo estadual autoriza a suspensão dos dispositivos questionados pela potencialidade de ingerência indevida no planejamento governamental, em afronta ao princípio da separação de poderes.

Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 2º, 165 e 166; Constituição do Estado de Rondônia, art. 136.



Jurisprudência relevante citada: STF, ADI nº 4.048-MC/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes; STF, ADI nº 5468, Rel. Min. Luiz Fux.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Magistrados da(o) **Tribunal Pleno Judiciário** do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, em, PEDIDO CAUTELAR DEFERIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2024

Relator Des. ISAIAS FONSECA MORAES

RELATOR





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO

LEI N° 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024. (*)

(Concedida a suspensão cautelar quanto ao art. 15, § 4º e art. 18, além do Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao exercício de 2024, apenas no que diz respeito ao remanejamento da dotação 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, para a unidade orçamentária 23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, nos termos da Decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade constante nos autos n° 0812785-35.2024.8.22.0000, do TJRO)

Alterações:

[Alterada pela Lei n° 5.777, de 15/5/2024.](#)

[Alterada pela Lei n° 5.808, de 27/6/2024.](#)

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º Para fins do disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, considera-se:

I - transposição: espécie de realocação orçamentária no âmbito do programa de trabalho de um mesmo órgão e que resulte na modificação exclusiva de atributo da classificação programática preservando-se a classificação institucional, funcional e por fonte;

II - transferência: espécie de realocação orçamentária por meio da qual se promove modificação na categoria econômica, mantendo-se a classificação institucional, funcional, programática e por fonte;

III - remanejamento: espécie de realocação orçamentária decorrente de reforma administrativa legalmente autorizada, tal como criação, fusão, transformação e extinção de órgão da administração direta e de entidade da administração indireta, e que resulte na modificação exclusiva de atributo da classificação institucional da despesa; e

IV - por categoria de programação deve-se entender a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Parágrafo único. A transposição, transferência e o remanejamento previstos no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal tratam-se de realocações de recursos orçamentários, não configurando as aberturas de créditos adicionais previstos no artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A receita total é estimada em R\$ 16.077.435.997,00 (dezesesseis bilhões setenta e sete milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais).

Art. 4º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos Anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS CORRENTES BRUTA	19.325.495.308
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	9.519.151.159
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	532.436.363
RECEITA PATRIMONIAL	801.731.199
RECEITA AGROPECUÁRIA	-
RECEITA INDUSTRIAL	-
RECEITA DE SERVIÇOS	440.951.361
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.594.913.091
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	436.312.135
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 4.518.657.331
RECEITAS DE CAPITAL	116.926.645
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	111.926.645
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.153.671.375
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	62.462.406
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.084.119.901
RECEITAS DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.089.068
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
OUTRAS RECEITAS CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
RECEITAS CORRENTES	14.806.837.977



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RECEITAS DE CAPITAL	116.926.645
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.153.671.375
RECEITA TOTAL	16.077.435.997

Art. 5º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 16.077.435.997,00 (dezesesseis bilhões setenta e sete milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal R\$ 11.611.250.449,00 (onze bilhões seiscentos e onze milhões duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social R\$ 4.466.185.548,00 (quatro bilhões quatrocentos e sessenta e seis milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Art. 6º A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, apresentam os seguintes desdobramentos:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

03.000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TOT	1.288.490.862,00	-	398.300.574,00	109.831.000,00	-	-	-	1.796.622.436,00
	FIS	913.358.190,00	-	398.300.574,00	109.831.000,00	-	-	-	1.421.489.764,00
	SEG	375.132.672,00	-	-	-	-	-	-	375.132.672,00
EXECUTIVO	TOT	7.116.952.955,00	110.861.938,00	4.046.352.906,00	1.236.167.141,00	101.819.493,00	31.782.620,00	70.012.793,00	12.713.949.846,00
	FIS	4.625.449.118,00	110.861.938,00	3.013.611.037,00	868.727.160,00	1.000,00	31.782.620,00	70.012.793,00	8.720.445.666,00
	SEG	2.491.503.837,00	-	1.032.741.869,00	367.439.981,00	101.818.493,00	-	-	3.993.504.180,00
11.000 GOVERNADORIA	TOT	428.916.667,00	-	321.484.569,00	83.318.330,00	1.000,00	-	-	833.720.566,00
	FIS	428.916.667,00	-	321.484.569,00	83.318.330,00	1.000,00	-	-	833.720.566,00
	SEG	-	-	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
13.000 SECRETARIA EST. PLANEJ., ORÇ E GESTÃO	TOT	61.933.597,00	-	38.729.762,00	284.392.707,00	-	-	70.012.793,00	455.068.859,00
	FIS	61.933.597,00	-	38.729.762,00	282.792.707,00	-	-	70.012.793,00	453.468.859,00
	SEG	-	-	-	-	-	-	-	-
14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	TOT	1.863.270.471,00	110.768.474,00	1.074.563.585,00	149.654.098,00	-	31.624.676,00	-	3.229.881.304,00
	FIS	587.333.511,00	110.768.474,00	979.204.614,00	149.170.076,00	-	31.624.676,00	-	1.858.101.351,00
	SEG	1.275.936.960,00	-	95.358.971,00	484.022,00	-	-	-	1.371.779.953,00
15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOT	1.492.700.404,00	-	460.156.503,00	114.900.041,00	-	-	-	2.067.756.948,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

	FIS	1.240.724.656,00	-	460.156.503,00	114.900.041,00	-	-	-	1.815.781.200,00
	SEG	251.975.748,00	-	-	-	-	-	-	251.975.748,00
16.000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TOT	1.710.301.801,00	-	898.761.111,00	61.851.313,00	-	-	-	2.670.914.225,00
	FIS	1.710.301.801,00	-	898.761.111,00	61.851.313,00	-	-	-	2.670.914.225,00
	SEG	-	-	-	-	-	-	-	-
17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	TOT	929.974.714,00	-	775.827.719,00	281.069.634,00	101.818.493,00	-	-	2.088.690.560,00
	FIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	SEG	929.974.714,00	-	775.827.719,00	281.069.634,00	101.818.493,00	-	-	2.088.690.560,00
18.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	TOT	49.448.806,00	-	27.420.604,00	2.446.649,00	-	-	-	79.316.059,00
	FIS	49.448.806,00	-	27.420.604,00	2.446.649,00	-	-	-	79.316.059,00
	SEG	-	-	-	-	-	-	-	-
19.000 SECRET. DE AGRICULT., PEC., DESENV E REG FUNIDÁRIA	TOT	225.098.111,00	93.464,00	91.822.970,00	73.887.578,00	-	157.944,00	-	391.060.067,00
	FIS	225.098.111,00	93.464,00	91.822.970,00	73.887.578,00	-	157.944,00	-	391.060.067,00
	SEG	-	-	-	-	-	-	-	-
21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	TOT	250.681.435,00	-	139.902.393,00	9.301.100,00	-	-	-	399.884.928,00
	FIS	250.681.435,00	-	139.902.393,00	9.301.100,00	-	-	-	399.884.928,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO	TOT	392.525.204,00	-	150.396.737,00	59.755.641,00	-	-	-	602.677.582,00
	FIS	326.760.184,00	-	150.396.737,00	59.755.641,00	-	-	-	536.912.562,00
	SEG	65.765.020,00	-	-	-	-	-	-	65.765.020,00
DEFENSORIA PÚBLICA	TOT	110.366.440,00	-	52.341.727,00	3.854.199,00	-	-	-	166.562.366,00
	FIS	110.366.440,00	-	52.341.727,00	3.854.199,00	-	-	-	166.562.366,00
	SEG	-	-	-	-	-	-	-	-
30.000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	TOT	110.366.440,00	-	52.341.727,00	3.854.199,00	-	-	-	166.562.366,00
	FIS	110.366.440,00	-	52.341.727,00	3.854.199,00	-	-	-	166.562.366,00
	SEG	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	TOT	9.286.854.076,00	110.861.938,00	5.011.839.923,00	1.464.265.154,00	101.819.493,00	31.782.620,00	70.012.793,00	16.077.435.997,00
TOTAL FISCAL	FIS	6.322.668.871,00	110.861.938,00	3.979.098.054,00	1.096.825.173,00	1.000,00	31.782.620,00	70.012.793,00	11.611.250.449,00
TOTAL SEGURIDADE	SEG	2.964.185.205,00	-	1.032.741.869,00	367.439.981,00	101.818.493,00	-	-	4.466.185.548,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Poder, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
01.001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	496.609.262,00	-	496.609.262,00
02.001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	264.441.829,00	31.783.676,00	296.225.505,00
02.011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	-	4.789.000,00	4.789.000,00
03.001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.175.412.697,00	375.132.672,00	1.550.545.369,00
03.011 FUNDO DE APERF. SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	-	246.077.067,00	246.077.067,00
11.003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	117.110.870,00	-	117.110.870,00
11.004 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	3.242.444,00	-	3.242.444,00
11.005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	15.426.805,00	-	15.426.805,00
11.006 SEC. EST. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	17.059.335,00	-	17.059.335,00
11.007 SUPERINTENDÊNCIA EST TEC DA INFO E COM.	29.588.896,00	-	29.588.896,00
11.008 SUPERINT. EST. COMPRAS E LICITAÇÃO	10.444.366,00	-	10.444.366,00
11.009 SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO GASTOS PUB. ADM	224.298.293,00	-	224.298.293,00
11.010 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	-	5.937.159,00	5.937.159,00
11.011 FUNDO GARANTIDOR DE PPP-RO	-	12.593.970,00	12.593.970,00
11.013 FUNDO DE INV E DESENV. INDU DO EST DE RO	-	48.007.291,00	48.007.291,00
11.016 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	413.211,00	413.211,00
11.017 FUND EST DO TRAB, EMP, REND DO EST DE RO	-	69.521,00	69.521,00
11.020 CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO	23.719.467,00	-	23.719.467,00
11.022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	-	11.883.163,00	11.883.163,00
11.023 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	2.614.033,00	3.637.036,00	6.251.069,00
11.025 DEP. EST, ROD., INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS	210.432.960,00	83.926.055,00	294.359.015,00
11.026 AGENCIA REG. SERV PÚBL. DEL. DO EST. DE RO	5.096.058,00	1.279.393,00	6.375.451,00
11.033 FUND AMP DES AÇ CIENT E TEC E PES EST RO	6.940.240,00	-	6.940.240,00
13.001 SECRETARIA EST. PLANEJ. ORÇAMEN E GESTÃO	419.813.461,00	-	419.813.461,00
13.006 SUPERINT. ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS	35.255.398,00	-	35.255.398,00
14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	279.877.979,00	33.878.511,00	313.756.490,00
14.002 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	1.356.409.686,00	1.750.000,00	1.358.159.686,00
14.011 FUNDO INFRAEST. TRANSP. E HABITAÇÃO	-	155.913.090,00	155.913.090,00
14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF AD. TRIBUTÁRIA	7.127.590,00	23.144.495,00	30.272.085,00
14.023 INST. PREVIDÊNCIA SERV. PÚBLICOS	-	62.462.406,00	62.462.406,00
14.025 FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPERON	-	1.309.317.547,00	1.309.317.547,00
15.001 SECRET. EST. SEGURAN, DEFESA E CIDADANIA	1.407.942.898,00	125.580.834,00	1.533.523.732,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

15.003 POLÍCIA CIVIL	11.245.664,00	-	11.245.664,00
15.004 CORPO DE BOMBEIRO	19.518.789,00	-	19.518.789,00
15.005 POLÍCIA MILITAR	22.510.542,00	-	22.510.542,00
15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	1.606.543,00	-	1.606.543,00
15.011 FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL	-	3.289.361,00	3.289.361,00
15.014 FUNDO ESP. CORPO BOMBEIROS MILITAR	-	20.631.125,00	20.631.125,00
15.015 FUNDO ESP. MODER. REAPARE. DA PM	4.000,00	1.024.270,00	1.028.270,00
15.017 FUNDO ESTADUAL SEG. PÚBLICA	-	34.239.180,00	34.239.180,00
15.020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	-	420.163.742,00	420.163.742,00
16.001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	818.088.938,00	1.819.750.025,00	2.637.838.963,00
16.020 INST. EST. DE DESENV. DA EDUC. PROF.	26.425.263,00	3.000.000,00	29.425.263,00
16.031 FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	2.999.999,00	650.000,00	3.649.999,00
17.010 FUNDO EST.PREV.FISC.E REP. ENTORPECENTES	750.000,00	-	750.000,00
17.012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.334.552.371,00	415.866.956,00	1.750.419.327,00
17.013 FUN-HEURO	230.565.360,00	4.168.238,00	234.733.598,00
17.032 FUND. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	60.837.805,00	8.420.463,00	69.258.268,00
17.033 CENTRO EDU. TÉC. PROF. ÁREA DE SAÚDE	5.379.734,00	-	5.379.734,00
17.034 AGÊNCIA VIGILÂNCIA E SAÚDE	21.507.165,00	6.642.468,00	28.149.633,00
18.001 SECRET DE ESTA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	53.279.861,00	3.569.349,00	56.849.210,00
18.011 FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	-	19.565.211,00	19.565.211,00
18.012 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	-	1.665.101,00	1.665.101,00
18.013 FUND EST DE GOV CLIMÁTICA E SERV AMBIENT	-	1.236.537,00	1.236.537,00
19.001 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	34.522.651,00	50.257.829,00	84.780.480,00
19.011 FUNDO APOIO À CULTURA DO CAFÉ	-	190.228,00	190.228,00
19.014 FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	-	18.541.000,00	18.541.000,00
19.017 FUNDO DE INVEST. E APOIO A PEC LEITEIRA	-	11.732.317,00	11.732.317,00
19.023 AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA	127.902.026,00	46.119.000,00	174.021.026,00
19.025 EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL	100.325.016,00	1.470.000,00	101.795.016,00
21.001 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	381.170.860,00	5.000,00	381.175.860,00
21.011 FUNDO PENITENCIÁRIO	2.720.000,00	15.989.068,00	18.709.068,00
23.001 SEC DE EST DE ASSIST E DESENV SOCIAL	194.285.166,00	3.711.536,00	197.996.702,00
23.002 SUPERINT. ESTADUAL DO INDÍGENA	3.552.273,00	-	3.552.273,00
23.011 FUNDO EST. COMBATE E ERRA DA PROB. RO	-	44.056.287,00	44.056.287,00
23.012 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.703.926,00	276.208,00	27.980.134,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

23.013 FUNDO EST. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.	118.405,00	98.001,00	216.406,00
23.015 FUNDO EST. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	162.398,00	34.334,00	196.732,00
23.016 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	118.405,00	12.867,00	131.272,00
23.030 FUND. EST. DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO	41.234.648,00	-	41.234.648,00
27.001 SEC DE EST DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	78.250.823,00	78.163.290,00	156.414.113,00
29.001 MINISTÉRIO PÚBLICO	518.472.562,00	65.765.020,00	584.237.582,00
29.012 FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP	-	17.140.000,00	17.140.000,00
29.013 FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	-	1.300.000,00	1.300.000,00
30.001 DEFENSORIA PÚBLICA	156.778.106,00	-	156.778.106,00
30.011 FUNDO ESPECIAL DA DPE	-	9.784.260,00	9.784.260,00
31.001 SEC.DE EST.DE PATRI. E REGU. FUNDIÁRIA	15.084.989,00	-	15.084.989,00
31.010 FUN ESP REG FUND URB E RURAL EST DE RO	-	236.000,00	236.000,00
32.001 SEC. DE EST. DA JUVEN. CULT. ES. E LAZER	7.731.742,00	-	7.731.742,00
32.012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS	1.000,00	-	1.000,00
32.013 FUNDO ESTAD. DE DESENV. DA CULTURA	2.824.032,00	-	2.824.032,00
Total Geral	10.411.095.629,00	5.666.340.368,00	16.077.435.997,00

§ 1º Integram o Orçamento Fiscal e/ou o da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das Entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas às Fundações, Autarquias e Fundos.

§ 2º A despesa será executada de acordo com os Programas de Trabalho de cada Unidade Orçamentária, conforme Anexo IX, bem como Quadro de Detalhamento de Dotações/Despesas - Anexo X desta Lei.

Art. 7º Todas as despesas autorizadas nesta Lei classificadas no Grupo de Natureza de Despesa (código 1) Pessoal e Encargos Sociais, só poderão ser alteradas para outros Grupos de Natureza de Despesa com autorização legislativa.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo 5º desta Lei.

§ 1º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e o artigo 9º da Lei nº 5.584, de 31 de Julho de 2023 - LDO 2024, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, fica o Chefe do Poder Executivo por meio da SEPOG, bem como os Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, o Procurador-Geral do Ministério Público e o Defensor Público-Geral da Defensoria Pública por ato próprio, autorizados a ajustar quando necessário, a nível somente de elemento de despesa, o Quadro de Detalhamento da Despesa para atender as necessidades supervenientes.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

§ 2º Inclui-se no disposto do § 1º deste artigo as alterações entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida, assim como os ajustes entre o Grupo de Fonte de Recursos, quando destinados à adequação da identificação dos recursos do exercício corrente e de exercícios anteriores, observado o agrupamento correspondente e a disponibilidade financeira.

Art. 9º Ficam autorizados, por meio de ato próprio, o Chefe do Poder Executivo, os Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, o Procurador-Geral do Ministério Público e o Defensor-Geral da Defensoria Pública, no curso da execução orçamentária:

I - alterar as dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, de uma mesma categoria econômica e ainda de uma categoria econômica para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, até o limite de 10% (dez por cento) da dotação atualizada da Unidade Orçamentária;

II - alterar as dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, consignadas para folha de pagamento e encargos patronais, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, sem incidir no limite estabelecido no inciso I do art. 9º;

III - alterar as dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, destinadas à execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada, sem incidir no limite estabelecido no inciso I do art. 9º;

IV - alterar por transposição, excepcionalmente nos casos em que for constatado algum equívoco de detalhamento no programa de trabalho, devendo a unidade demonstrar o eventual equívoco e apresentar a nova classificação do programa de trabalho, sem incidir no limite estabelecido no inciso I do art. 9º, por não tratar-se de crédito adicional; e

V - alterar por transferência, sem incidir no limite estabelecido no inciso I do art. 9º, por não tratar-se de crédito adicional.

Art. 10. As alterações orçamentárias por Remanejamento ou Transposição nos casos em que o Gestor decidir re-priorizar as ações governamentais só poderão ser realizadas com autorização legislativa.

Art. 11. Todas as alterações orçamentárias autorizadas nesta Lei, no transcorrer do exercício financeiro, serão devidamente registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 12. A Reserva de Contingência no valor de R\$ 70.012.788,00 (setenta milhões doze mil setecentos e oitenta e oito reais), somente poderá ser utilizada mediante autorização legislativa, exceto em caso de abertura de crédito extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Caso até o final do 2º (segundo) quadrimestre a Reserva de Contingência não for utilizada, seu saldo poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas mediante créditos adicionais ao orçamento.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Art. 13. Na forma do disposto no art. 27 da Lei nº 5.584, de 31 de julho de 2023, a dotação orçamentária e o pagamento de Precatórios constarão na Unidade Orçamentária: Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Parágrafo único. Se verificado em 1º de dezembro de 2024 que os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedido pelo Tribunal de Justiça são superiores ao total dos depósitos a serem efetuados até o final do exercício financeiro, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Emenda à Constituição Federal nº 62, de 9 de dezembro de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a realocar os recursos orçamentários previstos na Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para cobertura de possíveis déficits orçamentários de despesas do Poder Executivo, até o limite da diferença apurada.

Art. 14. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma dos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. Durante o exercício financeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a alterar, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, as despesas desta Lei Orçamentária, para adequações de emendas parlamentares, individuais e de bancada, aprovadas pelo Poder Legislativo, mediante Ofício do autor da Emenda à Casa Civil.

§ 1º A alteração informada no **caput** deste artigo será realizada por ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º As dotações orçamentárias identificadas no Projeto de Lei Orçamentária referentes às emendas parlamentares individuais serão alocadas nas unidades orçamentárias SEPOG e Fundo Estadual de Saúde - FES, em atendimento do § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Não será aplicado o limite de 10% (dez por cento) estabelecido no inciso I do art. 9º desta Lei às emendas parlamentares expressas no **caput** deste artigo.

~~§ 4º O Poder Executivo deverá promover as alterações de que trata o caput deste artigo em até 15 (quinze) dias após o recebimento do ofício do autor da Emenda. **(Dispositivo vetado pelo Governador em 9/1/2024 e mantido o texto pela Assembleia Legislativa em 19/4/2024)** (Concedida a suspensão cautelar do dispositivo, nos termos da Decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade constante nos autos nº 0812785-35.2024.8.22.0000, do TJRO)~~

Art. 16. Fica autorizado por meio de ato próprio o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro relativo a compensação devida pela União nos termos da Lei Complementar nº 194 de 23 de junho de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 201 de 24 de outubro de 2023, registrado na fonte de recursos 502 - Recursos não vinculados da compensação ocasionadas pelas perdas de impostos conforme valor expresso no anexo da Lei Complementar nº 201, de 2023 no valor de R\$ 181.850.000,00 (cento e oitenta e um milhões oitocentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária 14.002 - R/S- SEFIN na programação orçamentária 14.002.28.843.0000.0012 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, no elemento de despesa 4.6.90.77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento.

Art. 17. Integram esta Lei os seguintes anexos:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

- I - Demonstrativo da Receita - Anexo I;
- II - Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo a Categoria Econômica - Anexo II;
- III - Demonstrativo de Despesa por Fonte de Recurso - Anexo III;
- IV - Demonstrativo de Despesa por Função - Anexo IV;
- V - Demonstrativo de Despesa por Grupo de Natureza de Despesa - Anexo V;
- VI - Demonstrativo de Despesa por Modalidade de Aplicação - Anexo VI;
- VII - Demonstrativo de Despesa por Poder e Órgão - Anexo VII;
- VIII - Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo VIII;
- IX - Programa de Trabalho - Anexo IX;
- X - Quadro de Detalhamento de Dotações/Despesas - Anexo X;
- XI - Demonstrativo Analítico da Receita Classificada por Fonte de Recurso - Anexo XI;
- XII - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada - Anexo XII;
- XIII - Demonstrativo da Aplicação Mínima em Educação - Anexo XIII;
- XIV - Demonstrativo da Aplicação Mínima em Saúde - Anexo XIV;
- XV - Efeito Regionalizado da Renúncia sobre as Receitas e as Despesas - Anexo XV;
- XVI - Demonstrativos de Emendas Parlamentares Individuais - Anexo XVI; e
- XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada.

~~Art. 18. As modificações propostas pelo Poder Legislativo Estadual por meio de emendas ao orçamento deverão ser consolidadas pelo Poder Executivo e incluídas na publicação da Lei Orçamentária Anual e de seus respectivos anexos. (Dispositivo vetado pelo Governador em 9/1/2024 e mantido o texto pela Assembleia Legislativa em 19/4/2024) (Concedida a suspensão cautelar do dispositivo, nos termos da Decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade constante nos autos nº 0812785-35.2024.8.22.0000, do TJRO)~~

~~Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os respectivos ajustes de metas físicas na estrutura do Plano Plurianual. (Dispositivo vetado pelo Governador em 9/1/2024 e mantido o texto pela Assembleia Legislativa em 19/4/2024) (Concedida a suspensão cautelar do dispositivo, nos termos da Decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade constante nos autos nº 0812785-35.2024.8.22.0000, do TJRO)~~

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

ADENDO

REPUBLICAÇÃO (*)

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024
Demonstrativo da Receita

R\$ 1,00

Table with columns: Classificação, Descrição, Tipo, Valor. It lists various revenue categories such as RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, RECEITA PATRIMONIAL, and TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, with their respective sub-items and values.

2041 GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS										
Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia, por meio de descentralização realizada pelas unidades do estado para o Fundo Penitenciário. Pagamentos realizados para reeducandos (Unidade): 1,00		Fiscal	233.805,00	154.661,00	161.534,00				550.000,00	
2487 CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LEGAL?										
Fomentar o desenvolvimento econômico e social da Amazônia Legal, de maneira harmônica e sustentável, através da participação do Estado no consórcio. Consórcio Maritão (Porcentagem): 100,00		Fiscal	745.000,00		205.000,00				950.000,00	
4545 CONSORCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL.										
Implantar os projetos, métodos e variáveis comparativas que advenham da participação do Estado no Consórcio Brasil Central como forma de subsidiar o potencial local ao desenvolvimento do Estado de Rondônia e seus Municípios. Repasse financeiro (Unidade): 4,00		Fiscal	742.592,00		318.254,00	200.000,00			1.260.846,00	
4547 CONSORCIO INTERFEREDRATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONÓDIA										
Fomentar o desenvolvimento interfederativo de desenvolvimento do estado de Rondônia, de maneira harmônica e sustentável, através da participação do Estado no consórcio. Consórcio Maritão (Porcentagem): 100,00		Fiscal						700.000,00		
131 Comunicação Social										
2128 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL.										
2587 PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL.										
A comunicação governamental é uma necessidade social. É através dela que os segmentos sociais tomam conhecimento de que se realiza nos diversos setores do Governo. O objetivo primordial é proporcionar amplo conhecimento e esclarecimentos de todos os atos, ações, programas e investimentos à população rondoniense como um todo, dos órgãos da Administração Estadual. Verificação da publicidade legal satisfatoriamente realizada (Porcentagem): 100,00		Fiscal							700.000,00	
11.818 Fundo Especial de Modernização Processual da Corde de Rondônia										
Especificação		Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração										
122 Administração Geral										
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
1519 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO										
Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição. Concurso realizado (Processo seletivo realizado (Unidade): 1,00		Fiscal			1.000,00					1.000,00
2098 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.										
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores. Servidor capacitado e treinado. (Unidade): 1,00		Fiscal			2.480.000,00					2.480.000,00
2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO										
4027 PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO										
Implementar melhorias técnicas para elevar a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO), visando atender de forma mais eficiente às necessidades dos cidadãos e às demandas do Estado. Melhorias Realizadas. (Unidade): 4,00		Fiscal			964.159,00	500.000,00				1.464.159,00
126 Tecnologia da Informação										
2110 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA										
2064 PROMOVER A GESTÃO DE TI.										
Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas. Recursos de Tecnologia da Informação Implantado. (Unidade): 1,00		Fiscal			1.562.000,00	430.000,00				1.992.000,00
11.811 Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia										
04 Administração										
130 Administração de Concessões										
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0016 OFERECER GARANTIA AO PRIVADO EM CASO DE INADIMPLÊNCIA DO ESTADO.										
Garantir o Pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parcerias de que trata a Lei Complementar 609/2011 e dos Contratos de Locação de Imóvel sob Medida "Built to Suit"		Fiscal			12.593.970,00					12.593.970,00
11.813 Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia										
11 Trabalho										
334 Fomento ao Trabalho										
2000 DESENVOLVE RONDÔNIA										
2009 PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA										
Propiciar a intermediação, qualificação da mão de obra, atendimento aos Trabalhadores, Empregadores através do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, facilitando o acesso aos serviços oferecidos pelo SINE. Pessoas Atendidas (Unidade): 20.000,00		Fiscal			10.500.000,00					10.500.000,00
19 Ciência e Tecnologia										
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
2000 DESENVOLVE RONDÔNIA										
4144 PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
Promover e fortalecer a cultura da inovação com criação de empresas de base tecnológica do Estado de Rondônia, incentivando o desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o alcance de uma maior dinâmica tecnológica de capacitação, de competitividade, formação contínua e o desenvolvimento econômico sustentável, industrial, tecnológico e o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em Empresas e Entidades de Direito Privado. Estimulando a atividade de inovação nas instituições Científicas, Tecnológica e de Inovação, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, parques tecnológicos, arranjos produtivos locais e clusters tecnológicos. Ambientes/habits de inovação. Número de Pré-Incubados e startups. (Unidade): 74,00		Fiscal			8.700.000,00					8.700.000,00
22 Indústria										
122 Administração Geral										
2000 DESENVOLVE RONDÔNIA										
4148 ASSEGUAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO										
Proporcionar o apoio financeiro, administrativo e logístico necessários ao suporte das atividades das Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio e de Incentivo Tributário, em cumprimento ao Art. 3º, inciso I, do Regulamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, aprovado pelo Decreto 10.677/2003. Coordenações supridas (Unidade): 2,00		Fiscal			4.550.729,00	250.000,00				4.800.729,00
661 Promoção Industrial										
2000 DESENVOLVE RONDÔNIA										
4147 INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Assegurar recursos para operacionalização dos Programas de Natureza Tributária. Natureza Localacional e Repasses de recursos Financeiros. Empresas Incentivadas pelo Programa de Incentivos Tributários e Incentivos Localacionais e projetos de repasses financeiros. (Unidade): 30,00		Fiscal			4.509.696,00	1.000,00				4.510.696,00
23 Comércio e Serviços										
691 Promoção Comercial										
2000 DESENVOLVE RONDÔNIA										
4145 PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS										
Assegurar recursos para a realização de incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas, aos microempreendedores e empreendedores cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, bem como o desenvolvimento às cadeias produtivas regionais, aumentar a competitividade e incentivar o empreendedorismo; Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios. Fomento às Micro, Pequenas e Médias empresas e empreendedores de pequenos negócios através do PROMAPE e feiras de empreendedorismo. (Unidade): 2.051,00		Fiscal			11.895.866,00					11.895.866,00
4146 PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS										
Atrair investimentos nacionais ou estrangeiros, promovendo e estimulando a expansão de empresas instaladas no Estado de Rondônia, auxiliando Municípios e seus ambientes de inovação ao investidor no desenvolvimento de novas ideias nos mercados. Aumento de exportações, comércio, serviços e Empresas Instaladas (Unidade): 41,00		Fiscal			4.500.000,00					4.500.000,00
692 Comercialização										
2000 DESENVOLVE RONDÔNIA										
4148 GERAR E PRODUIR GEOTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS										
Subsidiar tomada de decisões de Gestores Públicos e Privados, inclusive o auxílio na atração de Investimentos, bem como fornecimento de dados e informações a População. Relatórios, Estudos e Painéis em Silos Eletrônicos (Infraestrutura de dados espaciais) (Porcentagem): 100,00		Fiscal			3.100.000,00					3.100.000,00
11.816 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor										
14 Direitos da Cidadania										
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
2072 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR										
2654 FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE RONDÔNIA										
Fortalecer, ampliar e melhorar a política de proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, com vistas à promover o equilíbrio nas relações de consumo. Atendimento, Audiências e Fiscalizações (Unidade): 29.300,00		Fiscal			363.211,00	50.000,00				413.211,00
11.817 Fundo Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia										
11 Trabalho										
334 Fomento ao Trabalho										
2135 FORTALECIMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA										
2461 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Realizar a intermediação da mão de obra, incluir trabalhadores no mercado de trabalho através das ações de qualificação da mão de obra profissional, assegurar a manutenção, modernização e ampliação do SINE para efetividade da política pública de trabalho, emprego e renda. Pessoas empregadas (Unidade): 4.150,00		Fiscal			69.521,00					69.521,00
11.828 Contabilidade Geral do Estado										
04 Administração										
122 Administração Geral										
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
2087 ASSEGUAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE										
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade. Unidade Maritão: (Unidade): 1,00		Fiscal			866.379,00	173.812,00				1.040.191,00
2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS										
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios Servidor remunerado (Unidade): 110,00		Fiscal			592.574,00					592.574,00
2234 ASSEGUAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS										
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio do regime de previdência próprio e complementar. Servidor remunerado. (Unidade): 110,00		Fiscal			16.382.530,00					16.382.530,00
126 Tecnologia da Informação										
2148 MODERNIZAR A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO										
2533 MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SISFE)										
Serviço especializado de Tecnologia da Informação e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira - SIGEF à Administração Pública do Estado do Rondônia, mediante a realização de atividades de customizações, integrações, sustentação, evolução, treinamento e adaptações. Relatórios financeiros (Unidade): 90,00		Fiscal			4.466.772,00					4.466.772,00
128 Formação de Recursos Humanos										
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
2098 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.										
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores. Servidor capacitado e treinado. (Unidade): 25,00		Fiscal			950.000,00					950.000,00
131 Comunicação Social										
2148 MODERNIZAR A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO										
2538 PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS										
Obrigar estratégias para propagar informações contábeis, fiscais e orçamentárias à sociedade de forma descomplicada e escalável. Ampliar meios de divulgação dessas informações estimulando à sociedade quanto ao conhecimento. Apresentar ao cidadão rondoniense, órgãos de controles e demais setores da sociedade um instrumento de fácil compreensão, com linguagem clara e objetiva, sobre a administração transparente dos recursos públicos e auxiliá-lo no controle e na fiscalização dos valores aplicados nas áreas principais: Saúde, Educação, Segurança e Assistência Social. (Unidade): 250,00		Fiscal			287.400,00					287.400,00
11.822 Junta Comercial do Estado de Rondônia										
23 Comércio e Serviços										
122 Administração Geral										
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
2087 ASSEGUAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE										
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade. Unidade Maritão: (Unidade): 1,00		Fiscal			1.995.268,00	300.000,00				2.295.268,00
2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS										
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios Servidor remunerado (Unidade): 96,00		Fiscal			1.992.624,00					1.992.624,00
2234 ASSEGUAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS										
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio do regime de previdência próprio e complementar. Servidor remunerado. (Unidade): 96,00		Fiscal			7.233.971,00					7.233.971,00
125 Normalização e Fiscalização										
1260 SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS										
2330 FOMENTAR PARCEIRIAS PARA REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS										
Promover a simplificação do registro e a legalização de empresas buscando a melhoria e a eficiência do processo integrado entre órgãos estaduais e municipais com finalidade de reduzir a burocracia e o tempo gasto para registro e a legalização de empresas reduzindo a informalidade e estimulando a abertura de novos negócios através de um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico sustentável. Capacitações e treinamentos para uso do sistema integrador estadual para colaboradores dos 52 municípios e órgão estaduais alocados ao registro e legalização de empresas assim como, o gerenciamento e acompanhamento de desempenho dos mesmos com foco na redução do tempo de registro e treinamento de empresas. (Unidade): 52,00		Fiscal			241.300,00					241.300,00
28 Encargos Especiais										

Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais da Polícia Civil. Servidores Remunerados. (Unidade): 1.890,00		Fiscal	10.880.364,00						10.880.364,00											
2149 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC Realizar pagamentos de auxílios, indenizações e restituições. Servidor atendido financeiramente. (Unidade): 1.890,00																				
2411 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais da Polícia Técnica Científica Servidores remunerados. (Unidade): 165,00		Fiscal	63.878.597,00						63.878.597,00											
2412 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC Realizar pagamentos de auxílios, indenizações e restituições. Servidores Remunerados. (Unidade): 165,00		Fiscal	1.994.256,00						1.994.256,00											
274 Previdência Especial																				
1025 ATENDER AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES																				
2435 REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM Realizar o pagamento dos benefícios previstos no Sistema de Proteção Social e Pensionistas da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Militares Inativos, reformados e pensionistas atendidos. (Unidade): 1.950,00		Seguridade	224.816.560,00						224.816.560,00											
2437 REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM Realizar o pagamento dos benefícios previstos no Sistema de Proteção Social e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Militares Inativos, reformados e pensionistas atendidos (Unidade): 113,00		Seguridade	27.159.188,00						27.159.188,00											
15.083 Polícia Civil																				
Especificação		Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total										
04 Administração																				
122 Administração Geral																				
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO																				
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade. Unidade Mantida. (Unidade): 97,00		Fiscal			7.905.920,00					7.905.920,00										
06 Segurança Pública																				
122 Administração Geral																				
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO																				
4103 MANter a MÃO DE OBRA REEDUCANDA Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia. Pagamentos realizados para reeducandos (Unidade): 180,00		Fiscal			303.744,00					303.744,00										
126 Tecnologia da Informação																				
2110 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA																				
2387 MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI Alocar recursos destinados à modernização de tecnologia da informação no âmbito da Polícia Civil, buscando a modernização dos processos para melhoramento de desempenho. Unidades Modernizadas (Porcentagem): 250,00		Fiscal				1.000.000,00				1.000.000,00										
128 Formação de Recursos Humanos																				
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO																				
2096 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores. Servidor capacitado e treinado. (Unidade): 30,00		Fiscal				141.400,00				141.400,00										
183 Informação e Inteligência																				
2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO																				
2269 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE Assegurar o funcionamento das Unidades Operacionais da Polícia Civil e a atuação dos servidores Unidades Mantidas (Unidade): 1,00		Fiscal			1.874.600,00					1.874.600,00										
461 Infra-Estrutura Urbana																				
2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO																				
1527 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA Construir, Ampliar e Reformar Unidades Operacionais da Polícia Civil Unidade Construída, Ampliada ou Reformada (Unidade): 1,00		Fiscal				20.000,00				20.000,00										
15.084 Corpo de Bombeiros Militar										Total										
Especificação		Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total										
06 Segurança Pública																				
122 Administração Geral																				
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO																				
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade. Unidade Mantida. (Unidade): 9,00		Fiscal			8.455.847,00					8.455.847,00										
2103 DEFESA CONTRA SINISTRO																				
1275 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA Construir, ampliar, reformar as instalações estruturais das quartéis da Corporação Quartéis construídos, reformados e ampliados nas Unidades da Corporação (Metro Quadrado): 200,00		Fiscal				10.162.394,00				10.162.394,00										
1276 MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA Garantir recursos orçamentários para assegurar a aquisição de bens e materiais permanentes para a Corporação Os produtos desta ação de diversos tipos e modelos, tendo em vista a diversificação dos materiais e ferramentas utilizadas nas atividades do Corpo de Bombeiro - viaturas caminhão, ambulância, barcos, carro, descarcerador - ... (Unidade): 10,00		Fiscal				900.548,00				900.548,00										
15.085 Polícia Militar										Total										
Especificação		Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total										
06 Segurança Pública																				
122 Administração Geral																				
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO																				
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade. Unidade Mantida. (Unidade): 10,00		Fiscal			4.924.587,00					4.924.587,00										
4000 PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO Promover saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores no trabalho. Pessoas atendidas (Unidade): 100,00		Fiscal			29.734,00	148.671,00				178.405,00										
4123 MANter e REFORMAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS Promover a reforma e manutenção das instalações policiais militares (quartéis), proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, seguro e adequado para os policiais, além de facilitar o acesso e a interação da comunidade com os serviços oferecidos pela polícia. Essas reformas buscam otimizar os espaços físicos prioritariamente para elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade e fortalecer os laços de confiança entre a polícia e a comunidade que ela serve. Manutenção e reforma de instalações policiais militares, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho para o policial militar e melhores condições de atendimento à população. (Metro Quadrado): 1.000,00		Fiscal			593.290,00					593.290,00										
2182 CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO																				
1637 FETIVAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS Promover a construção de novas instalações policiais militares (quartéis), sob a ótica da sustentabilidade, acessibilidade, valorização profissional e eficiência do atendimento ao cidadão, congregando de forma otimizada os espaços físicos, com infraestrutura tecnológica e material suficiente para oferecer ambiente melhor de trabalho e de prestação de serviços à sociedade. Construção de instalações policiais militares, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho para o policial militar e melhores condições de atendimento à população. (Metro Quadrado): 1.500,00											Fiscal					720.351,00				720.351,00
126 Tecnologia da Informação																				
2182 CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO																				
4119 PROMOVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA Revitalizar toda a infraestrutura de cabeamento estruturado de redes computacionais e, também, substituir equipamentos de informática obsoletos e/ou com funcionamento precário, estabelecendo uma comunicação confiável entre os vários sistemas já utilizados. Isso facilitará a comunicação entre usuários, refletindo na melhoria das ações da instituição, dado o incremento de rapidez, flexibilidade e agilidade nos serviços ofertados. Equipamentos e sistemas de tecnologia e telecomunicação adquiridos para manutenção dos serviços nas Unidades Operacionais e Administrativas. (Unidade): 250,00		Fiscal			543.735,00						543.735,00									
128 Formação de Recursos Humanos																				
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO																				
2096 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores. Servidor capacitado e treinado. (Unidade): 100,00		Fiscal				148.671,00					148.671,00									
131 Comunicação Social																				
2182 CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO																				
4120 DESENVOLVER A COMUNICAÇÃO SOCIAL INSTITUCIONAL. Apresentar informações gerais de interesse público e fornecer conhecimento e conscientização sobre os diferentes tipos de crimes, táticas de perpetradores e medidas de segurança, de forma a capacitar as pessoas a adotarem medidas proativas para protegerem a si mesmas e suas comunidades, promovendo o engajamento da sociedade para a formulação de políticas públicas voltadas para a prevenção do crime. Campanhas institucionais de conscientização relacionadas à área de segurança pública realizadas (Unidade): 100,00		Fiscal			254.247,00						254.247,00									
181 Policiamento																				
2182 CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO																				
4118 REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA Promover na Polícia Militar de Rondônia as melhores práticas de gestão, sustentando a cadeia de valor em franco atendimento dos requisitos das partes interessadas (governo, sociedade, legais), em especial os relacionados à eficácia, eficiência e efetividade dos serviços públicos prestados à população. A cadeia de valor, formada pelos processos principais e de apoio desenvolvidos pela instituição, envolve a prestação de serviços por meio das diversas modalidades e tipos de policiamento. Prestação de serviços na área de segurança pública por meio da execução de atividades de policiamento ostensivo e manutenção da ordem pública materializada por meio do aumento do efetivo disponível para a atividade, empregando mais policiais nas diferentes modalidades de policiamento, seja pela redistribuição do efetivo existente e/ou pelo reforço operacional indetizado por dívidas. (Porcentagem): 100,00		Fiscal			5.011.450,00	1.446.015,00					6.457.465,00									
4121 FORTALECER O POLICIAMENTO PELA DERSO (DIÁRIA ESPECIAL DE REFORÇO DO SERVIÇO OPERACIONAL) Aperfeiçoar na Polícia Militar de Rondônia o pagamento de indenização na modalidade de Diária Especial de Reforço ao Serviço Operacional (DERSO), nos termos da Lei nº 4.219/17, de forma a expandir a execução das atividades de policiamento ostensivo e preventivo. Expansão das atividades de policiamento ostensivo preventivo por meio da execução de DERSO (Unidade): 100,00		Fiscal			1.086.718,00						1.086.718,00									
4122 GARANTIR A MOBILIDADE DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL Garantir na Polícia Militar de Rondônia os recursos necessários para que não haja problema na solução e continuidade do policiamento ostensivo geral e das operações, como também, das atividades administrativas dependentes de transportes operacionais ou locais da corporação combustível, lubrificantes e serviços para manutenção da frota de viaturas administrativas e operacionais. (Unidade): 100,00		Fiscal			7.603.073,00						7.603.073,00									
15.086 Superintendência de Polícia Técnico-Científica										Total										
Especificação		Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total										
06 Segurança Pública																				
122 Administração Geral																				
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO																				
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade. Unidade Mantida. (Unidade): 13,00		Fiscal			560.672,00						560.672,00									
4000 PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO Promover saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores no trabalho. Pessoas atendidas (Unidade): 45,00		Fiscal			2.000,00						2.000,00									
2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO																				
1381 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA Construção do Complexo de Perícia Criminal do Estado de Rondônia, atendendo as necessidades estruturais do Instituto DNA Criminal, Instituto Laboratorial Criminal, Central de Custódia e Administração Edifício salubre para atender as necessidades operacionais da Polícia Científica na Capital (Metro Quadrado): 1.000,00		Fiscal				1.000,00					1.000,00									
2164 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE Manutenção operacional da unidade garantir a manutenção dos serviços (Unidade): 11,00		Fiscal			916.771,00						916.771,00									
128 Formação de Recursos Humanos																				
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO																				
2096 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores. Servidor capacitado e treinado. (Unidade): 32,00		Fiscal				2.100,00					2.100,00									
183 Informação e Inteligência																				
2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO																				
1006 MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Promover a modernização e estruturação da Polícia Técnico-Científica, visando garantir a agilidade dos serviços e o atendimento dos usuários com efetividade e economicidade. Unidades beneficiadas (Unidade): 11,00		Fiscal				124.000,00					124.000,00									
15.011 Fundo Especial de Recuperação Policial										Total										
Especificação		Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total										
06 Segurança Pública																				
122 Administração Geral																				
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO																				
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade. Unidade Mantida. (Unidade): 1,00		Fiscal			897.808,00						897.808,00									
126 Tecnologia da Informação																				
2110 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA																				
2387 MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI Alocar recursos destinados à modernização de tecnologia da informação no âmbito da Polícia Civil, buscando a modernização dos processos para melhoramento de desempenho. Unidades Modernizadas (Porcentagem): 1,00		Fiscal			50.000,00	950.000,00					1.000.000,00									
183 Informação e Inteligência																				
2110 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA																				
1487 ADQUIRIR BENS MÓVEIS Adquirir bens permanentes para suporte das atividades administrativas e operacionais da Polícia Civil		Fiscal				1.291.553,00					1.291.553,00									

Órgãos e unidades da Polícia Civil atendidos (Unidade): 1,00									
451 Infra-Estrutura Urbana									
2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO									
1527 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA									
Construir, reformar e ampliar unidades policiais e administrativas no âmbito da Polícia Civil									
Unidade construída, reformada ou ampliada (Unidade): 1,00									
15.814 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia									
Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
Fiscal				100.000,00					100.000,00
06 Segurança Pública									
122 Administração Geral									
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE									
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.									
Unidade Mantida. (Unidade): 10,00									
128 Formação de Recursos Humanos									
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
2096 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.									
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.									
Servidor capacitado e treinado. (Unidade): 100,00									
182 Defesa Civil									
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
1490 REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS									
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.									
Profissional remunerado. (Unidade): 6,00									
2103 DEFESA CONTRA SINISTRO									
1275 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA									
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente através da construção, reforma e manutenção de novos quartéis de Bombeiros Militar e sistemas de treinamento.									
Obras de melhoria de infraestrutura realizadas (Metro Quadrado): 4.440,00									
1276 MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
Modernizar e Resequipar as Unidades, visando garantir a agilidade dos serviços e o atendimento dos usuários com qualidade e economicidade.									
Bens permanentes adquiridos (Unidade): 293,00									
15.815 Fundo Especial de Modernização e Resequipamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia									
Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
Fiscal									
06 Segurança Pública									
122 Administração Geral									
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE									
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.									
Unidade Mantida. (Unidade): 33,00									
181 Policiamento									
2075 SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES									
1119 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA									
Realizar obras e melhorias de infraestrutura, e melhor ambiente para os Policiais Militares do Estado de Rondônia, bem como ao público em geral.									
Unidade Construída / Reformada de unidades existentes (Unidade): 1,00									
4087 MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR									
Modernizar e ressequipar as unidades policiais militares, visando garantir a agilidade dos serviços e o atendimento dos usuários com qualidade e economia dos gastos.									
Bens permanentes adquiridos (Unidade): 288,00									
15.817 Fundo Estadual de Segurança Pública									
Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
Fiscal									
06 Segurança Pública									
126 Tecnologia da Informação									
2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO									
2227 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA									
Implementar tecnologia para a segurança pública estadual									
Ações de tecnologia implementadas na segurança pública por meio de videomonitoramento (Unidade): 24,00									
181 Policiamento									
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
4000 PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO									
Promover saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores no trabalho.									
Pessoas atendidas (Unidade): 22,00									
2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO									
1276 MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
Modernizar o aparato da Segurança Pública									
Unidades de Segurança Pública ressequipadas com equipamentos de tecnologia (Unidade): 30,00									
1381 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA									
Construir e Reformar unidades de segurança pública e defesa social									
Obras e reformas de unidades policiais e Secretarias, tais como CIOF, Centro de Treinamento em Vilhena, Arlques e Porto Velho e Quartéis (Metro Quadrado): 4.000,00									
2176 PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA									
Prover meios, para a continuidade das operações policiais									
Realizar operações policiais de combate ao crime (Unidade): 10,00									
2269 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE									
Assegurar a manutenção Operacional das Unidades									
Manutenção operacional das unidades atendidas com a entrega de instrumentos de menor potencial ofensivo, equipamentos de proteção individual, munição e insumos para as perícias e contratação de serviços (Unidade): 107,00									
15.828 Departamento Estadual de Trânsito									
Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
Fiscal									
06 Segurança Pública									
122 Administração Geral									
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE									
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.									
Unidade Mantida. (Unidade): 72,00									
2081 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS									
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios									
Servidor remunerado (Unidade): 1.500,00									
2281 CONSERVAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS									
Custear a manutenção e a conservação dos bens móveis e imóveis na Capital e Interior do Estado.									
Bens móveis e imóveis mantidos e conservados (Unidade): 72,00									
2282 CONSERVAR VEÍCULOS									
Custear a manutenção e a conservação da Frota de Veículos do DETRAN.									
Serviços de conservação da frota de veículos do DETRAN conservado e mantido. (Unidade): 244,00									
2171 CIDADE DO TRÂNSITO									
1634 CONSTRUIR A CIDADE DO TRÂNSITO									
Construir a Cidade do Trânsito									
Construir a Cidade do Trânsito de acordo com a necessidade do Poder Público e arcar com a manutenção do prédio durante o contrato. (Porcentagem): 0,00									
128 Formação de Recursos Humanos									
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
2098 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.									
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.									
Servidor capacitado e treinado. (Unidade): 1.130,00									
181 Policiamento									
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
2234 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio do regime de previdência próprio e complementar.									
Servidor remunerado. (Unidade): 1.500,00									
2002 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO									
2000 REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
Fiscalizar e controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito do Estado de acordo com as competências definidas no CTB, prevalecendo a redução do número de acidentes e vítimas.									
Operações de fiscalização de trânsito realizadas por municípios. (Unidade): 668,00									
2271 REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO									
Educar usuários do sistema viário para a importância de comportamento adequado no trânsito tornando-o mais humanizado, focando na diminuição do número de acidentes e vítimas.									
Campanhas educativas realizadas por município (Unidade): 524,00									
2272 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO									
Capacitar e qualificar instrutores e examinadores de trânsito, diretor de ensino e de centros de formação de condutores para formar e habilitar condutores de veículo.									
Agentes Capacitados e Qualificados (Unidade): 5.000,00									
2170 DETRAN CIDADÃO									
4088 EXPEDIR CNH CIDADÃ E CNH SOCIAL									
Instituir o Programa CNH Cidadã e CNH Social no âmbito Estadual, destinado às pessoas de baixa renda, com a finalidade de possibilitar o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores.									
Expedição da CNH Cidadã e CNH Social para pessoas de baixa renda, possibilitando a obtenção da CNH ou mudança de categoria de forma gratuita. (Unidade): 500,00									
2172 HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E VEÍCULOS									
2276 EXPEDIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO									
Emitir documento oficial de habilitação a condutores aptos a conduzir veículos automotores em conformidade com a legislação em vigor.									
Carteira Nacional de Habilitação - CNH emitida (Unidade): 895,00									
2290 FISCALIZAR E VISTORAR CREDENCIADAS									
Vistoriar e fiscalizar as Clínicas Médicas e Psicológicas quanto à estrutura, atendimento e a qualidade de avaliação, analisando sua documentação de sugestão quanto a renovação de credenciamento das clínicas médicas; promovendo a realização de encontro estadual de médicos e psicólogos.									
Número de Clínicas Médicas e Psicológicas Vistoriadas anualmente (Unidade): 297,00									
2618 REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS									
Realizar exames práticos e teóricos para habilitar condutores de veículos conscientes da legislação de trânsito, e aptos a dirigir com prudência e responsabilidade.									
Exames Práticos e Teóricos Realizados (Unidade): 107.000,00									
2174 MODERNIZAÇÃO DO DETRAN/RD									
2064 PROMOVER A GESTÃO DE TI									
Implantar recursos de TI (Tecnologia da Informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas e operacionais.									
Sistema de informação modernizado (Unidade): 985,00									
4116 MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RD									
Equipar e reequipar as instalações físicas da Unidade Orçamentária, proporcionando celeridade e qualidade aos programas e ações									
Instalações Físicas Reequipadas (Unidade): 778,00									
4117 CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RD									
Construir, Reformar e Ampliar Imóveis com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento aos usuários do sistema DETRAN/RD.									
Obras e Reformas Medidas (Unidade): 48,00									
845 Outras Transferências									
2170 DETRAN CIDADÃO									
4089 PROMOVER PARCERIAS COM MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DO TRÁFEGO									
Alocar recursos para parceria aos municípios para viabilizar projetos de amização de trânsito através de Convênio.									
Municípios do Estado de Rondônia Sinalizados (Unidade): 7,00									
28 Encargos Especiais									
846 Outros Encargos Especiais									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0112 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA									
Assegurar o pagamento de sentenças judiciais, exceto precatórios.									
416.736,00									
0205 REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)									
Desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.									
4.201.637,00									
0221 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E PRECATÓRIOS)									
Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais em favor de terceiros mediante precatório									
969.960,00									
16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
16.001 Secretaria do Estado de Educação									
Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
Fiscal									
12 Educação									
122 Administração Geral									
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
1005 MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL									
Assegurar infraestrutura adequada para o desenvolvimento do trabalho administrativo e de gestão educacional, modernizando e revitalizando a estrutura física predial de Unidades Educacionais e Conselhos colegiados.									
Infraestrutura Física Modernizada (Unidade): 11,00									
8.929.943,00									

1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS Vilabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais . Profissionais remunerados (Unidade): 390,00	Fiscal	23.790.463,00	3.718.601,00	27.479.064,00
2087	ASSEQUIRAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade. Unidade Mantida. (Unidade): 28,00	Fiscal	67.586.101,00		67.586.101,00
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS Vilabilizar remuneração de servidores com auxílios Servidor remunerado (Unidade): 1.990,00	Fiscal		14.865.134,00	14.865.134,00
2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Vilabilizar remuneração de profissionais da educação e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais. Profissionais da Educação Remunerados (Unidade): 1.990,00	Fiscal	194.905.639,00		194.905.639,00
2367	MANTER CONSELHOS Prover os meios para o funcionamento e manutenção dos Conselhos colegiados. Conselhos mantidos (Unidade): 3,00	Fiscal	1.740.927,00		1.740.927,00
2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS Fornecer recursos físicos e tecnológicos adequados para o bom funcionamento da gestão educacional e administrativa das Unidades Educacionais e Conselhos Colegiados. Unidades Educacionais Equipadas (Unidade): 28,00	Fiscal		21.569.338,00	21.569.338,00
4033	PROMOVER SAÚDE E BEM ESTAR DO SERVIDOR Promover eventos e campanhas de prevenção, conscientizando e engajando os servidores e a comunidade organizacional sobre a importância da prevenção de doenças, acidentes e problemas de saúde, violência e assédio, visando criar um ambiente de trabalho mais seguro e agradável para promoção do bem estar do servidor. Eventos e Campanhas para promoção da saúde e bem estar realizados (Unidade): 189,00	Fiscal	1.039.332,00	836,00	1.040.168,00
4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA Vilabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia Pagamentos realizados para reeducandos (Unidade): 60,00	Fiscal	1.188.000,00		1.188.000,00
128	Formação de Recursos Humanos				
1015	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO				
2098	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores. Servidor capacitado e treinado. (Unidade): 1.095,00	Fiscal	5.107.035,00		5.107.035,00
361	Ensino Fundamental				
2158	ENSINO FUNDAMENTAL + : AVANÇANDO NA PROFICIÊNCIA				
1524	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL Vilabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais . Profissionais pagos (Unidade): 3.153,00	Fiscal	189.274.665,00	21.189.762,00	210.464.447,00
1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de ensino fundamental. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem. Infraestrutura Física Modernizada (Unidade): 19,00	Fiscal	5.742.423,00	1.000.000,00	6.742.423,00
1647	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. Garantir a segurança das pessoas, proteger os bens materiais e preservar o meio ambiente em caso de ocorrência de incêndios ou situações de pânico em edificações e locais públicos. Ainda, garantir que todos que possuem algum tipo de necessidade especial ou mobilidade reducida, tenham acesso às instalações educacionais e aos serviços oferecidos. Escolas com plano de acessibilidade e prevenção a incêndio e pânico executado (Unidade): 6,00	Fiscal	1.561.518,00		1.561.518,00
4034	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Vilabilizar remuneração de profissionais da educação do Ensino Fundamental e pagamento de outros benefícios e encargos sociais. Profissionais da Educação (Unidade): 8.100,00	Fiscal	500.761.673,00		500.761.673,00
4035	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL. Melhorar a qualidade do ensino fundamental, por meio da formação continuada dos Professores. Professores Capacitados (Unidade): 1.477,00	Fiscal	792.101,00		792.101,00
4036	ASSEQUIRAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Garantir um ambiente educacional estimulado ao aprendizado, assegurando a manutenção das escolas, os recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos necessários, o fortalecendo da gestão escolar e conselhos escolares. Unidades escolares com estrutura e funcionamento do ensino assegurados (Unidade): 497,00	Fiscal	105.740.519,00	3.044.295,00	108.784.814,00
4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL. Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na escola. Estudantes com permanência no ensino fundamental (Unidade): 100.026,00	Fiscal	166.164.043,00	531.342,00	166.695.385,00
4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL. Vilabilizar a disponibilização de recursos financeiros para manutenção, melhorias e desenvolvimento do ensino fundamental. Pactos Celebrados (Unidade): 20,00	Fiscal	4.693.283,00	1.500.000,00	6.193.283,00
4109	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS Vilabilizar remuneração de servidores com auxílios e outros benefícios assistências. Servidores Remunerados (Unidade): 6.120,00	Fiscal	52.315.474,00		52.315.474,00
2158	EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO				
1619	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL Vilabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais. Profissionais Temporários Pagos (Unidade): 286,00	Fiscal	16.849.038,00	1.655.875,00	18.504.913,00
1621	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL. Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de Educação Indígena. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem. Infraestrutura Física Modernizada (Unidade): 14,00	Fiscal		9.600.000,00	9.600.000,00
4052	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL. Vilabilizar remuneração de profissionais da educação da Educação Indígena e pagamento de outros benefícios e encargos sociais. Profissionais da Educação Remunerados (Unidade): 243,00	Fiscal	21.488.718,00		21.488.718,00
4053	ASSEQUIRAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL. Garantir um ambiente educacional estimulado ao aprendizado, assegurando a manutenção das escolas, os recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos necessários e o fortalecendo da gestão escolar e conselhos escolares. Escolas com estrutura e funcionamento do ensino assegurados (Unidade): 101,00	Fiscal	1.724.982,00	232.122,00	1.957.104,00
4054	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL. Melhorar a qualidade da Educação Indígena, por meio da formação continuada dos Profissionais que atuam nas escolas Indígenas. Professores formados, qualificados e capacitados (Unidade): 384,00	Fiscal	1.365.690,00		1.365.690,00
4055	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL. Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na escola. Estudantes com permanência na Educação Indígena (Unidade): 3.411,00	Fiscal	1.813.628,00		1.813.628,00
4058	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO Melhorar a qualidade da Educação Indígena, por meio da formação continuada dos Profissionais que atuam nas escolas Indígenas. Professores formados, qualificados e capacitados (Unidade): 185,00	Fiscal	410.658,00		410.658,00
4107	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS Vilabilizar remuneração de servidores com auxílios e outros benefícios assistências. Servidores Remunerados (Unidade): 243,00	Fiscal	1.540.755,00		1.540.755,00
2176	LEITURA PARA O FUTURO: PARCERIA PELA ALFABETIZAÇÃO				
4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS Vilabilizar remuneração de Professores do Ensino Fundamental séries iniciais. Professores Remunerados (Unidade): 286,00	Fiscal	29.757.899,00	2.584.147,00	32.342.036,00
4098	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS Melhorar a qualidade do ensino, por meio da formação continuada dos Profissionais que atuam no ensino fundamental séries iniciais. Profissionais Capacitados (Unidade): 4.405,00	Fiscal	7.449.000,00		7.449.000,00
4097	CONCEDER BOLSAS PARA ARTICULADORES E FORMADORES Vilabilizar pagamentos de bolsas para Articuladores e Formadores para o Programa de Formação de Professores das séries iniciais do Ensino Fundamental. Bolsas Concedidas (Unidade): 1.250,00	Fiscal	3.220.000,00		3.220.000,00
4098	PREMIAR ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Melhoria na qualidade do ensino e proficiência do estudante. Escolas Premiadas (Unidade): 20,00	Fiscal		3.000.000,00	3.000.000,00
4099	REALIZAR TUTORIA PEDAGÓGICA Promover acompanhamento pedagógico, para desenvolvimento na fase de letramento, a estudantes das séries iniciais do ensino fundamental. Estudantes atendidos com Tutoria Pedagógica (Unidade): 19.000,00	Fiscal	2.700.000,00		2.700.000,00
4100	PROMOVER AVALIAÇÃO PERIÓDICA DA APRENDIZAGEM Melhorar a defasagem educacional de estudantes das séries iniciais do ensino fundamental. Avaliações Realizadas (Unidade): 38.008,00	Fiscal	3.000.000,00		3.000.000,00
4101	REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO Melhorar o desenvolvimento e a qualidade do ensino. Escolas atendidas com material de suporte pedagógico (Unidade): 486,00	Fiscal	4.800.000,00		4.800.000,00
4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS Vilabilizar a disponibilização de recursos financeiros para melhorias e desenvolvimento do ensino fundamental séries iniciais. Pactos Celebrados (Real): 1.500.000,00	Fiscal		1.500.000,00	1.500.000,00
362	Ensino Médio				
2157	PROFICIÊNCIA 360: FORTALECENDO O ENSINO MÉDIO				
1579	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO MÉDIO Vilabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais. Profissionais Temporários Pagos (Unidade): 2.731,00	Fiscal	122.752.720,00	14.012.837,00	136.765.557,00
1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de ensino médio. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem. Infraestrutura Física Modernizada (Unidade): 19,00	Fiscal	4.149.256,00	1.000.000,00	5.149.256,00
1648	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO Garantir a segurança das pessoas, proteger os bens materiais e preservar o meio ambiente em caso de ocorrência de incêndios ou situações de pânico em edificações e locais públicos. Ainda, garantir que todos que possuem algum tipo de necessidade especial ou mobilidade reducida, tenham acesso às instalações educacionais e aos serviços oferecidos. Escolas com plano de acessibilidade e prevenção a incêndio e pânico executados (Unidade): 6,00	Fiscal	975.247,00		975.247,00
4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO Vilabilizar remuneração de profissionais da educação do Ensino Médio e pagamento de outros benefícios e encargos sociais. Profissionais da Educação Rem (Unidade): 5.997,00	Fiscal	307.742.350,00		307.742.350,00
4040	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO Melhorar a qualidade do ensino médio, por meio da formação continuada dos Professores. Professores formados, qualificados e capacitados (Unidade): 1.599,00	Fiscal	2.809.756,00		2.809.756,00
4041	ASSEQUIRAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO Garantir um ambiente educacional estimulado ao aprendizado, assegurando a manutenção das escolas, os recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos necessários e o fortalecendo da gestão escolar e dos conselhos escolares. Escolas com estrutura e funcionamento do ensino assegurados (Unidade): 199,00	Fiscal	102.017.043,00	8.551.333,00	110.568.376,00
4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na escola. Estudantes com permanência no ensino médio (Unidade): 59.085,00	Fiscal	134.408.821,00	1.795.004,00	136.203.825,00
4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO Vilabilizar a disponibilização de recursos financeiros para manutenção, melhorias e desenvolvimento do ensino fundamental. Pactos Celebrados (Unidade): 2,00	Fiscal	1.003.630,00		1.003.630,00
4104	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS Vilabilizar remuneração de servidores com auxílios e outros benefícios assistências. Servidor Remunerado (Unidade): 5.997,00	Fiscal	30.049.097,00		30.049.097,00
2158	EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO				
1622	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO Vilabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais. Profissionais Temporários Pagos (Unidade): 147,00	Fiscal	7.470.660,00	500.007,00	7.970.667,00
1623	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de educação indígena. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem. Infraestrutura Física Modernizada (Unidade): 7,00	Fiscal		400.000,00	400.000,00
4056	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO Vilabilizar remuneração de profissionais da educação do Ensino Fundamental e pagamento de encargos sociais. Profissionais da Educação Remunerados (Unidade): 84,00	Fiscal	3.066.645,00		3.066.645,00
4057	ASSEQUIRAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO Garantir um ambiente educacional estimulado ao aprendizado, assegurando a manutenção das escolas, os recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos necessários e o fortalecendo da gestão escolar e conselhos escolares. Escolas com Estrutura e Funcionamento do Ensino Assegurados (Unidade): 28,00	Fiscal	181.736,00	6.992,00	188.730,00
4059	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na escola. Estudantes com permanência na Educação Indígena (Unidade): 351,00	Fiscal	157.198,00		157.198,00
4108	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS Vilabilizar remuneração de servidores com auxílios e outros benefícios assistências. Servidores Remunerados (Unidade): 84,00	Fiscal	202.520,00		202.520,00
366	Educação de Jovens e Adultos				
2158	EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO				
1617	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) Vilabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais. Profissionais Temporários Pagos (Unidade): 744,00	Fiscal	35.887.519,00	4.035.806,00	39.923.325,00
1618	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de educação de jovens e adultos. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem. Infraestrutura Física Modernizada (Unidade): 7,00	Fiscal		320.683,00	320.683,00
1649	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal		118.050,00	118.050,00

Promover saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores no trabalho.	FISCAL		3.3.90.39	15000	50.000,00		
11.005.04.122.2190.2359 - DESENVOLVER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS					220.000,00		
Impulsionar a modernização do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, por meio da aquisição de ativos tecnológicos e serviços de tecnologia necessárias para fortalecer a atuação eficiente no Sistema de Controle Interno Central.	FISCAL		3.3.90.39 4.4.90.52	15000 15000	80.000,00 140.000,00		
11.005.04.122.2190.2361 - APERFEIÇOAMENTO ÀS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL, FOMENTO À GESTÃO DE RISCOS E DE ATIVIDADES DE CONTROLADORIA					75.496,00		
Realizar ações que visem a evolução da capacidade de auditoria interna governamental, bem como o aperfeiçoamento das atividades de controladoria, responsabilização de pessoa jurídica, fomento à implementação da gestão de riscos, transparência e integridade nas unidades do Poder Executivo do Estado.	FISCAL		3.3.90.39	15000	75.496,00		
11.005.04.122.2190.4159 - GESTÃO PARTICIPATIVA ENTRE A COMUNIDADE ESCOLAR PÚBLICA ESTADUAL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					8.000,00		
Implantar ações que visem a prática cidadã na comunidade escolar pública estadual através do Projeto Estudante Auditor, com escolas públicas de ensino fundamental e médio (do sexto ano do ensino fundamental ao segundo do ensino médio) tendo como público-alvo diretos estudantes, professores/profissionais de educação e gestores de escolas públicas e de maneira indireta pais ou responsáveis e os envolvidos no ambiente da comunidade escolar.	FISCAL		3.3.90.31	15000	8.000,00		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
13.671.700,00		1.362.164,00	392.941,00				15.426.805,00
11.006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico							
Especificação		Esfera	Natureza	Fonte	Valor		
11.006.04.122.1015.1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO							
Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.		FISCAL	3.3.90.39	15000	1.000,00		
11.006.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.15 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39	15000 15000 15000 15000 15000 15010 15000	2.726.221,00 590.000,00 50.000,00 306.000,00 400.000,00 90.000,00 301.773,00 375.448,00 97.000,00 3.000,00 10.000,00 3.000,00 500.000,00		
11.006.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS							
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios		FISCAL	3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.93	15000 15000 15000 15000	829.980,00 263.138,00 13.842,00 550.000,00 3.000,00		
11.006.04.122.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.							
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.		FISCAL	3.3.90.39	15000	220.000,00		
11.006.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.		FISCAL	3.1.90.13 3.1.90.96 3.1.90.11 3.1.90.12	15000 15000 15000 15000	10.000.000,00 1.198.567,00 1.000,00 8.799.433,00 1.000,00		
11.006.11.334.2000.2009 - PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA							
Assegurar recursos para custeio financeiro, administrativo e logístico necessários ao suporte da execução das ações inerentes ao cadastramento, encaminhamento dos trabalhadores ao mercado de trabalho, cadastramento das vagas ofertadas pelo Empregador ao SINE, recepção ao benefício Seguro Desemprego, orientações quanto a emissão de Carteiros de Trabalho, orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos serviços oferecidos pelo SINE.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.36 3.3.90.40	15000 15000 15000	180.000,00 80.600,00 49.400,00 50.000,00		
11.006.19.573.2000.4144 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
Promover e fortalecer a cultura da inovação com criação de empresas de base tecnológicas do Estado de Rondônia, incentivando o desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o alcance de uma maior dinâmica tecnológica de capacitação, de competitividade, formação contínua e o desenvolvimento econômico sustentável, industrial, tecnológico e o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em Empresas e Entidades de Direito Privado. Estimulando a atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológica e de Inovação, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, parques, polos tecnológicos, arranjos produtivos locais e clusters tecnológicos.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40	15000 15000 15000 15000 15000 15000	100.000,00 5.000,00 35.000,00 45.000,00 5.000,00 5.000,00		
11.006.23.691.2000.4145 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS							
Assegurar recursos para a realização de incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas, aos microempreendedores e empreendedores cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, bem como o desenvolvimento às cadeias produtivas regionais, aumentar a competitividade e incentivar o empreendedorismo; Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios.		FISCAL	3.3.50.41 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000	1.714.134,00 1.484.134,00 109.000,00 25.000,00 50.000,00 10.000,00 6.000,00 30.000,00		
11.006.23.122.2000.4146 - PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS							
Atrair investimentos nacionais ou estrangeiros, promovendo e estimulando a expansão de empresas instaladas no Estado de Rondônia, auxiliando Municípios e seus ambientes de inovação ao investidor no desenvolvimento de novos negócios e novos mercados.		FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000	150.000,00 15.000,00 5.000,00 10.000,00 20.000,00 100.000,00		
11.006.23.692.2000.4148 - GERAR E PRODUZIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS							
Subsidiar tomada de decisões de Gestores Públicos e Privados, incluso o auxílio na atração de investimentos, bem como fornecimento de dados e informações a População.		FISCAL	3.3.50.41 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33	15000 15000 15000 15000	110.000,00 10.000,00 40.000,00 1.000,00 39.000,00 20.000,00		
11.006.14.422.2072.2661 - GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR							
Prover recursos para as ações de proteção, segurança, educação, desenvolvimento de programas e políticas de conscientização dos direitos e deveres dos atores da relação de consumo visando garantir o equilíbrio do mercado de consumo de forma sustentável, modernização e estruturação do Procon Rondônia.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39	15000 15000 15000 15000 15000	200.000,00 81.000,00 15.000,00 40.000,00 5.000,00 59.000,00		
11.006.23.130.2142.1505 - MODELAGEM PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.							
Definir a viabilidade econômico-financeira objetivando a atratividade para concessão de serviços públicos.		FISCAL	3.3.42.30 3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.39 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000	820.000,00 40.000,00 150.000,00 80.000,00 500.000,00 50.000,00		
11.006.23.122.2187.4150 - REALIZAR APORTE DE CAPITAL							
Realizar aporte de capital e subvenções econômicas a Companhia de Mineração de Rondônia (CMR), à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, à Companhia de Águas de Rondônia (CAERD) e à Companhia de Gás do Estado de Rondônia (RONGÁS)		FISCAL	3.3.60.45 4.5.90.65	15010 15000	2.000,00 1.000,00 1.000,00		
11.006.23.122.2187.4151 - ASSEGURAR O MONITORAMENTO, EVOLUÇÃO E GESTÃO DAS ESTATAIS							
Assegurar o aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista controlador das Estatais, com o objetivo de fortalecer a governança nas empresas e promover a articulação e integração das políticas governamentais, bem como, promover, a gestão das informações para o Governo do Estado de Rondônia.		FISCAL	3.3.80.30 3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.39 3.3.90.40	15000 15000 15000 15000 15000 15000	6.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10.000.000,00		6.358.335,00	700.000,00	1.000,00			17.059.335,00
11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação							
Especificação		Esfera	Natureza	Fonte	Valor		
11.007.04.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORARIOS							
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.04	15000	2.600.000,00		
11.007.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39	15000 15000 15000 15000	510.000,00 70.000,00 90.000,00 230.000,00 120.000,00		
11.007.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS							
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios		FISCAL	3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.08 3.3.90.08	15000 15000 15000 15010	592.574,00 24.000,00 420.000,00 113.823,00 10.751,00 24.000,00		
11.007.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.		FISCAL	3.1.90.07 3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.13 3.1.91.13 3.1.91.13	15000 15000 15000 15000 15000 15010	17.753.346,00 24.920,00 13.630.000,00 180.000,00 3.000.000,00 549.163,00 369.263,00		
11.007.04.126.2074.1000 - EXPANSÃO DA INFOVIA							
O projeto Expansão da INFOVIA é necessário para instrumentalizar o Governo do Estado com uma rede de voz e dados integrada a serviços de modernização da gestão pública e fomentar o desenvolvimento econômico e social em diversas áreas de Rondônia.		FISCAL	4.4.90.40 4.4.90.52	15000 15000	12.000,00 6.000,00 6.000,00		
11.007.04.126.2074.2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS							
Subsidiar e aprimorar o processo de gestão, adequando-o às particularidades, características, demandas e variáveis do Governo, por meio de sistemas que promovam a integração, automação e gestão de processos e a eficiência em âmbito estadual.		FISCAL	3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.40	15000 15010 15000 15000	1.600.976,00 139.565,00 160.435,00 1.210.976,00 90.000,00		
11.007.04.126.2074.2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO							
Promover a gestão de recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) objetivando proporcionar a infraestrutura necessária para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.		FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.40 4.4.90.52	15000 15000 15000	6.520.000,00 60.000,00 6.000.000,00 460.000,00		

TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
20.353.346,00		8.673.550,00	562.000,00				29.588.896,00		
11.008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações									
Especificação					Esfera	Natureza	Fonte	Valor	
11.008.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE									
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.					FISCAL	3.3.90.14	15000	90.000,00	
						3.3.90.30	15000	41.500,00	
						3.3.90.33	15000	70.000,00	
						3.3.90.39	15000	692.918,00	
						3.3.90.39	15010	21.148,00	
						3.3.90.40	15000	18.500,00	
						3.3.90.92	15000	7.000,00	
						4.4.90.52	15000	90.000,00	
11.008.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS									
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios					FISCAL	3.3.90.08	15000	91.000,00	
						3.3.90.19	15010	5.885,00	
						3.3.90.46	15000	3.804,00	
						3.3.90.49	15000	223.706,00	
11.008.04.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.									
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.					FISCAL	3.3.90.39	15000	45.500,00	
11.008.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.					FISCAL	3.1.90.11	15000	7.394.274,00	
						3.1.90.11	15010	162.455,00	
						3.1.90.12	15000	90.540,00	
						3.1.90.13	15000	986.661,00	
						3.1.90.16	15000	86.397,00	
						3.1.91.13	15000	234.000,00	
11.008.04.122.1015.4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA									
Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia, por meio de descentralização realizada pelas unidades do estado para o Fundo Penitenciário.					FISCAL	3.3.90.36	15000	17.580,00	
						3.3.90.39	15000	4.392,00	
11.008.04.122.2058.1523 - REALIZAR PROJETO PARA COMPRAS COMPARTILHADAS DO PODER EXECUTIVO									
Viabilizar a elaboração de Projeto Técnico que conterá estudo sobre o resultado da possível implantação e idealização das compras compartilhadas em âmbito estadual de Rondônia.					FISCAL	3.3.80.33	15000	16.000,00	
						3.3.90.14	15000	24.000,00	
						3.3.90.39	15000	24.500,00	
11.008.04.122.2058.2570 - APRIMORAR A GESTÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS									
Ofertar capacitação às unidades da administração pública do estado de Rondônia organizadas em Oficinas por semelhança das atividades finalísticas das unidades, no intuito de promover agilidade e eficiências nas entregas dos bens e serviços a sociedade.					FISCAL	3.3.90.39	15000	2.606,00	
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
8.954.327,00		1.400.039,00	90.000,00				10.444.366,00		
11.009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos									
Especificação					Esfera	Natureza	Fonte	Valor	
11.009.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE									
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.					FISCAL	3.3.90.33	15000	193.014,00	
						3.3.90.33	15010	1.306.986,00	
						3.3.90.36	15000	24.985,00	
						3.3.90.39	15000	3.588.166,00	
						3.3.90.40	15000	167.000,00	
						3.3.90.47	15000	80.000,00	
						3.3.91.47	15000	70.000,00	
						4.4.90.40	15000	110.000,00	
						4.4.90.52	15000	2.620.080,00	
						3.3.90.14	15000	2.250.000,00	
						3.3.90.15	15000	1.800.000,00	
						3.3.90.30	15000	2.871.789,00	
11.009.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS									
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios					FISCAL	3.1.90.93	15000	52.036,00	
						3.1.90.93	15010	147.964,00	
						3.3.90.08	15000	482.560,00	
						3.3.90.19	15000	132.000,00	
						3.3.90.46	15000	6.057.048,00	
						3.3.90.49	15000	1.284.000,00	
11.009.04.122.1015.2174 - ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS									
Garantir recursos para disponibilizar aos servidores e cidadãos uma estrutura predial do Palácio Rio Madeira - PRM e Anexos adequada.					FISCAL	3.3.90.30	15000	6.120.000,00	
						3.3.90.39	15000	19.100.000,00	
						4.4.90.51	15000	1.463.845,00	
11.009.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.					FISCAL	3.1.90.07	15010	20.000,00	
						3.1.90.11	15000	109.071.982,00	
						3.1.90.12	15000	5.120.000,00	
						3.1.90.13	15000	13.749.368,00	
						3.1.90.13	15010	817.909,00	
						3.1.90.16	15010	484.227,00	
						3.1.90.17	15010	41.000,00	
						3.1.90.96	15010	92.167,00	
						3.1.91.13	15010	1.056.604,00	
11.009.04.123.1015.4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA									
Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia, por meio de descentralização realizada pelas unidades do estado para o Fundo Penitenciário.					FISCAL	3.3.90.36	15000	600.300,00	
11.009.04.123.2041.2497 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL?									
Fomentar o desenvolvimento econômico e social da Amazônia Legal, de maneira harmônica e sustentável, através da participação do Estado no consórcio.					FISCAL	3.1.71.70	15000	233.805,00	
						3.3.71.70	15000	154.661,00	
						4.4.71.70	15000	161.534,00	
11.009.04.123.2041.4545 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL									
Implantar os projetos, métodos e vantagens comparativas que advenham da participação do Estado no Consórcio Brasil Central como forma de subsidiar o potencial local ao desenvolvimento do Estado de Rondônia e seus Municípios.					FISCAL	3.1.71.70	15000	745.000,00	
						3.3.71.70	15000	205.000,00	
11.009.04.123.2041.4547 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA									
Fomentar o desenvolvimento interfederativo de desenvolvimento do estado de Rondônia, de maneira harmônica e sustentável, através da participação do Estado no consórcio.					FISCAL	3.1.71.70	15000	742.592,00	
						3.3.71.70	15000	318.254,00	
						4.4.71.70	15000	200.000,00	
11.009.04.122.2112.2011 - PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO									
Promover o trabalho no planejamento e manutenção de Centrais de Atendimento Integrado no formato fixo nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Rolim de Moura e Ji-Paraná, e avaliação para possível implantação em outros municípios, como por exemplo Vilhena, Cacoal e Guajará-Mirim, como também no formato itinerante, de forma que se pretende atingir toda a população do Estado de Rondônia.					FISCAL	3.3.90.14	15000	30.000,00	
						3.3.90.30	15000	710.000,00	
						3.3.90.33	15000	100.000,00	
						3.3.90.39	15000	9.526.868,00	
						3.3.90.40	15000	212.874,00	
11.009.04.122.2128.2172 - PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO									
Assegurar o acesso da sociedade à informação sobre os direitos e deveres do cidadão, fortalecendo a cidadania e a integração Estadual e Nacional, mediante divulgação das políticas públicas, programas, ações e projetos de interesse público.					FISCAL	3.3.90.39	15000	26.674.219,00	
11.009.04.131.2128.2557 - PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL									
A comunicação governamental é uma necessidade social. É através dela que os segmentos sociais tomam conhecimento de que se realiza nos diversos setores do Governo. O objetivo primordial é proporcionar amplo conhecimento e esclarecimentos de todos os atos, ações, programas e investimentos à população rondoniense como um todo, dos órgãos da Administração Estadual.					FISCAL	3.3.90.39	15000	700.000,00	
11.009.04.122.2133.4546 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS									
Apoiar as ações de políticas públicas das unidades governamentais nos 09 polos regionais existentes e estabelecidos com equipes técnicas, articulando e integrando o Governo do Estado com as Organizações da Sociedade Civil, treinando e capacitando os órgãos do Governo, prefeituras e legislativo objetivando a criação dos NÚCLEO DE PROJETOS num arranjo institucional na busca constante do Desenvolvimento Regional sustentável buscando a inovação e intercâmbios metodológicos.					FISCAL	3.3.90.14	15000	130.000,00	
						3.3.90.15	15000	100.000,00	
						3.3.90.30	15000	922.515,00	
						3.3.90.36	15000	14.358,00	
						3.3.90.39	15000	1.041.583,00	
						3.3.90.40	15000	200.000,00	
						4.4.90.52	15000	200.000,00	
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
132.374.654,00		87.168.180,00	4.755.459,00				224.298.293,00		
11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia									
Especificação					Esfera	Natureza	Fonte	Valor	
11.010.04.122.1015.1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO									
Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.					FISCAL	3.3.90.39	17590	1.000,00	
11.010.04.122.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.									
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.					FISCAL	3.3.90.39	17590	330.000,00	
						3.3.90.93	17590	2.150.000,00	
11.010.04.122.2085.4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO									
Implementar melhorias contínuas para elevar a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO), visando atender de forma mais eficiente as necessidades dos cidadãos e às demandas do Estado.					FISCAL	3.3.90.35	17590	210.000,00	
						3.3.90.39	17590	749.159,00	
						3.3.90.47	17590	5.000,00	
						4.4.90.52	17590	500.000,00	
11.010.04.126.2110.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE TI.									
Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.					FISCAL	3.3.90.40	17590	1.562.000,00	
						4.4.90.52	17590	430.000,00	
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
		5.007.159,00	930.000,00				5.937.159,00		

11.011 - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia						Esfera	Natureza	Fonte	Valor
Especificação									
11.011.04.130.0000.0016 - OFERECER GARANTIA AO PRIVADO EM CASO DE INADIMPLÊNCIA DO ESTADO.									12.593.970,00
Garantir o Pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parcerias de que trata a Lei Complementar 609/2011 e dos Contratos de Locação de Imóvel sob Medida "Built to Suit"						FISCAL	4.4.67.82	17590	12.593.970,00
TOTAL DA UNIDADE									12.593.970,00
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
			12.593.970,00				12.593.970,00		
11.013 - Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia									
Especificação						Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.013.11.334.2000.2009 - PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA									10.500.000,00
Propiciar a intermediação, qualificação da mão de obra, atendimento aos Trabalhadores, Empregadores através do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, facilitando o acesso aos serviços oferecidos pelo SINE.						FISCAL	3.3.90.39	18990	10.500.000,00
11.013.19.573.2000.4144 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO									8.700.000,00
Promover e fortalecer a cultura da inovação com criação de empresas de base tecnológicas do Estado de Rondônia, incentivando o desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o alcance de uma maior dinâmica tecnológica de capacitação, de competitividade, formação contínua e o desenvolvimento econômico sustentável, industrial, tecnológico e o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em Empresas e Entidades de Direito Privado. Estimulando a atividade de inovação nas instituições Científicas, Tecnológica e de Inovação, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, parques, polos tecnológicos, arranjos produtivos locais e clusters tecnológicos.						FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.18 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39	18990 18990 18990 18990 18990	163.000,00 2.700.000,00 5.000,00 50.000,00 5.782.000,00
11.013.23.691.2000.4145 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS									11.895.866,00
Assegurar recursos para a realização de incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas, aos microempreendedores e empreendedores cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, bem como o desenvolvimento às cadeias produtivas regionais, aumentar a competitividade e incentivar o empreendedorismo; Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios.						FISCAL	3.3.50.41 3.3.90.30 3.3.90.39	18990 18990 18990	1.515.866,00 335.000,00 10.045.000,00
11.013.23.691.2000.4146 - PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS									4.500.000,00
Atrair investimentos nacionais ou estrangeiros, promovendo e estimulando a expansão de empresas instaladas no Estado de Rondônia, auxiliando Municípios e seus ambientes de inovação ao investidor no desenvolvimento de novos negócios e novos mercados.						FISCAL	4.4.90.52	18990	4.500.000,00
11.013.22.661.2000.4147 - INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									4.510.696,00
Assegurar recursos para operacionalização dos Programas de Natureza Tributária, Natureza Locacional e Repasses de recursos Financeiros.						FISCAL	3.3.50.41 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39 4.4.80.51	18990 18990 18990 18990 18990 18990	1.000,00 160.000,00 5.000,00 40.000,00 4.303.696,00 1.000,00
11.013.23.692.2000.4148 - GERAR E PRODUZIR GEINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS									3.100.000,00
Subsidiar tomada de decisões de Gestores Públicos e Privados, incluso o auxílio na atração de Investimentos, bem como fornecimento de dados e informações a População.						FISCAL	3.3.90.39 3.3.90.40	18990 18990	2.600.000,00 500.000,00
11.013.22.122.2000.4149 - ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO									4.800.725,00
Proporcionar o apoio financeiro, administrativo e logístico necessários ao suporte das atividades das Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio e de Incentivo Tributário, em cumprimento ao Art. 3º, Inciso I, do Regulamento do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, aprovado pelo Decreto 10.677/2003.						FISCAL	3.3.50.41 3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.91.30 3.3.91.47 4.4.90.52	18990 18990 18990 18990 18990 18990 18990 18990 18990	620.000,00 574.280,00 60.000,00 50.000,00 2.696.448,00 250.000,00 250.000,00 50.000,00 250.000,00
TOTAL DA UNIDADE									48.007.291,00
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
			43.256.291,00	4.751.000,00			48.007.291,00		
11.016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor									
Especificação						Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.016.14.422.2072.2654 - FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE RONDÔNIA									413.211,00
Fortalecer, ampliar e manter a política de proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, com vistas à promover o equilíbrio nas relações de consumo.						FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.52	17590 17590 17590 17590	10.000,00 50.000,00 303.211,00 50.000,00
TOTAL DA UNIDADE									413.211,00
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
			363.211,00	50.000,00			413.211,00		
11.017 - Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia									
Especificação						Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.017.11.334.2135.2461 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									69.521,00
Realizar a intermediação da mão de obra, incluir trabalhadores no mercado de trabalho através das ações de qualificação da mão de obra profissional, assegura a manutenção, modernização e ampliação do SINE para efetividade da política pública de trabalho, emprego e renda.						FISCAL	3.3.90.36 3.3.90.39	18990 18990	10.000,00 59.521,00
TOTAL DA UNIDADE									69.521,00
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
			69.521,00				69.521,00		
11.020 - Contabilidade Geral do Estado									
Especificação						Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.020.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE									1.040.191,00
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.						FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.52	15000 15000 15000 15010	70.000,00 180.000,00 616.379,00 173.812,00
11.020.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS									592.574,00
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios						FISCAL	3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.93	15000 15000 15000 15010	200.000,00 81.823,00 300.000,00 10.751,00
11.020.04.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.									950.000,00
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.						FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.93	15000 15000 15000 15000	100.000,00 100.000,00 150.000,00 600.000,00
11.020.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									16.382.530,00
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio do regime de previdência próprio e complementar.						FISCAL	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.91.13	15000 15010 15000 15000	14.810.308,00 297.222,00 75.000,00 1.200.000,00
11.020.04.126.2148.2533 - MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)									4.466.772,00
Serviços especializados de Tecnologia da Informação e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira - SIGEF a Administração Pública do Estado do Rondônia, mediante a realização de atividades de customizações, integrações, sustentação, evolução, treinamento e adaptações.						FISCAL	3.3.90.40	15000	4.466.772,00
11.020.04.131.2148.2536 - PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS									287.400,00
Obter estratégias para propagar informações contábeis, fiscais e orçamentárias à sociedade de forma descomplicada e escalável. Ampliar meios de divulgação dessas informações estimulando à sociedade quanto ao conhecimento.						FISCAL	3.3.90.32 3.3.90.40	15000 15000	50.000,00 237.400,00
TOTAL DA UNIDADE									23.719.467,00
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
			7.163.125,00	173.812,00			23.719.467,00		
11.022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia									
Especificação						Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.022.28.846.0000.0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)									120.000,00
Desenvolver Atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.						SEGURIDADE	3.3.90.47	17530	120.000,00
11.022.23.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE									2.295.268,00
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.						FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.41 3.3.90.47 3.3.90.91 3.3.90.92 3.3.90.93 3.3.91.39 3.3.91.47 4.4.90.51 4.4.90.52	17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530	89.000,00 84.828,00 124.500,00 396.000,00 917.650,00 216.000,00 7.990,00 60.000,00 3.000,00 3.000,00 7.200,00 84.000,00 2.100,00 60.000,00 240.000,00
11.022.23.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS									1.992.624,00
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios						FISCAL	3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.49	17530 17530 17530	114.000,00 1.698.624,00 180.000,00
11.022.23.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									7.233.971,00
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio do regime de previdência próprio e complementar.						FISCAL	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.1.91.13	17530 17530 17530 17530 17530	6.326.171,00 264.000,00 4.800,00 3.000,00 636.000,00
11.022.23.125.1260.2330 - FOMENTAR PARCERIAS PARA REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS									241.300,00
Promover a simplificação do registro e a legalização de empresas buscando a melhoria e a eficiência do processo integrado entre órgãos estaduais e municipais com finalidade de reduzir a burocracia e o tempo gasto para registro e a legalização de empresas reduzindo a informalidade e estimulando a abertura de novos negócios através de um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico sustentável.						FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33	17530 17530 17530	129.050,00 10.000,00 102.250,00

11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia						
Esfera	Natureza	Fonte	Valor			
11.026.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE						
						943.065,00
						150.108,00
						200.144,00
						92.456,00
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	FISCAL					50.036,00
						350.252,00
						100.072,00
11.026.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS						
						200.144,00
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios	FISCAL					88.064,00
						112.080,00
11.026.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS						
						3.952.846,00
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.	FISCAL					3.466.646,00
						229.265,00
						256.935,00
11.026.04.125.2012.2846 - FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS						
						1.279.393,00
						85.271,00
						163.402,00
						117.147,00
						266.671,00
Fiscalizar e Regular os Serviços Públicos Delegados no Âmbito do Estado de Rondônia de acordo com a LC n.º 826, de 09/07/2015.	FISCAL					107.469,00
						250.761,00
						53.735,00
						125.380,00
						26.868,00
						62.689,00
TOTAL DA UNIDADE						
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
3.952.846,00		1.938.715,00	483.890,00			
						6.375.451,00
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia						
11.033.19.122.1015.1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO						
						1.992,00
Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.	FISCAL					1.992,00
11.033.19.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE						
						264.536,00
						81.588,00
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	FISCAL					88.932,00
						1.008,00
						2.000,00
						91.008,00
11.033.19.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS						
						32.988,00
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios	FISCAL					7.646,00
						598,00
						24.744,00
11.033.19.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.						
						58.000,00
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	FISCAL					16.000,00
						24.000,00
						18.000,00
11.033.19.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS						
						2.077.285,00
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.	FISCAL					1.489.664,00
						307.996,00
						224.739,00
						37.687,00
						17.199,00
11.033.19.122.1015.4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA						
						60.000,00
Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia	FISCAL					60.000,00
11.033.19.573.2086.2086 - FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO						
						3.537.159,00
						80.000,00
Fomentar projetos e bolsas de pesquisa que promovam a cooperação e a integração estadual, nacional e internacional entre as instituições locais de ensino, pesquisa e inovação tecnológica e empreendedorismo científico, além de apoiar a implementação adequação e modernização da infraestrutura.	FISCAL					2.300.000,00
						1.037.159,00
						60.000,00
						60.000,00
11.033.19.573.2086.2561 - POPULARIZAR A DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
						123.915,00
Divulgar o conhecimento científico-tecnológico para comunidade científica e para a melhoria do ensino de ciências, e população em geral de modo a ampliar as oportunidades de inclusão social das populações mais vulneráveis de Rondônia, bem como para promover autonomia de forma possibilitar a conquista, empoderamento e efetiva participação da sociedade em geral.	FISCAL					50.000,00
						50.000,00
						23.915,00
11.033.19.571.2086.2567 - FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO						
						784.365,00
Ao fomentar projetos de empreendedorismo científico e de base tecnológica ao pesquisador envolvido no ecossistema de inovação do Estado de Rondônia, visando a melhoria da qualidade de processos e obtenção de novos produtos. Com o objetivo intensificar o registro de patentes e o relacionamento entre Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, empresas e micromprendedor, por meio da realização de projetos de pesquisa cooperativos e cofinanciados por instituições parceiras.	FISCAL					390.000,00
						394.365,00
TOTAL DA UNIDADE						
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
2.077.285,00		4.711.947,00	151.008,00			
						6.940.240,00
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão						
13.001.28.846.0000.0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES						
						278.751.152,00
Atender emendas parlamentares	FISCAL					278.751.152,00
13.001.99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
						70.012.793,00
Assegurar recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos	FISCAL					48.887.870,00
						21.124.923,00
13.001.04.126.1015.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE TI.						
						2.670.880,00
Prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que agreguem valor, recursos e ativos necessários ao funcionamento e à evolução tecnológica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). O objetivo é fortalecer a infraestrutura de TI da SEPOG, garantindo o suporte adequado para suas atividades, bem como possibilitar o aprimoramento contínuo de suas operações por meio de recursos tecnológicos eficientes e atualizados. A ação visa assegurar que a SEPOG esteja equipada com soluções de TIC que atendam às suas necessidades específicas, promovendo maior eficiência, segurança, e contribuindo para o alcance de suas metas institucionais.	FISCAL					40.000,00
						62.500,00
						200.000,00
						121.380,00
						2.247.000,00
13.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE						
						9.508.256,00
						417.221,00
						2.427.288,00
						1.528.181,00
						17.592,00
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	FISCAL					3.083.326,00
						232.110,00
						2.065,00
						2.065,00
						4.334,00
						1.794.074,00
13.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS						
						14.954.686,00
						182.328,00
						5.664,00
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios	FISCAL					13.626.604,00
						417.072,00
						636.300,00
						86.718,00
13.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS						
						42.416.924,00
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.	FISCAL					40.565.384,00
						78.456,00
						28.379,00
						960.457,00
						16.632,00
						767.616,00
13.001.04.122.1015.2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES						
						1.000,00
Celebração convênios e instrumentos de repasse congêneres para apoiar os entes convenentes na melhoria da qualidade dos serviços públicos entregues à população.	FISCAL					500,00
						500,00
13.001.04.128.2178.4111 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS						
						1.001.606,00
Promover a formação e o aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, através de valorização, capacitação e propostas de modernização da administração pública que assegurem atualizações de conhecimento.	FISCAL					722.125,00
						279.481,00
13.001.04.121.2184.4153 - PROMOVER A ANÁLISE DE DADOS, CONFEÇÃO DE RELATÓRIOS E BOLETINS						
						167.300,00
Realizar análise de dados e a confecção de relatórios e boletins com a finalidade de fornecer informações relevantes e oportunas para subsidiar a tomada de decisão.	FISCAL					62.300,00
						20.000,00
						30.000,00
						75.000,00
13.001.04.121.2184.4154 - PROMOVER E APRIMORAR A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
						308.864,00
Acompanhar e monitorar programas, projetos e ações prioritárias do estado de Rondônia, com vistas a subsidiar a formulação, o desenvolvimento e a avaliação das políticas públicas governamentais. Fomentar o desenvolvimento e a qualidade da captação de recursos no Estado realizada pelo seus municípios atendendo ao acordo de cooperação técnica junto ao Ministério da Economia	FISCAL					107.236,00
						20.000,00
						54.128,00
						127.500,00
TOTAL DA UNIDADE						
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
42.416.924,00		24.236.037,00	283.147.707,00			
						70.012.793,00
						419.813.461,00
13.006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas						

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor			
13.006.28.061.0000.0015 - REALIZAR PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS				2.845.860,00			
Assegurar o Pagamento de Pensões Especiais	FISCAL	3.3.90.59	15000	2.845.860,00			
13.006.04.122.1015.1446 - MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				528.320,00			
Contratação de Prestadores de Serviços Voluntários, para proporcionar suporte operacional para realização dos trabalhos no âmbito dos setores da SEGEP, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços e atendimento ao público.	FISCAL	3.3.90.36	15000	528.320,00			
13.006.04.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS				671.485,00			
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais .	FISCAL	3.1.90.04 3.3.90.04	15000 15000	541.189,00 130.296,00			
13.006.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				4.812.793,00			
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.47 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000	320.000,00 333.500,00 35.000,00 17.820,00 1.666.723,00 1.191.465,00 3.285,00 1.245.000,00			
13.006.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS				7.320.456,00			
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios	FISCAL	3.3.90.08 3.3.90.19 3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.49	15000 15000 15000 15000 15010	258.900,00 41.508,00 6.542.796,00 344.440,00 132.812,00			
13.006.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				18.975.484,00			
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.	FISCAL	3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.1.91.13 3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.13	15010 15000 15000 15000 15000 15000 15000	528.585,00 192.888,00 20.000,00 1.630.284,00 15.958.244,00 644.772,00 711,00			
13.006.04.122.2097.1382 - REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS				1.000,00			
Contratar banca para Processo Seletivo e/ou Concursos Públicos	FISCAL	3.3.90.39	15000	1.000,00			
13.006.04.128.2097.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.				100.000,00			
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	FISCAL	3.3.90.39	15000	100.000,00			
TOTAL DA UNIDADE				35.255.398,00			
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
	19.516.673,00		14.493.725,00	1.245.000,00			35.255.398,00

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor			
14.001.04.122.1015.1498 - PROMOÇÃO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA				5.000,00			
Alcançar a eficaz promoção da Gestão e Administração Estratégica com foco no aprimoramento do processo de trabalho da SEFIN	FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.39	15000 15000	3.750,00 1.250,00			
14.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				33.900.385,00			
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.41 3.3.90.47	15010 15010 15010 15010 18990 18990 18990 18990 18990 18990	1.784.320,00 1.000.224,00 544.000,00 507.267,00 916.870,00 2.194.786,00 14.624.335,00 10.896.775,00 1.088.000,00 343.808,00			
14.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS				2.523.683,00			
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios	FISCAL	3.3.90.08	15010	2.523.683,00			
14.001.04.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.				1.250.000,00			
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	FISCAL	3.3.90.35 3.3.90.39	17530 17530	1.050.000,00 200.000,00			
14.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				270.854.222,00			
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.	FISCAL	3.1.90.07 3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.1.91.13	15000 15000 15000 15000 15010 15000 15000 15000	1.050.468,00 239.589.935,00 1.642.992,00 14.103.102,00 12.786.822,00 64.213,00 23.350,00 1.593.340,00			
14.001.04.122.1015.4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA				78.200,00			
Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia, por meio de descentralização realizada pelas unidades do estado para o Fundo Penitenciário.	FISCAL	3.3.90.36	15000	78.200,00			
14.001.04.123.2007.1053 - ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE				3.345.000,00			
Fomentar a cidadania fiscal e incrementar a arrecadação tributária do Estado de Rondônia, sensibilizando a população sobre a relevância de solicitar a nota fiscal no ato da compra, reforçando a importância do cumprimento das obrigações tributárias e dos benefícios socioeconômicos que resultam de uma efetiva arrecadação de impostos. Além disso, a iniciativa visa combater a sonegação fiscal e a concorrência desleal, promovendo a justiça fiscal e contribuindo para um ambiente de negócios mais transparente e equitativo.	FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.39	17530 15010 17530	150.000,00 2.581.063,00 418.937,00 195.000,00			
14.001.04.121.2008.3017 - IMPLEMENTAR A EFETIVA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				1.800.000,00			
Implementar a efetiva programação orçamentária e financeira no estado de Rondônia	FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.40	17530 17530 17530 17530	100.000,00 250.000,00 750.000,00 700.000,00			
TOTAL DA UNIDADE				313.756.490,00			
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
	270.854.222,00		42.902.268,00				313.756.490,00

14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Seфин

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor			
14.002.28.843.0000.0012 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				139.148.442,00			
Assegurar os recursos para o pagamento da amortização, juros e encargos financeiros da dívida fundada interna.	FISCAL	3.2.90.21 3.2.90.22 4.6.90.71	15000 15000 15000	107.869.860,00 2.165.820,00 29.112.762,00			
14.002.28.846.0000.0018 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL				653.952.003,00			
Assegurar os recursos para a realização de aportes periódicos ao RPPS Estadual para cobrir o déficit atuarial do fundo de previdência capitalizado.	FISCAL	3.3.91.97 3.3.91.97	15000 15010	624.655.574,00 29.296.429,00			
14.002.28.846.0000.0024 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS				401.873.404,00			
Assegurar os recursos para pagamento dos precatórios devidos pelo Estado de Rondônia.	FISCAL	3.1.90.91 3.3.90.91	15000 15000	316.479.289,00 85.394.115,00			
14.002.28.844.0000.0124 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA				3.244.708,00			
Assegurar os recursos para o pagamento e o gerenciamento da amortização, juros e encargos financeiros da dívida fundada externa.	FISCAL	3.2.90.21 3.2.90.22 4.6.90.71	15000 15000 15000	730.594,00 2.200,00 2.511.914,00			
14.002.28.846.0000.0130 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP				159.941.129,00			
Assegurar recursos para o pagamento da contribuição ao PIS/Pasep devida pela administração direta do Estado de Rondônia.	FISCAL	3.3.90.47 3.3.90.47 3.3.90.47	17090 17200 15000	1.000.000,00 600.000,00 158.191.129,00 150.000,00			
TOTAL DA UNIDADE				1.358.159.686,00			
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
	316.479.289,00	110.768.474,00	899.287.247,00		31.624.676,00		1.358.159.686,00

14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor			
14.011.26.782.2106.1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA				101.293.506,00			
Realizar a elaboração de projetos, construção de pontes, implantação de novos dispositivos, bem como pavimentação, recuperação e manutenção das rodovias estaduais e melhorias em estradas vicinais.	FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.90.30 4.4.90.51 4.4.90.52 4.4.90.93	17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590	2.320.922,00 22.000.000,00 50.000,00 314.669.582,00 43.853.004,00 1.500.000,00 100.000,00			
14.011.26.451.2106.4115 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS				54.619.582,00			
Transferir recursos para melhoria da malha municipal, mediante recuperação de estradas, construções de pontes e aquisição de maquinários que auxiliam na manutenção continuamente.	FISCAL	4.4.40.42 4.4.90.93	17590 17590	54.569.582,00 50.000,00			
TOTAL DA UNIDADE				155.913.090,00			
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
		24.370.922,00	131.542.168,00				155.913.090,00

14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
14.012.04.122.2139.1487 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS				3.750.000,00
Adquirir bens móveis (permanentes ou de consumo) em atendimento a Modernização da administração fiscal.	FISCAL	3.3.90.30 4.4.90.30	17590 17590	1.000.000,00 2.750.000,00
14.012.04.122.2139.1489 - OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN				11.500.000,00

Alocar recursos para a execução de obras e melhorias de infraestrutura nas unidades da SEFIN		FISCAL	4.4.90.51	17500	11.500.000,00
14.012.04.122.2139.2488 - ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS					
			3.3.90.14	15000	300.000,00
			3.3.90.35	15000	1.078.628,00
			3.3.90.35	15010	104.785,00
Buscar o eficaz atendimento das demandas estratégicas e táticas da SEFIN. A fim de assegurar o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades e serviços ofertados pela SEFIN		FISCAL	3.3.90.35	17500	2.316.587,00
			3.3.90.39	15000	5.644.177,00
			3.3.90.40	17500	2.200.000,00
			4.4.90.40	17500	3.377.908,00
TOTAL DA UNIDADE					
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		12.644.177,00	17.627.908,00		
					30.272.085,00
14.023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos					
Especificação		Esfera	Natureza	Fonte	Valor
14.023.28.846.0000.0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)					4.365.608,00
Desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público		SEGURIDADE	3.3.90.47	18020	4.365.608,00
14.023.28.846.0000.0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV e PRECATÓRIOS)					
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias (RPVs e Precatórios).		SEGURIDADE	3.1.90.91	18020	10.350.000,00
			3.3.90.91	18020	50.000,00
					7.997.361,00
14.023.09.126.1000.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.					
Adquirir e implementar os recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), visando à redução dos custos operacionais, gerando valor à prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções do Instituto.		SEGURIDADE	3.3.90.30	18020	163.737,00
			3.3.90.35	18020	320.000,00
			3.3.90.40	18020	7.049.602,00
			4.4.90.52	18020	464.022,00
					1.870.000,00
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.		SEGURIDADE	3.3.90.14	18020	700.000,00
			3.3.90.30	18020	85.000,00
			3.3.90.32	18020	5.000,00
			3.3.90.33	18020	300.000,00
			3.3.90.36	18020	100.000,00
			3.3.90.39	18020	665.000,00
			3.3.90.93	18020	15.000,00
					40.000,00
14.023.09.122.1000.2459 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
Realizar auditoria de supervisão para manutenção de certificação RPPS - Nível IV		SEGURIDADE	3.3.90.35	18020	40.000,00
14.023.09.122.1000.2502 - PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE SERVIDORES DO IPERON					
Implantar os Programas de Prevenção de Risco Ambiental e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		SEGURIDADE	3.3.90.14	18020	20.000,00
			3.3.90.30	18020	60.000,00
			3.3.90.36	18020	90.000,00
			3.3.90.39	18020	190.000,00
					143.040,00
14.023.09.122.1000.2503 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA					
Implantar projetos/ações de sensibilização e diálogo com os segurados e a sociedade, quanto à importância da vivência da aposentadoria com qualidade e planejamento.		SEGURIDADE	3.3.90.14	18020	9.790,00
			3.3.90.30	18020	19.500,00
			3.3.90.32	18020	15.000,00
			3.3.90.36	18020	15.000,00
			3.3.90.39	18020	63.750,00
			4.4.90.52	18020	20.000,00
					4.342.842,00
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.		SEGURIDADE	3.3.90.14	18020	70.265,00
			3.3.90.30	18020	338.320,00
			3.3.90.36	18020	1.071.254,00
			3.3.90.37	18020	515.250,00
			3.3.90.39	18020	1.533.753,00
			3.3.90.40	18020	804.000,00
			3.3.90.47	18020	6.000,00
			3.3.91.47	18020	4.000,00
					5.331.656,00
14.023.09.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS					
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios		SEGURIDADE	3.3.90.08	18020	381.600,00
			3.3.90.46	18020	4.129.192,00
			3.3.90.49	18020	820.864,00
					26.307.819,00
14.023.09.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio do regime de previdência próprio e complementar.		SEGURIDADE	3.1.90.94	18020	500.000,00
			3.1.91.13	18020	2.535.000,00
			3.1.90.11	18020	22.492.819,00
			3.1.90.13	18020	780.000,00
					1.304.080,00
14.023.09.122.2173.4090 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS					
Realizar despesas voltadas para a contratação de empresas especializadas em consultorias de investimentos do RPPS no mercado financeiro, Avaliação Atuarial e serviços especializados na elaboração do projeto estrutural do novo prédio sede do Iperon.		SEGURIDADE	3.3.90.35	18020	1.304.080,00
TOTAL DA UNIDADE					
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		36.657.819,00	25.320.565,00	484.022,00	
					62.462.406,00
14.025 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon					
Especificação		Esfera	Natureza	Fonte	Valor
14.025.28.846.0000.0130 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP					4.576.000,00
Pagamento do PASEP sobre rendimento de aplicação financeira.		SEGURIDADE	3.3.90.47	18000	4.576.000,00
14.025.28.846.0000.0206 - REALIZAR PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS REFERENTE A SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RPV e PRECATÓRIOS)					
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias (RPVs e Precatórios).		SEGURIDADE	3.1.90.91	18000	1.960.000,00
14.025.09.272.1019.2030 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES					
Pagamento de aposentadorias, pensões e dependentes dos segurados do Estado de Rondônia.		SEGURIDADE	3.1.90.01	18000	1.237.019.141,00
			3.1.90.03	18000	237.273.181,00
					3.300.000,00
14.025.09.272.1019.2546 - REALIZAR PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Alocar recursos orçamentários visando pagamento de compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência - RPPS e o RGPS, indenização e restituição.		SEGURIDADE	3.1.90.94	18000	100.000,00
			3.1.91.94	18000	200.000,00
			3.3.90.86	18000	3.000.000,00
					62.462.406,00
14.025.09.122.1019.4110 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Alocar recursos orçamentários visando a manutenção de projeto/atividade da Unidade Gestora UG 14023- Iperon.		SEGURIDADE	3.3.91.39	18000	62.462.406,00
TOTAL DA UNIDADE					
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		1.239.279.141,00	70.038.406,00		
					1.309.317.547,00
15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA					
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania					
Especificação		Esfera	Natureza	Fonte	Valor
15.001.06.122.1015.1446 - MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					5.671.548,00
Incentivar e garantir a participação da sociedade nos órgãos ou entidades públicas de qualquer natureza, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Rondônia, selecionando cidadãos para serviços voluntários sociais, profissionais e Prestação voluntária de serviços administrativos.		FISCAL	3.3.90.19	15010	163.800,00
			3.3.90.33	15010	1.184.844,00
			3.3.90.36	15010	2.020.575,00
			3.3.90.39	15010	2.444,00
			3.3.90.93	15010	2.299.885,00
					4.552.844,00
15.001.06.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS					
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.04	15000	3.366.804,00
			3.3.90.04	15000	1.186.080,00
					2.274.961,00
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.		FISCAL	3.3.90.14	15000	300.000,00
			3.3.90.15	15000	300.000,00
			3.3.90.30	15000	190.000,00
			3.3.90.33	15000	451.414,00
			3.3.90.36	15000	180.000,00
			3.3.90.39	15000	752.547,00
			3.3.90.47	15000	46.000,00
			3.3.91.47	15000	55.000,00
					2.436.060,00
15.001.06.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS					
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios		FISCAL	3.3.90.08	15000	339.585,00
			3.3.90.19	15000	614.155,00
			3.3.90.46	15000	530.000,00
			3.3.90.49	15000	589.776,00
			3.3.90.93	15000	362.544,00
					4.474.000,00
15.001.06.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.					
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.		FISCAL	3.3.90.39	15000	105.000,00
			3.3.90.48	15000	4.369.000,00
					562.846.760,00
15.001.06.181.1015.2146 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM					
Efetuar o Pagamento dos servidores Militares incluindo os Encargos Sociais Legais.		FISCAL	3.1.90.11	15000	850.000,00
			3.1.90.12	15000	559.896.760,00
			3.1.90.17	15000	2.028.000,00
			3.1.91.13	15000	72.000,00
					328.197.283,00
15.001.06.183.1015.2147 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC					
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais da Polícia Civil.		FISCAL	3.1.90.11	15000	289.243.157,00
			3.1.90.13	15000	81.991,00
			3.1.90.16	15000	4.100.000,00
			3.1.91.13	15000	34.772.135,00
					100.172.700,00
15.001.06.182.1015.2148 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM					
Efetuar pagamento dos Servidores do Corpo de Bombeiro Militar, incluindo os encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.11	15000	818.299,00
			3.1.90.12	15000	98.258.991,00
			3.1.90.13	15000	45.179,00

15.015.06.181.2075.4087 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR		4.4.90.51	17020	270.000,00
Modernizar e reaparelhar as unidades policiais militares, visando garantir a agilidade dos serviços e o atendimento dos usuários com qualidade e economia dos gastos.		FISCAL	4.4.90.52 4.4.90.52	17020 17590
TOTAL DA UNIDADE				374.930,00
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras
			383.340,00	644.930,00
15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública				1.028.270,00
Especificação		Esfera	Natureza	Fonte
15.017.06.181.1015.4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO				4.300.000,00
Promover saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores no trabalho.		FISCAL	3.3.90.39 4.4.90.52	17130 17130
15.017.06.181.2166.1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA				2.401.780,00
Modernizar o aparato da Segurança Pública.		FISCAL	4.4.90.52	17130
15.017.06.181.2166.1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA				7.999.400,00
Construir e Reformar unidades de segurança pública e defesa social		FISCAL	4.4.90.51	17130
15.017.06.181.2166.2176 - PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				955.000,00
Prover meios, para a continuidade das operações policiais		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.15 3.3.90.30 3.3.90.39	17130 17130 17130 17130
15.017.06.126.2166.2237 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA				12.583.000,00
Implementar tecnologia para a segurança pública estadual		FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.40 4.4.90.40	17130 17130 17130
15.017.06.181.2166.2269 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE				6.000.000,00
Assegurar a manutenção Operacional das Unidades		FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.40	17130 17130 17130
TOTAL DA UNIDADE				34.239.180,00
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras
			11.638.000,00	22.601.180,00
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito				34.239.180,00
Especificação		Esfera	Natureza	Fonte
15.020.28.846.0000.0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA				416.736,00
Assegurar o pagamento de sentenças judiciais, exceto precatórios.		FISCAL	3.1.90.91 3.3.90.91 4.4.90.91	17530 17530 17530
15.020.28.846.0000.0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)				4.201.637,00
Desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.		FISCAL	3.3.90.47	17530
15.020.28.846.0000.0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E PRECATÓRIOS)				969.960,00
Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais em favor de terceiros mediante precatório		FISCAL	4.4.90.91	17530
15.020.06.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				30.448.000,00
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.90.93 3.3.91.39 3.3.91.47	17530 17530 17530 17530 17520 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530
15.020.06.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS				60.337.996,00
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios		FISCAL	3.3.90.04 3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.93	17530 17530 17530 17530 17530
15.020.06.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.				1.904.584,00
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39	17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530
15.020.06.181.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				147.394.344,00
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.		FISCAL	3.1.90.04 3.1.90.05 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.1.91.13 3.1.91.96	17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530 17530
15.020.06.122.1015.2281 - CONSERVAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				58.743.100,00
Custear a manutenção e a conservação dos bens móveis e imóveis na Capital e Interior do Estado.		FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39	17530 17520 17530 17520 17530
15.020.06.122.1015.2282 - CONSERVAR VEÍCULOS				5.187.680,00
Custear a manutenção e a conservação da Frota de Veículos do DETRAN.		FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.39	17530 17530
15.020.06.181.2002.2000 - REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				2.420.000,00
Fiscalizar e controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito do Estado de acordo com as competências definidas no CTB, prevalecendo a redução do número de acidentes e vítimas.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	17520 17520 17520 17520
15.020.06.181.2002.2271 - REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO				5.700.000,00
Educar usuários do sistema viário para a importância de comportamento adequado no trânsito tornando-o mais humanizado, focando na diminuição do número de acidentes e vítimas.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.39	17520 17520 17520 17520
15.020.06.181.2002.2272 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO				1.200.000,00
Capacitar e qualificar instrutores e examinadores de trânsito, diretor de ensino e de centros de formação de condutores para formar e habilitar condutores de veículo.		FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.39 3.3.90.14	17520 17520 17520 17520
15.020.06.181.2170.4088 - EXPEDIR CNH CIDADÃ E CNH SOCIAL				1.500.000,00
Instituir o Programa CNH Cidadã e CNH Social no âmbito Estadual, destinado às pessoas de baixa renda, com a finalidade de possibilitar o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores.		FISCAL	3.3.90.39	17520
15.020.06.845.2170.4089 - PROMOVER PARCERIAS COM MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DO TRÁFEGO				12.000.000,00
Alocar recursos para repasse aos municípios para viabilizar projetos de sinalização de trânsito através de Convênio.		FISCAL	3.3.40.41	17520
15.020.06.122.2171.1634 - CONSTRUIR A CIDADE DO TRÂNSITO				2.000.000,00
Construir a Cidade do Trânsito		FISCAL	3.3.90.39	17530
15.020.06.181.2172.2276 - EXPEDIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				22.704.000,00
Emitir documento oficial de habilitação a condutores aptos a conduzir veículos automotores em conformidade com a legislação em vigor.		FISCAL	3.3.90.39	17530
15.020.06.181.2172.2290 - FISCALIZAR E VISTORIAL CREDENCIADAS				560.000,00
Vistoriar e fiscalizar as Clínicas Médicas e Psicológicas quanto à estrutura, atendimento e a qualidade de avaliação, analisando as documentação de sugestão quanto a renovação de credenciamento das clínicas médicas; promovendo a realização de encontro estadual de médicos e psicólogos.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.39	17520 17520 17520 17520
15.020.06.181.2172.2618 - REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS				2.200.000,00
Realizar exames práticos e teóricos para habilitar condutores de veículos conscientes da legislação de trânsito, e aptos a dirigir com prudência e responsabilidade.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39	17520 17520 17520 17520 17520
15.020.06.181.2174.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE TI.				22.800.000,00
Implantar recursos de TI (Tecnologia da Informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas e operacionais.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.40 4.4.90.52	17530 17530 17530 17530
15.020.06.181.2174.4116 - MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RO				18.611.863,00
Equipar e reequipar as instalações físicas da Unidade Orçamentária, proporcionando celeridade e qualidade aos programas e ações		FISCAL	4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52	17030 17520 17530
15.020.06.181.2174.4117 - CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RO				18.863.842,00
Construir, Reformar e Ampliar Imóveis com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento aos usuários do sistema DETRAN-RO.		FISCAL	4.4.90.51	17530

TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
147.622.344,00		234.071.733,00	38.469.665,00				420.163.742,00
16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
16.001 - Secretaria de Estado da Educação							
Descrição	Esfere	Natureza	Fonte	Valor			
16.001.12.122.1015.1005 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL							
Assegurar infraestrutura adequada para o desenvolvimento do trabalho administrativo e de gestão educacional, modernizando e revitalizando a estrutura física predial de Unidades Educacionais e Conselhos colegiados.	FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.47	15000 15000 15000 15000	8.929.943,00 800.000,00 30.000,00 7.699.943,00 400.000,00			
16.001.12.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS							
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.	FISCAL	3.1.90.04 3.3.90.04	15000 15000	27.479.064,00 23.760.463,00 3.718.601,00			
16.001.12.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	FISCAL	3.3.20.41 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.47 3.3.90.48 3.3.90.49 3.3.90.92 3.3.90.93 3.3.90.93	15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15700	67.586.101,00 13.500.000,00 2.354.970,00 3.040.187,00 18.875,00 350.000,00 5.451.347,00 8.366.685,00 22.701.174,00 8.014.315,00 900.000,00 1.045.440,00 1.108.800,00 120.000,00 500.000,00 114.308,00			
16.001.12.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS							
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios	FISCAL	3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.49	15000 15000 15000	14.865.134,00 2.244.387,00 8.317.510,00 4.303.237,00			
16.001.12.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.							
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.14	15000 15000 15000 15000	5.107.035,00 389.033,00 156.383,00 3.429.244,00 1.132.375,00			
16.001.12.122.1015.2351 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Viabilizar remuneração de profissionais da educação e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.	FISCAL	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.94 3.1.91.13 3.1.91.13 3.1.91.94	15000 15400 15000 15400 15000 15400 15000 15000 15400 15000	194.905.639,00 13.889.288,00 139.519.450,00 21.872,00 2.152.528,00 263.861,00 785.884,00 17.000.000,00 1.130.320,00 20.123.627,00 18.809,00			
16.001.12.122.1015.2367 - MANTER CONSELHOS							
Prover os meios para o funcionamento e manutenção dos Conselhos colegiados.	FISCAL	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33	15000 15000 15000 15000 15000	1.740.927,00 57.850,00 206.906,00 998.402,00 155.347,00 322.422,00			
16.001.12.122.1015.2398 - EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS							
Fornecer recursos físicos e tecnológicos adequados para o bom funcionamento da gestão educacional e administrativa das Unidades Educacionais e Conselhos Colegiados.	FISCAL	4.4.90.52 4.4.90.40	15000 15000	21.569.338,00 10.220.200,00 11.349.138,00			
16.001.12.122.1015.4033 - PROMOVER SAÚDE E BEM ESTAR DO SERVIDOR							
Promover eventos e campanhas de prevenção, conscientizando e engajando os servidores e a comunidade organizacional sobre a importância da prevenção de doenças, acidentes e problemas de saúde, violência e assédio, visando criar um ambiente de trabalho mais seguro e agradável para promoção do bem estar do servidor.	FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000	1.040.166,00 345.289,00 315.204,00 30.350,00 68.759,00 130.013,00 149.717,00 836,00			
16.001.12.122.1015.4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA							
Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia	FISCAL	3.3.90.36 3.3.91.39	15000 15000	1.188.000,00 950.400,00 237.600,00			
16.001.12.361.2156.1524 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.	FISCAL	3.1.90.04 3.1.90.04 3.3.90.04	15000 15400 15000	210.464.447,00 3.522.548,00 185.572.117,00 21.189.782,00			
16.001.12.361.2156.1578 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de ensino fundamental. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem.	FISCAL	3.3.90.39 4.4.90.51	15000 15000	6.742.423,00 5.742.423,00 1.000.000,00			
16.001.12.361.2156.1647 - EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Garantir a segurança das pessoas, proteger os bens materiais e preservar o meio ambiente em caso de ocorrência de incêndios ou situações de pânico em edificações e locais públicos. Ainda, garantir que todos que possuem algum tipo de necessidade especial ou mobilidade reduzida, tenham acesso às instalações educacionais e aos serviços oferecidos.	FISCAL	3.3.90.39	15000	1.561.518,00			
16.001.12.361.2156.4034 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Viabilizar remuneração de profissionais da educação do Ensino Fundamental e pagamento de outros benefícios e encargos sociais.	FISCAL	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.91.13 3.1.91.13	15000 15400 15000 15000 15000 15400 15000 15400	500.761.673,00 24.563.434,00 399.210.986,00 6.503.739,00 17.378,00 475.579,00 5.586.773,00 3.830.565,00 60.573.219,00			
16.001.12.361.2156.4035 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Melhorar a qualidade do ensino fundamental, por meio da formação continuada dos Professores.	FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39	15000 15000 15000 15000	792.101,00 77.653,00 269.797,00 238.587,00 206.064,00			
16.001.12.361.2156.4036 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Garantir um ambiente educacional estimulado ao aprendizado, assegurando a manutenção das escolas, os recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos necessários, o fortalecendo da gestão escolar e conselhos escolares.	FISCAL	3.3.50.43 3.3.90.14 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.48 4.4.90.52 4.4.90.52	15400 15000 15700 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15990	108.784.814,00 1.252.973,00 472.150,00 46.471,00 11.100.354,00 10.030.240,00 6.119,00 2.076.680,00 27.429.878,00 38.403.263,00 8.243.191,00 6.679.200,00 657.304,00 2.386.991,00			
16.001.12.361.2156.4037 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL							
Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na escola.	FISCAL	3.3.20.41 3.3.40.41 3.3.40.41 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.90.52	15000 15400 15500 15000 15000 15520 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15400 15530 15000	166.695.385,00 330.400,00 58.951.365,00 32.473.013,00 1.041.300,00 15.737.969,00 11.128.124,00 56.862,00 385.868,00 1.324.830,00 33.375,00 38.649.199,00 2.551.938,00 3.500.000,00 531.342,00			
16.001.12.361.2156.4038 - CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Viabilizar a disponibilização de recursos financeiros para manutenção, melhorias e desenvolvimento do ensino fundamental.	FISCAL	3.3.40.41 4.4.40.42 3.3.20.41	15000 15000 15000	6.193.283,00 3.693.283,00 1.500.000,00 1.000.000,00			
16.001.12.361.2156.4109 - ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS							
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios e outros benefícios assistenciais.	FISCAL	3.3.90.08 3.3.90.19 3.3.90.46 3.3.90.49	15000 15000 15000 15000	52.315.474,00 7.312.391,00 699.701,00 32.961.061,00 11.142.321,00			
16.001.12.362.2157.1579 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO MÉDIO							
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.	FISCAL	3.1.90.04	15400	136.765.557,00 122.752.720,00			

16.001.12.362.2157.1580 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO		3.3.90.04	15000	14.012.837,00	
Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de ensino médio. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem.		FISCAL	3.3.90.39 4.4.90.51	15000 15000	5.149.256,00 1.000.000,00
16.001.12.362.2157.1648 - EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO				975.247,00	
Garantir a segurança das pessoas, proteger os bens materiais e preservar o meio ambiente em caso de ocorrência de incêndios ou situações de pânico em edificações e locais públicos. Ainda, garantir que todos que possuem algum tipo de necessidade especial ou mobilidade reduzida, tenham acesso às instalações educacionais e aos serviços oferecidos.		FISCAL	3.3.90.39	15000	975.247,00
16.001.12.362.2157.4039 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO				307.742.350,00	
Viabilizar remuneração de profissionais da educação do Ensino Médio e pagamento de outros benefícios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.91.13 3.1.91.13	15000 15400 15690 15000 15400 15400 15400 15000 15400	4.421.740,00 253.615.360,00 4.136.580,00 3.211.458,00 3.414,00 265.710,00 3.516.857,00 38.408,00 38.532.823,00
16.001.12.362.2157.4040 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO				2.809.756,00	
Melhorar a qualidade do ensino médio, por meio da formação continuada dos Professores.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39	15000 15000 15000 15000 15000	1.301.626,00 539.292,00 39.633,00 492.312,00 436.893,00
16.001.12.362.2157.4041 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO				110.568.376,00	
Garantir um ambiente educacional estimulado ao aprendizado, assegurando a manutenção das escolas, os recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos necessários e o fortalecimento da gestão escolar e dos conselhos escolares.		FISCAL	3.3.50.43 3.3.90.14 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52	15400 15000 15700 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15690 15700 15990	11.907.810,00 554.054,00 59.145,00 8.058.933,00 32.808.395,00 12.500,00 1.055.322,00 16.190.882,00 26.505.200,00 4.864.802,00 785.283,00 6.165.420,00 110.750,00 1.489.880,00
16.001.12.362.2157.4042 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO				136.203.825,00	
Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na escola.		FISCAL	3.3.20.41 3.3.40.41 3.3.40.41 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.52	15000 15400 15430 15000 15000 15520 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000	259.600,00 72.589.340,00 11.497.700,00 526.619,00 10.557.448,00 8.336.491,00 20.934,00 177.085,00 697.648,00 11.125,00 22.756.321,00 6.978.510,00 1.795.004,00
16.001.12.362.2157.4043 - CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO				1.003.630,00	
Viabilizar a disponibilização de recursos financeiros para manutenção, melhorias e desenvolvimento do ensino fundamental.		FISCAL	3.3.20.41 3.3.40.41	15000 15000	500.000,00 503.630,00
16.001.12.362.2157.4104 - ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS				30.049.097,00	
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios e outros benefícios assistenciais.		FISCAL	3.3.90.08 3.3.90.19 3.3.90.46 3.3.90.49	15000 15000 15000 15000	4.285.435,00 465.696,00 19.373.241,00 5.944.725,00
16.001.12.367.2158.1581 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				70.012.443,00	
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.04 3.1.90.04 3.3.90.04	15000 15400 15000	1.670.509,00 53.642.838,00 14.699.096,00
16.001.12.367.2158.1582 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				937.695,00	
Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de ensino especial/educação inclusiva. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem.		FISCAL	3.3.90.39	15000	937.695,00
16.001.12.366.2158.1617 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)				39.923.325,00	
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.04 3.3.90.04	15400 15000	35.887.519,00 4.035.806,00
16.001.12.366.2158.1618 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)				320.683,00	
Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de educação de jovens e adultos. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem.		FISCAL	3.3.90.39	15000	320.683,00
16.001.12.361.2158.1619 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL				18.504.913,00	
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.04 3.3.90.04	15400 15000	16.849.038,00 1.655.875,00
16.001.12.361.2158.1621 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL				9.600.000,00	
Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de Educação Indígena. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem.		FISCAL	4.4.90.51	15000	9.600.000,00
16.001.12.362.2158.1622 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO				7.970.667,00	
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.04 3.3.90.04	15400 15000	7.470.660,00 500.007,00
16.001.12.362.2158.1623 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO				400.000,00	
Assegurar infraestrutura adequada para melhoria da qualidade do ensino e aprendizado nas escolas de educação indígena. Criando um ambiente propício ao desenvolvimento educacional, garantindo que alunos, professores e funcionários tenham acesso a condições adequadas para o ensino-aprendizagem.		FISCAL	4.4.90.51	15000	400.000,00
16.001.12.366.2158.1649 - EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				118.050,00	
Garantir a segurança das pessoas, proteger os bens materiais e preservar o meio ambiente em caso de ocorrência de incêndios ou situações de pânico em edificações e locais públicos. Ainda, garantir que todos que possuem algum tipo de necessidade especial ou mobilidade reduzida, tenham acesso às instalações educacionais e aos serviços oferecidos.		FISCAL	3.3.90.39	15000	118.050,00
16.001.12.367.2158.1650 - EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL				345.185,00	
Garantir a segurança das pessoas, proteger os bens materiais e preservar o meio ambiente em caso de ocorrência de incêndios ou situações de pânico em edificações e locais públicos. Ainda, garantir que todos que possuem algum tipo de necessidade especial ou mobilidade reduzida, tenham acesso às instalações educacionais e aos serviços oferecidos.		FISCAL	3.3.90.39	15000	345.185,00
16.001.12.367.2158.4044 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				72.741.193,00	
Viabilizar remuneração de profissionais da educação Especial e pagamento de outros benefícios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.91.13 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	15400 15400 15400 15400	9.651.655,00 62.931.043,00 63.291,00 95.204,00
16.001.12.367.2158.4045 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				15.636.147,00	
Garantir um ambiente educacional estimulado ao aprendizado, assegurando a manutenção das escolas, os recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos necessários e o fortalecimento da gestão escolar e conselhos escolares.		FISCAL	3.3.50.43 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000	2.267.000,00 18.000,00 610.271,00 171.600,00 256.164,00 2.024.758,00 2.434.582,00 648.391,00 7.105.381,00
16.001.12.367.2158.4046 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				2.466.041,00	
Melhorar a qualidade da Educação Especial, por meio da formação continuada dos Profissionais que atuam na educação inclusiva ou escola exclusiva de ensino especial.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39	15000 15000 15000 15000 15000 15000	1.561.950,00 302.981,00 6.900,00 204.800,00 30.000,00 359.410,00
16.001.12.367.2158.4047 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL				15.225.913,00	
Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na escola.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48	15000 15000 15520 15000 15000 15000 15000 15000 15000	187.000,00 1.008.336,00 515.448,00 12.021,00 36.705,00 40.000,00 8.900,00 814.143,00 12.603.360,00
16.001.12.366.2158.4048 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)				114.146.769,00	
Viabilizar remuneração de profissionais da educação de Jovens e Adultos e pagamento de outros benefícios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.91.13 3.1.91.13	15000 15400 15400 15400 15000 15400	78.862,00 97.888.843,00 190.619,00 975.757,00 13.546,00 14.999.142,00
16.001.12.366.2158.4049 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)				26.844.570,00	
Garantir um ambiente educacional estimulado ao aprendizado, assegurando a manutenção das escolas com Educação de Jovens e Adultos, os recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos necessários e o fortalecimento da gestão escolar e conselhos escolares.		FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36	15000 15000 15000 15000	35.300,00 2.000.000,00 8.091.200,00 706.164,00

		3.3.90.37	15000	5.920.496,00			
		3.3.90.39	15000	7.722.831,00			
		3.3.90.40	15000	1.778.969,00			
		4.4.90.52	15000	62.272,00			
		4.4.90.52	15990	527.338,00			
16.001.12.366.2158.4050 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)							
Melhorar a qualidade da Educação de Jovens e Adultos, por meio da formação continuada dos Profissionais da EJA.		FISCAL	3.3.90.30	15000			
			3.3.90.33	15000			
			3.3.90.39	15000			
				243.724,00			
			3.3.90.30	15000			
			3.3.90.30	15520			
			3.3.90.32	15000			
				1.310.403,00			
				1.310.403,00			
				1.256.420,00			
16.001.12.361.2158.4052 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL							
Viabilizar remuneração de profissionais da educação da Educação Indígena e pagamento de outros benefícios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.16	15400			
			3.1.91.13	15400			
			3.1.90.11	15400			
			3.1.90.13	15400			
				21.488.718,00			
			3.3.90.14	15000			
			3.3.90.30	15000			
			3.3.90.36	15000			
			3.3.90.39	15000			
			3.3.90.40	15000			
			4.4.90.52	15000			
			4.4.90.52	15990			
				1.957.104,00			
			3.3.90.14	15000			
			3.3.90.30	15000			
			3.3.90.33	15000			
			3.3.90.39	15000			
			3.3.90.40	15000			
			3.3.90.39	15000			
			3.3.90.32	15000			
				1.365.690,00			
Melhorar a qualidade da Educação Indígena, por meio da formação continuada dos Profissionais que atuam nas escolas indígenas.		FISCAL	3.3.90.30	15000			
			3.3.90.32	15000			
			3.3.90.33	15000			
			3.3.90.39	15000			
				1.813.628,00			
			3.3.90.33	15000			
			3.3.90.39	15000			
			3.3.90.30	15000			
			3.3.90.30	15520			
			3.3.90.32	15000			
				3.066.645,00			
Viabilizar remuneração de profissionais da educação do Ensino Fundamental e pagamento de encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.11	15400			
			3.1.90.16	15400			
			3.1.91.13	15400			
				168.730,00			
			3.3.90.14	15000			
			3.3.90.30	15000			
			3.3.90.36	15000			
			3.3.90.39	15000			
			3.3.90.40	15000			
			4.4.90.52	15000			
				410.658,00			
Melhorar a qualidade da Educação Indígena, por meio da formação continuada dos Profissionais que atuam nas escolas indígenas.		FISCAL	3.3.90.30	15000			
			3.3.90.39	15000			
				157.198,00			
Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na escola.		FISCAL	3.3.90.30	15000			
			3.3.90.30	15520			
			3.3.90.32	15510			
				11.370.780,00			
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios e outros benefícios assistenciais.		FISCAL	3.3.90.08	15000			
			3.3.90.46	15000			
			3.3.90.49	15000			
				7.061.396,00			
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios e outros benefícios assistenciais.		FISCAL	3.3.90.08	15000			
			3.3.90.46	15000			
			3.3.90.49	15000			
				1.540.755,00			
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios e outros benefícios assistenciais.		FISCAL	3.3.90.08	15000			
			3.3.90.46	15000			
			3.3.90.49	15000			
				202.520,00			
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios e outros benefícios assistenciais.		FISCAL	3.3.90.08	15000			
			3.3.90.46	15000			
			3.3.90.49	15000			
				32.342.036,00			
Viabilizar remuneração de Professores do Ensino Fundamental séries iniciais.		FISCAL	3.1.90.11	15400			
			3.1.90.13	15400			
			3.1.91.13	15400			
			3.3.90.08	15000			
			3.3.90.46	15000			
			3.3.90.49	15000			
				7.449.000,00			
Melhorar a qualidade do ensino, por meio da formação continuada dos Profissionais que atuam no ensino fundamental séries iniciais.		FISCAL	3.3.90.14	15000			
			3.3.90.39	15000			
				3.220.000,00			
Viabilizar pagamentos de bolsas para Articuladores e Formadores para o Programa de Formação de Professores das séries iniciais do Ensino Fundamental.		FISCAL	3.3.90.36	15000			
				3.000.000,00			
Melhoria na qualidade do ensino e proficiência do estudante.		FISCAL	4.4.20.42	15000			
				2.700.000,00			
Promover acompanhamento pedagógico, para desenvolvimento na fase de letramento, a estudantes das séries iniciais do ensino fundamental.		FISCAL	3.3.90.36	15000			
				3.000.000,00			
Melhorar a defasagem educacional de estudantes das séries iniciais do ensino fundamental.		FISCAL	3.3.90.39	15000			
				4.800.000,00			
Melhorar o desenvolvimento e a qualidade do ensino.		FISCAL	3.3.90.30	15000			
				1.500.000,00			
Viabilizar a disponibilização de recursos financeiros para melhorias e desenvolvimento do ensino fundamental séries iniciais.		FISCAL	4.4.40.42	15000			
				1.500.000,00			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.695.919.288,00		880.493.422,00	61.426.253,00				2.637.838.963,00
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional							
Especificação		Esfera	Natureza	Fonte	Valor		
16.020.12.363.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS							
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.04	15000	4.541.631,00		
			3.3.90.04	15000	1.548.600,00		
				3.122.000,00			
			3.3.90.14	15000	270.000,00		
			3.3.90.30	15000	500.000,00		
			3.3.90.33	15000	175.000,00		
			3.3.90.39	15000	1.958.000,00		
			3.3.90.40	15000	114.000,00		
			3.3.90.47	15000	35.000,00		
			3.3.91.47	15000	10.000,00		
			4.4.90.52	15000	60.000,00		
				728.000,00			
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios		FISCAL	3.3.90.08	15000	585.000,00		
			3.3.90.46	15000	43.000,00		
			3.3.90.49	15000	100.000,00		
				3.388.739,00			
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio do regime de previdência próprio e complementar.		FISCAL	3.1.90.11	15000	2.964.239,00		
			3.1.90.13	15000	233.500,00		
			3.1.91.13	15000	191.000,00		
				85.000,00			
Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia, por meio de descentralização realizada pelas unidades do estado para o Fundo Penitenciário.		FISCAL	3.3.90.36	15000	85.000,00		
16.020.12.363.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
			3.3.90.14	15000	120.000,00		
			3.3.90.30	15000	117.750,00		
			3.3.90.32	15000	50.000,00		
			3.3.90.33	15000	30.000,00		
			3.3.90.39	15000	300.000,00		
				900.000,00			
Ofertar matrículas nos Cursos de Formação Inicial Continuada e Qualificação Profissional, preparando os cidadãos para o ingresso no mundo do trabalho ou atualização da vida profissional.		FISCAL	3.3.90.14	15000	150.000,00		
			3.3.90.30	15000	500.000,00		
			3.3.90.32	15000	150.000,00		
			3.3.90.33	15000	100.000,00		
				7.924.000,00			

2.100.603,00 130.814.502,00 101.818.493,00 234.733.598,00

17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor		
17.032.28.846.0000.0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E PRECATÓRIOS)					500.000,00		
Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais em favor de terceiros mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).		SEGURIDADE	3.1.90.91 3.3.90.91	15000 15000	400.000,00 100.000,00		
17.032.10.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS					5.236.512,00		
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais .		SEGURIDADE	3.1.90.04 3.3.90.04	15000 15000	5.053.812,00 182.700,00		
17.032.10.122.1015.1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO					2.000.000,00		
Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.		SEGURIDADE	3.3.90.39	15000	2.000.000,00		
17.032.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE					6.439.743,00		
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.			4.4.90.52 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39	15000 15000 15000 15000 15000	2.000.885,00 674.500,00 1.927.752,00 580.283,00 676.933,00		
		SEGURIDADE	3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.91.39 3.3.91.47	18990 15000 15000 15000 15000 15000	10.000,00 35.640,00 20.000,00 276.000,00 51.500,00 186.250,00		
					4.470.187,00		
		SEGURIDADE	3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.93	15000 15000 15000 15000	734.500,00 1.390.532,00 896.362,00 1.448.793,00		
	17.032.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS					1.153.415,00	
	Viabilizar remuneração de servidores com auxílios		SEGURIDADE	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000 15000	116.628,00 71.760,00 56.332,00 84.000,00 349.080,00 475.615,00	
	17.032.10.122.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.					30.231.214,00	
	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.		SEGURIDADE	3.3.90.11 3.3.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.1.91.13	15000 15000 15000 15000 15000	23.261.214,00 280.000,00 3.210.000,00 180.000,00 3.300.000,00	
	17.032.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					563.850,00	
	Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio do regime de previdência próprio e complementar.		SEGURIDADE	3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.39	15000 15000 15000	93.850,00 120.000,00 350.000,00	
17.032.10.122.1015.4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO					14.343.847,00		
Promover saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores no trabalho.		SEGURIDADE	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.39	15000 15000 15000	1.397.686,00 3.232.966,00 6.802.310,00 1.608.153,00 1.012.732,00 290.000,00		
17.032.10.302.2105.2145 - ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLOGICA					1.300.000,00		
Garantir o atendimento da demanda transfusional no Estado de Rondônia, com qualidade assegurada, bem como o atendimento ambulatorial multidisciplinares às pessoas portadoras de coagulopatias e hemoglobinopatias hereditárias.		SEGURIDADE	3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	15000 15000 16000 18990 15000	500.000,00 800.000,00 60.000,00 1.000.000,00 600.000,00 100.000,00 659.500,00		
17.032.10.302.2105.4030 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DA HEMORREDE					2.419.500,00		
Proporcionar estrutura física com elementos de arquitetura e engenharia que compõem os serviços de Hematologia e Hemoterapia, disponibilizando os layouts e as relações funcionais entre os ambientes, elementos de sustentabilidade com características do espaço físico, condicionantes ambientais, resíduos gerados necessários, conforme os fluxos: doador, paciente, análise laboratorial, atividades administrativas, ensino, pesquisa e treinamento e atividades de apoio, em atenção ao Regulamento Técnico Sanitário.		SEGURIDADE	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.40 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000	500.000,00 800.000,00 600.000,00 100.000,00 659.500,00		
17.032.10.302.2105.4031 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA HEMORREDE					600.000,00		
Promover a modernização do parque tecnológico dos hemocentros, das unidades de coleta e transfusão do Estado, bem como a modernização dos recursos de tecnologia da informação, buscando a implantação de tecnologia padronizada dos serviços, com vistas a aumentar a capacidade operacional dos Hemocentros, unidades de coleta e Agências transfusionais, para coleta e produção de hemocomponentes, bem como o atendimento aos pacientes com doenças do sangue.		SEGURIDADE	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.40 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000	600.000,00 600.000,00 100.000,00 659.500,00		
17.032.10.302.2105.4032 - ATENDER AS UNIDADES COM MOBILIÁRIOS					600.000,00		
Equipar os Hemocentros, unidades de coleta e Agências Transfusionais com mobiliários, em cumprimento as determinações da Resolução - RDC N° 34/2014 e Portaria Consolidada n° 05/2017.		SEGURIDADE	4.4.90.52	15000	600.000,00		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
35.685.026,00		28.647.242,00	4.926.000,00				69.258.268,00
17.033 - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde							
17.033.10.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS							5.000,00
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais .		SEGURIDADE	3.3.90.04	15000			5.000,00
17.033.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							1.806.800,00
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.			3.3.50.35 3.3.80.33 3.3.90.14 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40	15000 15000 15010 15010 15000 15000 15000 15000	16.000,00 16.000,00 477.190,00 39.566,00 179.359,00 16.000,00 1.038.000,00 24.685,00		
					187.200,00		
		SEGURIDADE	3.3.90.49 3.3.90.08 3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.46 3.3.90.49	15010 15000 15010 15000 15010 15000	1.132,00 62.332,00 1.132,00 80.304,00 1.132,00 41.168,00		
	17.033.04.122.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.					16.000,00	
	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.		SEGURIDADE	3.3.90.39	15000	16.000,00	
	17.033.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					3.011.734,00	
	Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio do regime de previdência próprio e complementar.		SEGURIDADE	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.91.13 3.1.91.13	15000 15000 15010 15000 15010	2.718.293,00 25.200,00 25.200,00 213.600,00 29.441,00	
17.033.10.122.2070.1646 - MODERNIZAR O APARATO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE					350.000,00		
Aquisição de móveis, de equipamentos e outros mobiliários para atender os espaços administrativos, de aprendizagem para o desenvolvimento das ações de educação permanente em saúde no Estado de Rondônia		SEGURIDADE	4.4.90.52	15000	350.000,00		
17.033.10.122.2109.4092 - PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE					1.000,00		
Proporcionar a atualização de novos conhecimentos e qualificação aos profissionais de saúde de nível médio do SUS inseridos nas esferas municipal e estadual		SEGURIDADE	3.3.90.14 3.3.90.39	15000 15000	500,00 500,00		
17.033.10.122.2109.4093 - PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR					1.000,00		
Proporcionar aos servidores de nível superior atualização de conhecimentos por meio de cursos stricto sensu, pós-graduação, extensão e/ou desenvolvimento de pesquisas visando a melhoria dos processos de trabalho e a assistência em saúde no Estado de Rondônia		SEGURIDADE	3.3.90.39	15000	1.000,00		
17.033.10.571.2109.4094 - DESENVOLVER PROGRAMA DE BOLSAS					1.000,00		
Promover maior adesão dos servidores e profissionais na incorporação de novos conhecimentos e fortalecimento de novas práticas para a melhoria nos processos de trabalho nas unidades de saúde		SEGURIDADE	3.3.90.18 3.3.90.20	15000 15000	500,00 500,00		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
3.011.734,00		2.018.000,00	350.000,00				5.379.734,00
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde							
17.034.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							7.056.481,00
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.			3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.47 3.3.90.91 3.3.90.92 3.3.91.47 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15010 16000 15000 15000 15000 15000 15000 15000	320.000,00 47.500,00 900.000,00 3.594.055,00 444.625,00 909.000,00 204.000,00 30.000,00 30.000,00 1.000,00 76.301,00 500.000,00		
					878.752,00		
		SEGURIDADE	3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.49	15000 15000 15000	188.500,00 446.784,00 243.468,00		
	17.034.10.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.					634.246,00	
	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.		SEGURIDADE	3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.36	16000 16000 16000	317.123,00 107.821,00 44.398,00	

Promover a profissionalização e o desenvolvimento do apenado, com ações de ressocialização e trabalho para oportunizar escolhas mais conscientes e transformadoras para a efetiva inserção social.	FISCAL	3.3.90.30 4.4.90.52	15000 15000	300.000,00 200.000,00			
21.001.14.421.2102.2818 - GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				3.500.000,00			
Promover o desenvolvimento do Sistema Penitenciário, assegurando condições dignas a todos os que se encontram privados de liberdade, fomentando a implantação dos projetos APAC's, ACUDA e outros modelos que tragam benefícios à ressocialização dos indivíduos privados de liberdade.	FISCAL	3.3.50.43	15000	3.500.000,00			
21.001.14.421.2102.2893 - FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA				41.396.686,00			
Prover as necessidades básicas referente a distribuição de alimentação para a população carcerária	FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.30	15010 15000	6.396.686,00 35.000.000,00			
21.001.14.421.2102.2950 - ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS				500.000,00			
Assegurar assistência médica aos reeducandos.	FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000	50.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00			
21.001.14.421.2102.2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL				37.330.000,00			
Promover o desenvolvimento do sistema prisional, assegurando condições dignas a todos os que se encontram sob custódia do Estado.	FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000	7.000.000,00 4.000.000,00 200.000,00 30.000,00 20.000.000,00 1.100.000,00 5.000.000,00			
21.001.14.421.2165.1628 - CAPACITAR PROFISSIONAIS E IMPLEMENTAR OFICINAS PERMANENTES NO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCAP)				1.000,00			
Ofertar profissionalização para os reeducandos a fim de efetuar a reinserção social dentro do sistema prisional de Rondônia.	FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.39	17000 17000	500,00 500,00			
21.001.14.421.2165.1626 - ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO				3.000,00			
Aprimorar medidas de encarceramento a fim de aplicar serviços de assistência aos reeducandos do Sistema Prisional de Rondônia.	FISCAL	3.3.50.43 3.3.90.30 3.3.90.46 3.3.90.48 4.4.90.51 4.4.90.52	17000 17000 17000 17000 17000 17000	1.500,00 200,00 400,00 200,00 200,00 500,00			
21.001.14.421.2165.4076 - GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL				1.000,00			
Aprimorar o sistema prisional com avanços tecnológicos para que desempenhe as medidas de segurança com maior efetividade.	FISCAL	4.4.90.52 3.3.90.30 3.3.90.39	17000 17000 17000	400,00 100,00 500,00			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
	250.681.435,00		122.493.325,00	8.001.100,00			381.175.860,00
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia							
Especificação							
21.011.14.421.1015.4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA							
Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia, por meio de descentralização realizada pelas unidades do estado para o Fundo Penitenciário.	FISCAL	3.3.90.36	15000				1.000,00
21.011.14.421.2102.1143 - PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO							14.819.000,00
Ressocialização do Reeducando.	FISCAL	3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36	15000 15010 17590				2.667.838,00 51.162,00 12.100.000,00
21.011.14.421.2102.2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL							2.689.068,00
Promover o desenvolvimento do sistema prisional, assegurando condições dignas a todos os que se encontram sob custódia do Estado.	FISCAL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.93 4.4.90.52	17590 17590 17590 17590 17590				40.000,00 593.068,00 750.000,00 6.000,00 1.300.000,00
21.011.14.421.2167.4076 - GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL							1.200.000,00
Realizar melhorias necessárias para execução penal, além de promover reinserção social no sistema prisional de Rondônia.	FISCAL	3.3.90.30 3.3.90.39	17120 17120				700.000,00 500.000,00
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
		17.409.068,00		1.300.000,00			18.709.068,00
23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social							
Especificação							
23.001.08.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	SEGURIDADE	3.3.90.91 3.3.90.92 3.3.90.93 4.4.90.52 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.47 3.3.90.49	15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000				8.840.480,00 500,00 10.000,00 5.000,00 820.000,00 650.000,00 536.750,00 125.000,00 910.400,00 3.795.510,00 1.882.320,00 21.000,00 84.000,00
23.001.08.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS							8.251.217,00
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios	FISCAL	3.3.90.08 3.3.90.19 3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.49	15000 15000 15000 15000 15010				680.400,00 12.553,00 6.469.624,00 1.084.197,00 4.443,00
23.001.08.122.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.							300.000,00
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	SEGURIDADE	3.3.90.39	15000				300.000,00
23.001.08.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							26.175.318,00
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio do regime de previdência próprio e complementar.	FISCAL	3.1.91.13 3.1.90.07 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.13 3.1.90.16	15000 15000 15000 15010 15000 15000 15000				266.869,00 2.473,00 21.481.371,00 557,00 471.024,00 3.949.224,00 4.000,00
23.001.08.244.1015.4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA							359.520,00
Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia, por meio de descentralização realizada pelas unidades do estado para o Fundo Penitenciário.	SEGURIDADE	3.3.90.36 3.3.90.49	15000 15000				315.360,00 44.160,00
23.001.08.244.2112.2010 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS							2.000.000,00
Ampliação das estratégias para o fortalecimento da Política Estadual de Direitos Humanos, em especial os das pessoas com deficiência, migrantes, refugiados e apátridas, populações tradicionais, população em situação de rua, promoção da igualdade racial, diversidade sexual e demais grupos sociais em situação de vulnerabilidade	SEGURIDADE	3.3.50.41 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39	15000 15000 15000 15000 15000 15000				1.000.000,00 130.000,00 80.000,00 50.000,00 100.000,00 640.000,00
23.001.08.244.2112.2509 - PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA							7.000.000,00
Fortalecer o desenvolvimento e garantir a manutenção do Programa Mulher Protegida	SEGURIDADE	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.48	15000 15000 15000 15000 15000 15000				110.000,00 50.000,00 50.000,00 100.000,00 100.000,00 6.590.000,00
23.001.08.243.2112.2837 - PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA							5.650.000,00
Fortalecer o desenvolvimento do Programa Criança Protegida.	SEGURIDADE	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.39 4.4.40.42	15000 15000 15000 15000 15000				20.000,00 10.000,00 20.000,00 2.600.000,00 3.000.000,00
23.001.08.244.2162.2073 - FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA							40.000,00
Aprimorar a parceria do Estado com as prefeituras, outros órgãos e com as entidades não governamentais para a realização de projetos de interesse público em prol da população.	SEGURIDADE	3.3.40.41	15000				40.000,00
23.001.08.244.2162.2296 - DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA							1.282.768,00
Proporcionar melhores condições de trabalho para categoria de catadores de materiais recicláveis, visando a inclusão social produtiva e fomento da economia solidária no estado de Rondônia.	SEGURIDADE	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000				45.340,00 20.000,00 825.000,00 15.000,00 10.000,00 300.509,00 66.919,00
23.001.08.244.2162.4066 - RONDÔNIA CIDADÃ							4.234.000,00
Promover a cidadania e o acesso a serviços públicos como documentação básica, orientação jurídica, saúde e lazer, a fim de dirimir a exclusão social dos rondonienses, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.	SEGURIDADE	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	15000 15000 15000 15000 15000 15000				1.914.000,00 60.000,00 50.000,00 10.000,00 2.000.000,00 200.000,00
23.001.08.244.2162.4067 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL							3.103.232,00

29.001.03.122.1280.2960 - ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO			3.1.91.92	15000	2.295.444,00				
Garantir aos Membros Aposentados e Pensionistas e Servidores Aposentados do Ministério Público Estadual melhora na qualidade de vida, auxiliando-os nas áreas da saúde.			FISCAL	3.3.90.08 3.3.90.93	15000 15000	3.584.000,00 639.000,00			
29.001.03.126.1280.2976 - EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS					19.779.850,00				
Dotar o MPE-RO de recursos de tecnologia da informação e comunicação, criando um ambiente com infraestrutura capaz de tornar as atividades institucionais mais seguras, céleres e econômicas, tanto nas atividades meio e fim, fomentando a inovação e atualização, assegurando a integridade dos serviços de informação e processamento de dados, estabelecendo a cultura da informação digital e o uso racional dos meios.			FISCAL	4.4.90.52 3.3.90.30 3.3.90.40 4.4.90.30 4.4.90.40	15000 15000 15000 15000 15000	4.165.000,00 500.000,00 12.314.850,00 1.200.000,00 1.600.000,00			
29.001.03.128.1280.2989 - MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES					7.814.500,00				
Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.			FISCAL	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.49 3.3.90.92	15000 15000 15000 15000	6.798.500,00 6.000,00 1.000.000,00 10.000,00			
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
392.525.204,00			140.225.386,00	51.486.992,00				584.237.582,00	
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia									
Especificação					Esfera	Natureza	Fonte	Valor	
29.012.03.122.1280.2002 - GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO								2.779.980,00	
						3.3.90.14 3.3.90.15 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.47 3.3.90.93 3.3.91.93 4.4.90.52	17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590	76.760,00 15.000,00 40.000,00 8.991,00 15.000,00 12.500,00 30.000,00 1.519.580,00 6.500,00 3.000,00 40.000,00 472.000,00 540.649,00	
Gerenciar, Manter e Fortalecer as unidades e estrutura administrativa do Ministério Público do Estado de Rondônia na capital e interior do Estado, gerenciando o desempenho das atividades, viabilizando recursos para manter o Ministério Público forte, atuante, presente na defesa intransigente dos interesses indisponíveis da sociedade.					FISCAL				
29.012.03.128.1280.2951 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS									
						3.3.90.14 3.3.90.15 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.93 3.3.90.93	17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590	1.000.558,00 10.000,00 210.828,00 506.956,00 251.242,00 149.192,00 17.700,00 1.335.206,00 411.799,00	
Promover e incentivar o aprimoramento profissional e cultural dos Membros do Ministério Público do Estado de Rondônia, visando melhoria no desempenho funcional e no desenvolvimento de atividades institucionais.					FISCAL				
29.012.03.128.1280.2952 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS									
						3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.40 3.3.90.47 3.3.90.93 3.3.91.93 3.3.90.14 3.3.90.15 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33	17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590 17590	156.433,00 437.858,00 38.500,00 14.700,00 379.620,00 157.897,00 275.130,00 22.494,00 171.255,00 5.250,00 158.550,00	
Promover e incentivar o aprimoramento profissional e cultural dos Servidores e Estagiários do Ministério Público do Estado de Rondônia, visando melhoria no desempenho funcional e no desenvolvimento de atividades institucionais.					FISCAL				
29.012.03.126.1280.2976 - EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS									
						3.3.90.30 3.3.90.35 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.40 4.4.90.52	17590 17590 17590 17590 17590 17590	800.000,00 660.000,00 288.000,00 75.852,00 1.200.000,00 5.625.000,00	
Dotar o MPE-RO de recursos de tecnologia da informação e comunicação, criando um ambiente com infraestrutura capaz de tornar as atividades institucionais mais seguras, céleres e econômicas, tanto nas atividades meio e fim, fomentando a inovação e atualização, assegurando a integridade dos serviços de informação e processamento de dados, estabelecendo a cultura da informação digital e o uso racional dos meios.					FISCAL				
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
			9.774.351,00	7.365.649,00				17.140.000,00	
29.013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados									
Especificação					Esfera	Natureza	Fonte	Valor	
29.013.03.091.1001.2268 - CUSTEIO DE HONORÁRIO PERICIAIS								192.000,00	
						3.3.90.93 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	17590 17590 17590 17590 17590	2.000,00 20.000,00 50.000,00 60.000,00 60.000,00	
Atuar no custeio de exames periciais, vistoria e estudos técnicos-científicos, solicitados pelos órgãos de execução do MPRO para fins de instrução de procedimentos administrativos, inquérito cível, ações civis públicas e ações penais correlatas cujo objetivo seja tutelar os bens, interesses e valores mencionados no artigo 2º da Lei Complementar n. 944/2017.					FISCAL				
29.013.03.091.1001.4544 - RECONSTITUIR BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS									
						3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.91.47 4.4.90.52	17590 17590 17590 17590	100.000,00 100.000,00 5.000,00 903.000,00	
Ressarcir a coletividade por danos causados ao meio ambiente, à economia popular, aos bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico e paisagístico, à ordem urbanística, à ordem econômica, ao patrimônio público.					FISCAL				
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
			397.000,00	903.000,00				1.300.000,00	
30.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA									
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia									
Especificação					Esfera	Natureza	Fonte	Valor	
30.001.03.122.1007.1520 - REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL DA DPE/RO								1.139.188,00	
Realização de concursos públicos para provimento do quadro funcional da DPE/RO.					FISCAL	3.3.90.39	15000	1.139.188,00	
30.001.03.122.1007.2517 - GERIR O QUADRO DE MEMBROS DA DPE/RO									
						3.1.90.07 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.91.13 3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.93	15000 15000 15010 15000 15000 15000 15000 15000	26.476,00 31.125.934,00 1.866.485,00 2.495.751,00 6.568.385,00 2.006.440,00 2.709.730,00 784.240,00 135.638,00	
Gestão do quadro de membros da Defensoria Pública por meio do pagamento de remuneração, benefícios e encargos, tendo em vista o pleno funcionamento do órgão.					FISCAL				
30.001.03.122.1007.2520 - GERIR O QUADRO DE SERVIDORES DA DPE/RO									
						3.1.90.07 3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.13 3.3.90.08 3.3.90.19 3.3.90.46 3.3.90.49	15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000	26.476,00 31.125.934,00 1.866.485,00 2.495.751,00 5.885.214,00 99.536,00 11.670.522,00 1.889.915,00	
Gestão do quadro de servidores da Defensoria Pública, tendo em vista o pleno funcionamento do órgão.					FISCAL				
30.001.03.122.1007.2525 - DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES NA DPE/RO									
Desenvolvimento do programa de estágio para estudantes na DPE/RO, tendo em vista o pleno funcionamento do órgão.					FISCAL	3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.49	15000 15000 15000	5.611.500,00 4.857.300,00 3.600,00 750.600,00	
30.001.03.122.2043.2526 - APARELHAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES DA DPE/RO									
Aparelhamento e estruturação das unidades da Defensoria Pública considerando a necessidade em manter o pleno funcionamento do órgão.					FISCAL	3.3.90.36 4.4.90.52	15001 15000	135.000,00 215.000,00	
30.001.03.122.2043.2528 - MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA DPE/RO									
						3.3.90.40 3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.90.93 3.3.91.39 3.3.91.47 3.3.91.93 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000 15000	1.832.517,00 22.830,00 56.610,00 231.938,00 831.600,00 12.500,00 30.439,00 353.529,00 845.256,00 9.853.924,00	
Gestão e manutenção das unidades e atividades da Defensoria Pública, tendo em vista o pleno funcionamento do órgão.					FISCAL				
30.001.03.422.2145.2527 - DESENVOLVER ATOS DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS									
Aperfeiçoamento da área finalística da Defensoria Pública, tendo em vista o cumprimento de seu dever constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos vulneráveis.					FISCAL	3.3.90.14	15000	100.000,00	
30.001.03.422.2145.2529 - PROMOVER AÇÕES PARA EDUCAÇÃO EM DIREITOS									
Promoção de ações voltadas para a educação em direitos como parte da missão da DPE de garantir o acesso à justiça, proteger os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade e promover a igualdade e a justiça social.					FISCAL	3.3.90.36 3.3.90.47	15000 15000	18.000,00 600,00	
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
110.366.440,00			46.196.666,00	215.000,00				156.778.106,00	

TOTAL DA UNIDADE							Total
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
	4.158.931,00		3.572.811,00				7.731.742,00

32.012 - Fundo de Desenvolvimento dos Desportos

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
32.012.27.812.2094.2896 - GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - FUNDER				1.000,00
Formatar recursos do Funder objetivando o apoio financeiro as Entidade Desportivas por meio de projetos de caráter desportivos, que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes na Política Estadual do Desporto.	FISCAL	3.3.90.39	15000	1.000,00

TOTAL DA UNIDADE							Total
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
			1.000,00				1.000,00

32.013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
32.013.13.392.2093.4023 - GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC				2.824.032,00
Gerenciar recursos do FEDEC, tendo como foco financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas jurídicas de direito público e privado, destinados a fomentar a produção artístico-cultural do Estado de Rondônia.	FISCAL	3.3.50.41	15000	1.200.000,00
		3.3.90.14	15000	150.000,00
		3.3.90.30	15000	3.500,00
		3.3.90.32	15000	5.000,00
		3.3.90.33	15000	80.000,00
		3.3.90.33	15010	11.235,00
		3.3.90.36	15000	684.297,00
		3.3.90.36	15010	40.000,00
		3.3.90.39	15000	650.000,00

TOTAL DA UNIDADE							Total
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
		2.824.032,00					2.824.032,00

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
9.286.854.076,00	110.861.938,00	5.011.839.923,00	1.464.265.154,00	101.819.493,00	31.782.620,00	70.012.793,00	16.077.435.997,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024
Quadro de Detalhamento de dotações Referente ao Exercício de 2024 - Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores

TOTAL GERAL - RECEITAS ARRECADADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

TOTAL GERAL - INCLUÍDA A RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
9.286.854.076,00	110.861.938,00	5.011.839.923,00	1.464.265.154,00	101.819.493,00	31.782.620,00	70.012.793,00	16.077.435.997,00

ANEXO XI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024
Demonstrativo Analítico da Receita Classificada por Fonte de Recurso

15000 - Recurso não Vinculado de impostos R\$ 1,00

Descrição	Valor
1.1.1.2.51.0.1 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	508.925.497,00
1.1.1.2.51.0.2 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	14.666.197,00
1.1.1.2.51.0.3 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	17.215.247,00
1.1.1.2.51.0.4 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.724.799,00
1.1.1.2.52.0.1 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	40.560.332,00
1.1.1.2.52.0.2 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	556.845,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	853.573.975,00
1.1.1.4.50.1.1 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	7.650.710.941,00
1.1.1.4.50.1.2 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	20.079.159,00
1.1.1.4.50.1.3 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	136.471.865,00
1.1.1.4.50.1.4 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.136.161,00
3.3.1.1.01.1.1 Aluguel e Arrendamentos - Principal	867.715,00
3.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	227.825.313,00
3.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	678.787,00
3.7.1.1.50.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	5.211.173.017,00
3.7.1.1.53.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	30.281.324,00
3.7.1.1.55.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	1.674.121,00
3.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	27.979.573,00
3.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	6.281.436,00
3.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	6.157.241,00
3.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeladas pela RFB - Primárias - Principal	645.300,00
8.1.1.2.51.0.1 Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - FUNDEB - Principal	(54.453.374,00)
8.1.1.2.52.0.1 Dedução do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Principal	(6.223.436,00)
8.1.1.4.50.1.1 Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Principal	(1.172.609.710,00)
8.7.1.1.50.0.1 Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB - Principal	(1.042.234.603,00)
8.7.1.1.53.0.1 Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - FUNDEB - Principal	(4.542.199,00)
8.8.1.1.53.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(7.570.331,00)
8.8.1.2.51.0.1 DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	(272.266.866,00)
8.8.1.4.50.1.1 Dedução do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Principal	(1.954.349.516,00)

15010 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.094.547,00
3.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.789.158,00
3.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.749.090,00
3.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.570.680,00
3.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.380.170,00
3.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	632.030,00
3.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	114.185,00
3.9.2.2.06.1.0 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	335.760,00
3.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	11.674.250,00
3.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeladas pela RFB - Primárias - Principal	9.105.039,00
3.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeladas pela RFB - Primárias - Principal - Multas e Juros	5.875.177,00
3.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeladas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.569.872,00
3.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeladas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	236.946,00

15400 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.502.473,00
3.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.718.562.650,00
3.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.010.797,00

15430 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	11.497.700,00

15500 - Transferência do Salário-Educação R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	32.473.013,00

15510 - Transferências de Recursos do FNDE (PDDE) R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	33.660,00

15520 - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE) R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	21.952.503,00

15530 - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE) R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	3.500.000,00

15690 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.302.000,00

15700 - Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.674,00

15990 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.584.555,00

16000 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1,00

Descrição	Valor
3.3.1.1.01.1.1 Aluguel e Arrendamentos - Principal	1.120.999,00
3.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	657.248,00
3.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	335.786.917,00
3.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	14.267.853,00
3.7.1.3.50.4.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	1.404.490,00
3.7.1.3.50.5.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	6.801.383,00
3.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.012.929,00
3.9.2.2.99.0.1 Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	4.448,00

16010 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 1,00

Descrição	Valor
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	82.133,00

Descrição	Valor
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	451.246,00

16010 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		984.625,00
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	451.246,00
16020 - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		11.218.416,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	11.218.416,00
16030 - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		451.246,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	451.246,00
16050 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		12.685.540,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	12.685.540,00
16310 - referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		119.399,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	107.292,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.006,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.101,00
16340 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		1.695,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	594,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.101,00
16590 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		45.535.634,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.193.920,00
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	10.840,00
1.7.9.1.50.0.1	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal	28.672,00
1.9.2.2.50.0.1	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	1.101,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.101,00
16600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		272.458,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	272.458,00
17000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		137.159.799,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.810.671,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	5.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	16.226.687,00
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.357.200,00
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	69.467,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	37.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	72.690.774,00
17020 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		887.800,00
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades - Principal	887.800,00
17030 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres -outras Entidades		1.862.579,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	295.256,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	361.474,00
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.200.227,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.622,00
17060 - Transferência Especial da União		8.431,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.330,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.101,00
17080 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.719.349,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	451.973,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.267.376,00
17090 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		34.934.770,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.536.029,00
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	33.397.640,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.101,00
17120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		1.200.000,00
1.7.1.9.53.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	400.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	800.000,00
17130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		34.239.180,00
1.7.1.9.54.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	34.239.180,00
17200 - Transf. da União Referentes às participações destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		42.576.181,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.326.455,00
1.7.12.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	35.249.726,00
17500 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.288.998,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.087.118,00
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.629.174,00
9.8.1.1.54.0.1	Dedução da Transferência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Municípios - Principal	(2.407.294,00)
17520 - Recursos Vinculados ao Trânsito		38.071.084,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.378.665,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.709,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	33.050.571,00
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.911.385,00
1.9.2.2.01.1.1	Restituições de Convênios Primárias - Principal	671.046,00
1.9.2.3.99.0.4	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	29.709,00
17530 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		449.424.873,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.207.562,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.328,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.813.935,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.789.246,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	371.655.099,00
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	51.980.439,00
1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	715.006,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.305.000,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	275.544,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	6.911,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.561.625,00
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	108.955,00
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Multas e Juros	2.223,00
17540 - Recursos de Operações de Crédito		5.188.460,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	188.460,00
2.1.1.2.52.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	5.000.000,00
17590 - Recursos vinculados a fundo		555.889.856,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.866.370,00
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	13.529.504,00
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.866.553,00
1.1.2.1.04.0.5	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	861.357,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	19.330.987,00
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	104.467.150,00
1.1.2.2.02.0.3	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	2.230.194,00
1.1.2.2.02.0.4	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	305.174,00
1.1.2.2.51.0.1	Taxas Extrajudiciais - Principal	64.124.794,00
1.3.1.1.02.0.1	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26.203,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.538.591,00
1.3.4.6.99.0.1	Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais - Principal	82.262,00
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	690.090,00
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	57.125.241,00
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	206.470,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.097.949,00
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	13.643.000,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	510.160,00
1.7.3.9.99.0.1	Outras Transferências dos Municípios-Principal	7.200.000,00
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.000.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	19.337.842,00
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas em Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	2.109.887,00
1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas - Principal	625.000,00
1.9.1.1.08.0.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	100.000,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	951.675,00
1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora	26.700,00
1.9.1.1.09.0.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	71.892,00
1.9.1.1.09.0.4	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.142,00

17590 - Recursos vinculados a fundo		555.889.856,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	6.321,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	141.053,00
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.006.574,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	11.509.703,00
1.9.2.3.99.0.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	13.695,00
1.9.2.3.99.0.4	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	780,00
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	577.428,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	144.965.137,00
7.6.9.99.0.1	Outros Serviços-Principal	7.089.068,00
17610 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		44.057.402,00
1.1.1.4.50.2.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	39.326.037,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.730.264,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.101,00
18000 - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.781.998.915,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	426.035.041,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	213.050.752,00
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	58.793.221,00
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.084.119.901,00
18020 - Taxa de Administração		62.462.406,00
7.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	62.462.406,00
18030 - Recursos vinculados ao sistema de proteção social dos militares		106.401.322,00
1.2.1.5.52.1.1	Contribuição de Militar Ativo - Principal	80.438.214,00
1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	25.963.108,00
18990 - Outros Recursos Vinculados		99.813.678,00
3.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	760.802,00
3.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.791.327,00
3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	26.771.226,00
3.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.320.000,00
3.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	69.464,00
3.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.328,00
3.9.2.2.01.1.1	Restituições de Convênios Primárias - Principal	14.917,00
3.9.2.2.01.2.1	Restituições de Convênios Financeiras - Principal	1.798.796,00
3.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.302.751,00
3.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	1.568.522,00
3.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	52.333.307,00
3.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Multas e Juros	56.238,00
Total Geral		16.077.435.997,00

ANEXO XII

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada

Especificação	2024	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
ICMS	7.856.724.103,00	19.325.485.368,00
IPVA	544.533.740,00	9.519.151.159,00
ITCMD	41.117.177,00	
IRRF	853.573.975,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.202.184,00	
Contribuições		
Receita Patrimonial		
Rendimentos de Aplicação Financeira	710.752.494,00	832.436.363,00
Outras Receitas Patrimoniais	90.978.705,00	
Receitas de Serviços		
Transferências Correntes		
Cota-Parte do FPE	5.211.173.017,00	440.951.361,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	
Transferências da LC 61/1989	30.281.324,00	7.694.913.091,00
Transferências do FUNDEB	1.718.562.650,00	
Outras Transferências Correntes	634.896.100,00	
Outras Receitas Correntes		
DEDUÇÕES (II)		
Transferências Constitucionais e Legais	436.312.138,00	5.323.937.667,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	532.436.363,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	58.793.221,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	213.050.752,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.282.063.322,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		14.002.557.641,00

ANEXO XIII

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024
Demonstrativo da Aplicação Mínima em Educação

RECEITAS DO ENSINO	2024	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput art 212 Constituição Federal)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		
1.1.1 - ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Relido na Fonte - IRRF		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
2.1 - Cota-Parte FPE		
2.2 - Cota-Parte IPH-Exportação		
2.3 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.4 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)		
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)		
4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		
5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))		
6 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 8% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 28% DE (1.4 + 2.3)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
7 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		
7.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
7.1.1 - Principal		
7.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		
7.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
7.2.1 - Principal		
7.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		
7.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
7.3.1 - Principal		
7.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		
7.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
7.4.1 - Principal		
7.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		
7.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		
8 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (B) FOR MAIOR QUE 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (B) FOR MENOR QUE 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
9.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
9.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
10 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		
11.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
11.1.1 - Com Ensino Fundamental		
11.1.2 - Ensino Médio		
11.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		
11.1.4 - Educação Especial		
11.1.5 - Administração Geral		
11.2 - OUTRAS DESPESAS		

RECEITAS DO ENSINO		2024
11.2.1- Ensino Fundamental		65.880.216,00
11.2.2- Ensino Médio		86.321.908,00
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos		687.805,00
11.2.4- Educação Especial		441.822,00
11.2.5- Administração Geral		1.373.672,00
11.2.6- Transporte (Escolar)		0,00
11.2.7- Outras		3.000.000,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.580.370.495,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		90,93%
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		844.514.201,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL		336.237.812,00
19.3- ENSINO MÉDIO		197.643.534,00
19.4- ENSINO SUPERIOR		0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL		26.425.263,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		45.065.506,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		57.426.534,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL		176.608.517,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)		0,00
19.10- OUTRAS		5.107.035,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		1.830.049.866,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00
20.1.1- Creche		0,00
20.1.2- Pré-escola		0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.118.098.407,00
20.3- ENSINO MÉDIO		711.361.459,00
20.4- ENSINO SUPERIOR		0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		844.514.201,00
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB		2.289.928.528,70
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%		0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL		0,00
25- (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22) - (23 + 24 + 25 + 26)		3.134.442.728,70
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		25,47%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		68.281.176,00
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		68.281.176,00
30.1.1- Salário-Educação		32.473.013,00
30.1.2- FIDEJ		33.650,00
30.1.3- PNAE		21.952.503,00
30.1.4 - FNATE		3.500.000,00
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		10.302.000,00
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		84.674.105,00
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL		50.315.213,00
31.3- ENSINO MÉDIO		31.891.395,00
31.4- ENSINO SUPERIOR		0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.837.741,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		515.448,00
31.8- OUTRAS		114.308,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)		2.667.264.226,00
32.1 - Despesas Correntes		2.605.727.973,00
32.1.1- Pessoal Ativo		1.709.605.801,00
32.1.2- Pessoal Inativo		0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		15.427.783,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes		880.694.389,00
32.2 - Despesas de Capital		61.536.253,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital		61.536.253,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR»		0,00
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00
36- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		0,00

ANEXO XIV

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024

Demonstrativo de Aplicação Mínima em Saúde

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Previsão 2025
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		8.236.948.995,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		7.856.724.103,00
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		7.817.398.066,00
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		39.326.037,00
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD		41.117.177,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		544.533.740,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		353.573.975,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		5.241.454.341,00
Cota-Parte FPE		5.211.173.017,00
Cota-Parte IPI-Exportação		30.281.324,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		2.234.186.717,50
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		1.954.349.516,50
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)		272.295.873,00
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		7.570.331,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)		12.303.616.618,50
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		15,83%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		
ATENÇÃO BÁSICA (V)		5.540.400,00
Despesa Corrente		5.540.400,00
Despesa Capital		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)		843.805.563,00
Despesa Corrente		808.723.068,00
Despesa Capital		235.082.495,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¹		Previsão 2025
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)		14.374.394,00
Despesa Corrente		14.374.394,00
Despesa Capital		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)		800.000,00
Despesa Corrente		800.000,00
Despesa Capital		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)		4.299.222,00
Despesa Corrente		4.299.222,00
Despesa Capital		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)		0,00
Despesa Corrente		0,00
Despesa Capital		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)		1.079.129.466,00
Despesa Corrente		1.071.349.349,00
Despesa Capital		7.780.056,00
TOTAL (XII) = (VI + VII + VIII + IX + X + XI)		1.947.948.984,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS		
Total das Despesas com ASPIS (XIII) = (XII)		1.947.948.984,00
(I) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)		0,00
(I) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPIS em Exercícios Anteriores (XV)		0,00
(I) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)		0,00
(II) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVII) = (XII) - XIV - XV - XVI		1.947.948.984,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVIII) = (II) x 12% (LC 141/2012)		1.476.385.994,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVIII) = (II) x (%) (Constituição Estadual)		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XX) = (XVII) - (XVIII)		471.562.989,78
Limite não Cumprido (XX) = (XXI) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVII / (II)) * 100 (mínimo de 12% conforme LC n.º 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		15,83%
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXII)		-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)		-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²		
Empenhos de 2024		-
Empenhos de 2023		1.392.070.872,14
Empenhos de 2022		1.152.387.391,94
Empenhos de 2021		910.762.334,52
Empenhos de 2020 e anteriores		1.150.592.869,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)		-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		-
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXVI)		-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)		-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)		387.942.643,00
Proveniente da União		387.942.643,00
Proveniente dos Estados		0,00
Provenientes de Municípios		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)		1.695,00
OUTRAS RECEITAS (XXXII)		47.153.787,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX) + XXXI + XXXII		435.098.125,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)		128.830,00
Despesa Corrente		128.830,00
Despesa Capital		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)		413.618.182,00
Despesa Corrente		409.449.944,00
Despesa Capital		4.168.238,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)		1.732.756,00
Despesa Corrente		1.732.756,00
Despesa Capital		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)		800.000,00
Despesa Corrente		800.000,00
Despesa Capital		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)		4.299.222,00
Despesa Corrente		4.299.222,00
Despesa Capital		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)		0,00
Despesa Corrente		0,00
Despesa Capital		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)		14.519.135,00
Despesa Corrente		13.532.615,00
Despesa Capital		986.320,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXII) + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX		435.098.125,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (VI + XXXIII)		5.669.230,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (VI + XXXIV)		1.287.423.745,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VII + XXXV)		16.107.150,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VIII + XXXVI)		1.600.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (IX + XXXVII)		8.998.448,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (X + XXXVIII)		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (XI + XXXIX)		1.093.648.540,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XII + XL)		2.383.047.109,00

¹ FONTE: Sistema Siplag, Unidade Responsável Sepog-RO, Data de emissão 18/01/2024 14:07:58

ANEXO XV

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024

Efeito Regionalizado da Renúncia de Receita sobre as Receitas e as Despesas

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiários	1ª Região	2ª Região	3ª Região	4ª Região	5ª Região	6ª Região	7ª Região	8ª Região	9ª Região	10ª Região	Total	
TAXAS	Crédito Presumido	Alteração da Alíquota e Modificação na base de cálculo. Serviço Estadual de Inspeção - SEI-RO	67.793	4.992	18.171	-	24.062	35.244	29.953	20.268	100	-	200.582	
	Redução de base de cálculo	Usuários dos Serviços de Habilitação e Veículos	7.545.127	3.803.371	1.377.952	1.142.692	3.425.275	3.517.698	3.103.193	2.501.039	946.642	644.165	28.007.153	
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	7.031.098	863.428	61.704	-	2.654.876	2.719.648	589.413	164.352	-	-	14.084.518	
	Crédito Presumido	H - Transportes, armazenagem e correio	-	-	-	-	339.247	-	-	-	-	-	339.247	
	Crédito Presumido	J - Informação e comunicação	1.161.083	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.161.083	
	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Tributário	64.923.144	81.528.073	78.719.626	539.705	120.679.665	192.781.634	142.461.811	31.449.675	52.388.576	6.110.354	771.582.263	
	Crédito Presumido	Q - Saúde humana e serviços sociais	180.375	110.287	-	-	50.504	-	112.146	-	-	-	6.379.869	6.833.182
	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	273	392	-	-	14.745	-	35.269	-	171	346	51.196	
	Isenção	C - Indústria de Transformação	12.301.275	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.301.275
	Isenção	Q - Saúde humana e serviços sociais	193.242	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	193.242
	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	54.883.943	381.868	135.558	232.764	97.169	67	73.377	1.801.588	129	200.310	57.806.773	
	Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	15.896.675	-	-	-	315.142	-	-	-	-	-	-	16.211.817
Redução de Base de Cálculo	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	10.508.388	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.508.388	
Redução de Alíquota	Combustíveis	870.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	870.000	
Isenção	A - Produção Florestal	5.991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.991	
Isenção	G - Comércio atacadista de resíduos e sucata	322.390	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	322.390	
IPVA	Isenção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	61.106.651	23.915	12.133	17.849	25.724	85.776	32.653	20.211	7.663	20.683	61.353.258	
	TOTAL		236.997.447	86.716.326	80.325.144	1.933.010	127.626.408	199.140.069	146.437.814	35.957.133	53.343.280	13.355.726	981.832.358	

Fonte: DETRAN; IDARON; SFEIN.

NOTA:

IDARON: Indicação Parlamentar nº 2748/21 [SEI ID 0017425953], visto que incidirão alterações nas taxas arrecadadas pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Rondônia.

DETRAN: Proibe reajuste da tabela de referência dos valores de veículos, para fins de cálculo do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dos valores constantes na Tabela dos Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, relativo ao ano de 2022, fator que pode ocorrer para a não aplicação efetiva das renúncias de receita apresentadas nesta ocasião. (R) Ainda em avaliação, sem deliberação definitiva, tem-se desenvolvido por essa Autarquia projeto para inclusão social que visa atender a população de baixa renda, por meio do Processo Administrativo 0010.05735/2021-88, sendo este o Projeto CVH Social, que se encontra em fase de análise interna, para ajustes e posterior apresentação à Casa de Leis para deliberação. (C)

Medida Provisória nº 1.149, que assegura o Seguro DPVAT 2023.

SFEIN: Dispensa de Diferencial de alíquota para demais indústrias do Simples que produzem em RO, conforme já existe para roupas e confecções, calçados e de artefatos, entre outros;

Adeção ao Convênio nº 32, de 7 de abril de 2022 - "Autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com medicamentos relativas a doações com destino a entidades beneficentes que atuam na área da saúde";

Redução da Base de Cálculo do ICMS nas operações de saídas interestaduais, exceto para as regiões Sul e Sudeste, de forma que a alíquota seja reduzida de 12% para 7%.

De acordo com a Conab, Rondônia é o 2º maior produtor de café comercial do país, com cerca de 17% da produção nacional. O maior produtor é o estado do Espírito Santo, com 67% da produção Nacional.

sendo o ES nosso maior concorrente em termos de produção, a tendência é o estado de Rondônia reproduzir práticas estabelecidas pela aquela UF.

Caso o estado de Rondônia NÃO faça um alinhamento de carga tributária com o ES, o custo tributário do café de Rondônia seria 5% maior. Isso geraria um aumento da desigualdade de competitividade entre os produtores destes dois estados e geraria um desequilíbrio em desfavor dos produtores rondonienses;

Redução de 66,67% da base de cálculo do ICMS na saída interestadual de gado bovino, de forma a reduzir a carga tributária efetiva de 12% para 4%, nas vendas para MT, MS, SP, RR e GO, limitada à saída de 500 mil cabeças;

Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal nas operações internas com querosene de aviação - QAV e gasolina de aviação - GAV (Processo SEI n. 0041.001710/2023-75);

Permitir uma escala de saída do SIMPLES para o Regime Normal de forma a reduzir o impacto do desequilíbrio e entrar em possível evasão fiscal;

Adesão ao convênio ICMS nº 56/2012 que "Dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações";

Fomentar um novo segmento econômico, utilizando a capacidade logística do Estado e visando a geração de emprego e renda. Através do benefício fiscal para empresas que pratiquem atividade comercial, exclusivamente, via Internet ou de vendas por correspondência. (E-commerce);

Isenção de ICMS sobre a produção de Borracha Natural no Estado de Rondônia e para outros Estados. (Processo SEI n. 0030.076237/2022-28);

Isenção de ICMS beneficiando exclusivamente as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Sucatas. (Processo SEI n. 0030.008827/2023-17);

Isenção do IPVA para proprietários de motocicletas e motocicletas (veículos de duas rodas) cuja litragem do motor seja menor ou igual a 170 cilindradas. Conforme resolução nº 15 do Senado Federal;

Isenção para proprietários de veículos de serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

ANEXO XVI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024

Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares Individuais

Fonte de Recurso	Nome da Fonte de Recurso	Nome do Parlamentar	Natureza da Despesa	Unidade Orcamentária	PA	Valor
1500007001	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 01	IEDA CHAVES	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007001		IEDA CHAVES	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007002	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 02	JEAN MENDONÇA	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007002		JEAN MENDONÇA	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007003	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 03	MARCELO CRUZ	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007003		MARCELO CRUZ	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007004	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 04	Dr LUIZ DO HOSPITAL	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007004		Dr LUIZ DO HOSPITAL	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007005	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 05	CASSIO GOIS	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007005		CASSIO GOIS	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007006	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 06	ALAN QUEIROZ	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007006		ALAN QUEIROZ	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007007	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 07	DELEGADO LUCAS TORRES	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007007		DELEGADO LUCAS TORRES	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007008	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 08	ISMAEL CRISPIN	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007008		ISMAEL CRISPIN	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007009	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 09	EZEQUIEL NEIVA	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007009		EZEQUIEL NEIVA	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007010	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 10	AFFONSO CANDIDO	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007010		AFFONSO CANDIDO	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007011	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 11	LAERTE GOMES	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007011		LAERTE GOMES	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007012	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 12	JEAN OLIVEIRA	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007012		JEAN OLIVEIRA	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007013	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 13	ALEX REDANO	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007013		ALEX REDANO	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007014	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 14	GISLAINE LEBRINHA	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007014		GISLAINE LEBRINHA	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007015	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 15	LUIZINHO GOEBEL	33.90.30	DER	2428	R\$ 1.300.000,00
1500007015		LUIZINHO GOEBEL	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 4.534.399,00
1500007015		LUIZINHO GOEBEL	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007016	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 16	CIRONE DEIRÓ	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007016		CIRONE DEIRÓ	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007017	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 17	DELEGADO RODRIGO CAMARGO	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007017		DELEGADO RODRIGO CAMARGO	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007018	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 18	PEDRO FERNANDES	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007018		PEDRO FERNANDES	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007019	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 19	ROSANGELA DONADON	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007019		ROSANGELA DONADON	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007020	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 20	RIBEIRO DO SINPOL	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007020		RIBEIRO DO SINPOL	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007021	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 21	CLAUDIA DE JESUS	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007021		CLAUDIA DE JESUS	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007022	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 22	EDEVALDO NEVES	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007022		EDEVALDO NEVES	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007023	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 23	DRA TAISSA SOUSA	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007023		DRA TAISSA SOUSA	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007024	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 24	NIM BARROSO	4.4.40.42	SEPOG	0256	R\$ 5.834.399,00
1500007024		NIM BARROSO	4.4.40.42	SESAU	0256	R\$ 5.834.399,00
TOTAL GERAL (24 DEPUTADOS ESTADUAIS)						R\$ 280.051.152,00

ANEXO XVII

Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024
Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte/Destinação de Recurso	Bancadas dos Partidos Políticos e Blocos Parlamentares	Partido	Parlamentar	Valor por Parlamentar	Valor da Bancada/Bloco Parlamentar
1500007051	BANCADA DO PARTIDO "UNIÃO BRASIL"	UNIÃO BRASIL	Ieda Chaves (Líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 29.171.995,00
		UNIÃO BRASIL	Cirene Deiró (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
		UNIÃO BRASIL	Ezequiel Neiva (Vice-líder)	R\$ 5.834.399,00	
		UNIÃO BRASIL	Rosângela Donadon (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
		UNIÃO BRASIL	Gláulaine Lebrinha (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
1500007052	BLOCO PARLAMENTAR "ALIANÇA POR RONDÔNIA"	PP	Delegado Lucas (Vice-líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 17.503.197,00
		PTB	Pedro Fernandes (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
		PT	Claudia de Jesus (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
1500007053	BANCADA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICA - PSD	PSD	Cassio Gois (Líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 17.503.197,00
		PSD	Laerte Gomes (Vice-líder)	R\$ 5.834.399,00	
		PSD	Nim Barroso (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
1500007054	BANCADA DO PARTIDO PATRIOTA	PATRIOTA	Edevaldo Neves (Líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 17.503.197,00
		PATRIOTA	Ribeiro do Sinpol (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
		PATRIOTA	Marcelo Cruz (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
1500007055	BLOCO PARLAMENTAR "ENFRENTA RONDÔNIA"	PSC	Luizinho Goebel (Líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 35.006.334,00
		PL	Afonso Cândido (Vice-líder)	R\$ 5.834.399,00	
		PSC	Dra Taissa (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
		PL	Jean Mendonça (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
		REPUBLICANOS	Delegado Camargo (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
REPUBLICANOS	Alex Redano (Membro)	R\$ 5.834.399,00			

1500007056	BLOCO PARLAMENTAR "UNIDOS POR RONDÔNIA"	MDB	Luis do Hospital (Líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 23.337.596,00
		MDB	Jean Oliveira(Membro)	R\$ 5.834.399,00	
		MDB	Ismael Crispim (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
		PODEMOS	Alan Queiroz(Vice-líder)	R\$ 5.834.399,00	
		TOTAL			R\$ 140.025.576,00

(*) Republicação da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 5 do Diário Oficial do Estado, de 9 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/01/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 de Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045294313** e o código CRC **8F23686A**.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89
Disponibilização: 15/05/2024
Publicação: 15/05/2024

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.777, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.”, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048638848** e o código CRC **B2CC939E**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.003095/2023-11

SEI nº 0048638848

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

ADENDO

ANEXO ÚNICO

“ANEXO XVII

Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada

Tabela das Bancadas dos Partidos Políticos e Blocos Parlamentares				
Bancada do Partido Político e Bloco Parlamentar	Partido	Parlamentar	Valor por Parlamentar	Valor da Bancada/Bloco Parlamentar
BANCADA DO PARTIDO UNIÃO BRASIL	UNIÃO BRASIL	Ieda Chaves (Líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 29.171.995,00
	UNIÃO BRASIL	Ezequiel Neiva (Vice-líder)	R\$ 5.834.399,00	
	UNIÃO BRASIL	Cirone Deiró (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
	UNIÃO BRASIL	Rosângela Donadon (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
	UNIÃO BRASIL	Gislaine Lebrinha (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS POR RONDÔNIA	PRD	Pedro Fernandes (Líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 29.171.995,00
	PRD	Ribeiro do Sinpol (Vice-líder)	R\$ 5.834.399,00	
	PP	Delegado Lucas (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
	PRD	Edevaldo Neves (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
	PRTB	Marcelo Cruz (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
BANCADA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD	PSD	Cássio Góis (Líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 17.503.197,00
	PSD	Laerte Gomes (Vice-líder)	R\$ 5.834.399,00	
	PSD	Nim Barroso (Membro)	R\$ 5.834.399,00	

BLOCO PARLAMENTAR ENDIREITA RONDÔNIA	PODEMOS	Luizinho Goebel (Líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 35.006.394,00
	PL	Affonso Cândido (Vice-líder)	R\$ 5.834.399,00	
	PODEMOS	Dra Taíssa (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
	PL	Jean Mendonça (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
	REPUBLICANOS	Delegado Camargo (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
	REPUBLICANOS	Alex Redano (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS POR RONDÔNIA	MDB	Luis do Hospital (Líder)	R\$ 5.834.399,00	R\$ 29.171.995,00
	PODEMOS	Alan Queiroz (Vice-líder)	R\$ 5.834.399,00	
	MDB	Ismael Crispin (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
	MDB	Jean Oliveira (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
	PT	Cláudia de Jesus (Membro)	R\$ 5.834.399,00	
TOTAL			R\$ 140.025.576,00	R\$ 140.025.576,00

Nota:

Disposições legais sobre o tema:

- Constituição do Estado de Rondônia que dispõe no § 9º do Art. 136-A:

A garantia de execução de que trata o § 1º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares do Estado, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. (Acrescido pela EC nº 148, de 14/12/2021 – DO-e-ALE nº224, de 14/12/2021)

- LEI Nº 5.584, DE 31 DE JULHO DE 2023 (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024):

Art. 8º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual ficarão destinados exclusivamente os seguintes percentuais:

III - 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2023 a ser destinado às emendas de iniciativa de bancada de parlamentares estaduais;

- Resolução nº 514, de 15 de dezembro de 2022 ALE/RO - que dispõe sobre os procedimentos de apresentação de emendas impositivas de bancada durante o processo de apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme Art. 2º:

Art. 2º A autoria das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de que trata o § 9º, do artigo 136-A, da Constituição Estadual, competirá às bancadas dos partidos políticos ou blocos partidários da Assembleia Legislativa.

§ 1º Cada bancada terá direito de realizar emendas impositivas no montante proporcional ao número de parlamentares que a integra.

§ 2º A proporcionalidade referida no § 1º será aferida dividindo-se o valor nominal resultante da aplicação do percentual previsto no § 9º, do artigo 136-A, da Constituição Estadual, pelo total de Deputados Estaduais e o montante destinado a cada bancada será definido multiplicando-se o resultado desta divisão pelo número de parlamentares de cada bancada de partido político ou bloco partidário.

Salienta-se o que é determinado pelo o § 9º do Art. 136-A da Constituição do Estado de Rondônia e Art. 8º da Lei 5.584 de 31 de Julho de 2023 (LDO), será destinado o percentual de 1% da Receita Corrente Líquida apurada do exercício anterior, dessa forma, conforme apuração da RCL o valor para cada parlamentar será de R\$ 5.228.118,44 (cinco milhões duzentos e vinte e oito mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 125.474.842,50 (cento e vinte e cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048639252** e o código CRC **3C81046B**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0035.003095/2023-11

SEI nº 0048639252



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.808, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Altera Anexo da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o demonstrativo - Efeito Regionalizado da Renúncia de Receita sobre as Receitas e as Despesas do Anexo XV da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.”, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O demonstrativo - Efeito Regionalizado da Renúncia de Receita sobre as Receitas e as Despesas do Anexo XV da Lei nº 5.733, de 2024, passa a denominar-se demonstrativo - Efeito Regionalizado da Renúncia sobre as Receitas e as Despesas, nos moldes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 27/06/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050204169** e o código CRC **3D3B6970**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

ADENDO
ANEXO ÚNICO

"ANEXO XV

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117
Disponibilização: 01/07/2024
Publicação: 27/06/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog
Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024
Efeito Regionalizado da Renúncia sobre as Receitas e as Despesas

Table with columns: TRIBUTOS, BENEFÍCIO, SETOR/PROGRAMA, TOTAL GERAL, and REGIÕES DE PLANEJAMENTO (I-X). Rows include TAXAS, ICMS, and IPVA with various sub-categories and amounts.

* Os valores decorrentes da Renúncia Potencial, por estarem em fase de implementação e aprovação legislativa, foram alocadas na Região I.

Fonte: DETRAN; IDARON; SEFIN.

NOTA:
IDARON: Indicação Parlamentar nº 2748/21 (SEI ID 0017425953), visto que incidirão alterações nas taxas arrecadadas pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Rondônia.
DETRAN: Proibe reajuste da tabela de referência dos valores de veículos, para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dos valores constantes na Tabela dos Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, relativo ao ano de 2022, fator que pode concorrer para a não aplicação efetiva das renúncias de receita apresentadas nesta ocasião. (B) Ainda em avaliação, sem deliberação conclusiva, tem-se desenvolvido por essa Autarquia projeto para inclusão social que visa atender a população de baixa renda, por meio do Processo Administrativo 0010.057325/2021-88, sendo este o Projeto CNH Social, que se encontra em fase de análise interna, para ajustes e posterior apresentação à Casa de Leis para deliberação. (C) Medida Provisória nº 1.149, que assegura o Seguro DPVAT 2023.
SEFIN: Dispensar o Diferencial de alíquota para demais indústrias do Simples que produzem em RO, conforme já existe para roupas e confecções, calçados e de artefatos, entre outros;
Adesão ao Convênio nº 32, de 7 de abril de 2022 - "Autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com medicamentos relativos a doações com destino a entidades beneficentes que atuem na área da saúde";
Redução da Base de Cálculo do ICMS nas operações de vendas interestaduais, exceto para as regiões Sul e Sudeste, de forma que a alíquota seja reduzida de 12% para 7%;
De acordo com a Conab, Rondônia é o 2º maior produtor de café conilon do país, com cerca de 17% da produção nacional. O maior produtor é o estado do Espírito Santo, com 67% da produção Nacional.
Sendo o ES nosso maior concorrente em termos de produção, a tendência é o estado de Rondônia reproduzir práticas estabelecidas pela aquele UF.
Caso o estado de Rondônia NÃO faça um alinhamento de carga tributária com o ES, o custo tributário do café de Rondônia seria 5% maior.
Isso geraria um aumento da desigualdade de competitividade entre os produtores destes dois estados e geraria um desequilíbrio em desfavor dos produtores rondonienses;
Redução de 66,67% da base de cálculo do ICMS na saída interestadual de gado bovino, de forma a reduzir a carga tributária efetiva de 12% para 4%, nas vendas para MT, MS, SP, RR, SC, RR e GO, limitada à saída de 500 mil cabeças;
Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal nas operações internas com querosene de aviação - QAV e gasolina de aviação - GAV. (Processo SEI n. 0041.001710/2023-75);
Permitir uma escala de saída do SIMPLES para o Regime Normal de forma a reduzir o impacto do desenquadramento e evitar uma possível evasão fiscal;
Adesão ao convênio ICMS nº 56/2012 que "Dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações";
Fomentar um novo segmento econômico, utilizando a capacidade logística do Estado e visando a geração de emprego e renda. Através do benefício para empresas que pratiquem atividade comercial, exclusivamente, via Internet ou de vendas por correspondência. (E-commerce);
Isenção de ICMS sobre a produção de Borraça Natural no Estado de Rondônia e para outros Estados. (Processo SEI n. 0030.076237/2022-28);
Isenção de ICMS beneficiando exclusivamente as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Sucatas. (Processo SEI n. 0030.008827/2023-17);
Isenção do IPVA para proprietários de motocicletas e motonetas (veículos de duas rodas) cuja litragem do motor seja menor ou igual a 170 cilindradas. Conforme resolução nº 15 do Senado Federal;
Isenção para proprietários de veículos de serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.
Adesão ao Convênio ICMS nº 147/2023 - ampliação do teto para veículos PCD, para R\$ 120 mil (0005.000075/2024-26)
Isenção para operações realizadas dentro de Guajará-Mirim/RO (revogação da Nota 11, Item 44, Parte 2, Anexo I - Isenção) (0014.000883/2024-84)
Ajuste na carga tributária dos benefícios fiscais (Convênio ICMS nº 158/2023) (0030.004033/2024-15)
Adequação da isenção de IPVA, para Veículos PCD, no mesmo valor do teto da isenção de ICMS para veículos PCD. R\$ 120 mil. (0005.004885/2023-71)

(NR)



Documento assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador, em 27/06/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0050204682 e o código CRC 141855E5.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0035.003095/2023-11

SEI nº 0050204682